ERRATA 04 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, 14 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica e complementa o Edital do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Curvelo, publicado em 15 de setembro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Curvelo e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep tornam públicas aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Concurso Público nº **01/2023**, cuja alteração está elencada a seguir:

1. Altera-se o item 9.6.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *9.6.1. A etapa será constituída de Prova de Títulos para os cargos de nível superior, serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Redação e na Prova Discursiva e valerá 06 (seis) pontos.*

2. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Curvelo, de 14 de setembro de 2023.

3. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694
Dados: 2024.01.04 14:28:51 -03'00'

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo

ERRATA 03 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 DA PREFFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, 14 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica e complementa o Edital do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Curvelo, publicado em 15 de setembro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Curvelo e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep torna público aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Concurso Público nº **01/2023**, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1.No ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS referente ao cargo de MÉDICO EAP (EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, onde se lê:

SUPERIOR

MÉDICO EAP (EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA)

PROGRAMA

Linhas do cuidado em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso: acompanhamento clínico e principais patologias. Atenção domiciliar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília - DF Ministério da Saúde, 2013. 2 v.: Il.

Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres**. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2016.

GUSSO, Gustavo, et al. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**: Princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

Leia-se:

SUPERIOR

MÉDICO EAP (EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA)

PROGRAMA

Linhas do cuidado em Saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso: acompanhamento clínico e principais patologias. Crescimento e desenvolvimento infantil, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e de mamas, climatério, ICC, HAS, *Diabetes Mellitus*. DPOC, asma, doenças infecciosas, doenças

gastrointestinais, doenças neurológicas. ITU, insuficiência renal, atenção domiciliar, cuidados paliativos, declaração de óbito, projeto terapêutico singular, abordagem familiar, método clínico centrado na pessoa, epidemiologia e bioestatística.

REFERÊNCIAS

BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. **Epidemiologia básica**. 2 ed. São Paulo: Santos / OMS, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2013. 2 v.: Il.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica:** Saúde das Mulheres. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2016.

GUSSO, Gustavo, et al. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade:** Princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

Ministério da saúde. Cadernos de Atenção Básica. **Caderno 34.** Brasília - DF, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília - DF, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019.** Altera as leis nºs 11.343, de 23 de agosto de 2006; 7.560, de 19 de dezembro de 1986; 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 8.981, de 20 de janeiro de 1995; 8.315, de 23 de dezembro de 1991; 8.706, de 14 de setembro de 1993; 8.069, de 13 de julho de 1990; 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e 9.503, de 23 de setembro de 1997; os Decretos-Lei nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942; 8.621, de 10 de janeiro de 1946 e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. Brasília - DF, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 224 de 29 de janeiro de 1992.** Estabelece diretrizes e normas para o atendimento em saúde mental. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília - DF, 1992. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3088, de 23 de dezembro de 2011.** Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília - DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Reforma Psiquiátrica e política de Saúde Mental no Brasil. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. **Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental**: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília - DF, 2005.

BRASIL. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.** Brasília - DF, 2013.

CHIAVERINI, D. H. (org.) et al. **Guia prático de matriciamento em saúde mental.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2011. 236p.

CLASSIFICAÇÃO de transtornos mentais e do comportamento da CID-10. Porto Alegre: Artmed, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica.** Resolução CFM n° 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília - DF, 2019. Disponível em: https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

DIEHL A, CORDEIRO DC, LARANJEIRA R. **Dependência Química:** Prevenção, Tratamento e Políticas Públicas. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

MANUAL diagnóstico e estatístico de transtornos mentais [recurso eletrônico]: DSM-5 / [American Psychiatric Association; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento. et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli. et al. 5. ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2014. Editado também como livro impresso em 2014.

MIGUEL EC, LAFER B, ELKIS H, FORLENZA, OV. **Clínica Psiquiátrica.** 2. ed. São Paulo: Manole, 2021. 3v.

MORENO, R.A.; CORDÁS, T.A. **Condutas em psiquiatria:** consulta rápida. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

QUEVEDO, J., CARVALHO. A. F. **Emergências Psiquiátricas.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

SADOCK, B.J.; SADOCK, V.A.; RUIZ, P. **Kaplan & Sadock Compêndio de Psiquiatria:** Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

2. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Curvelo, de 14 de setembro de 2023.

3. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de dezembro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo

ERRATA 02 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 DA PREFFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, 14 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica e complementa o Edital do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Curvelo, publicado em 15 de setembro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Curvelo e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep tornam públicas aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Concurso Público nº **02/2023**, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Suprime-se do item 3.12. Tabela I – Quadro de vagas, distribuição e etapas do Concurso, o cargo de Nível Superior nº 444, *Professor de Educação Básica – PEB com formação em Informática.*

2. Suprime-se no ANEXO I – ÁREA DE CONHECIMENTO E NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA, na página 45, o cargo de Nível Superior nº 444, *Professor de Educação Básica – PEB com formação em Informática.*

3. Suprime-se no ANEXO II - ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO DOS CARGOS, na página 74, o cargo de Nível Superior nº 444, *Professor de Educação Básica – PEB com formação em Informática.*

4. Suprime-se no ANEXO IV - QUANTITATIVOS LIMITE PARA CORREÇÃO: PROVA DE REDAÇÃO, PROVA DISCURSIVA E PROVA PRÁTICA, na página 84, o cargo de Nível Superior nº 444, *Professor de Educação Básica – PEB com formação em Informática.*

5. Suprime-se no ANEXO IV - QUANTITATIVOS LIMITE PARA CORREÇÃO: PROVA DE REDAÇÃO, PROVA DISCURSIVA E PROVA PRÁTICA, na página 83, o cargo de Nível Superior nº 444, *Professor de Educação Básica – PEB com formação em Informática.*

6. Suprime-se no ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, na página 210, o cargo de Nível Superior, *Professor de Educação Básica – PEB com formação em Informática*.

7. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 1/2023, de 15 de setembro de 2023.

8. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694
Dados: 2023.11.20 08:27:41 -03'00'

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo

ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 DA PREFFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, 14 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica e complementa o Edital do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Curvelo, publicado em 15 de setembro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Curvelo e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep tornam públicas aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Concurso Público nº **01/2023**, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1.Altera-se no ANEXO II – ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO DOS CARGOS, nas páginas 63 e 64 para os seguintes cargos Especialista em Educação – Inspetor, Especialista em Educação – Orientador e Especialista em Educação – Supervisor a informação da escolaridade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Habilitação específica em Supervisão Pedagógica, Orientação Educacional ou Inspeção Escolar, obtida em curso superior de Pedagogia ou **especialização** em Pedagogia com licenciatura em área específica em educação ou em área afim.

2.Altera-se no ANEXO II – ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO DOS CARGOS, nas páginas 63 e 64 para os seguintes cargos Especialista em Educação – Inspetor, Especialista em Educação – Orientador e Especialista em Educação – Supervisor a informação da jornada semanal, que passa para **24 horas semanais** em vez de 30 horas semanais.

3.Altera-se no ANEXO II – ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO DOS CARGOS, na página 70 para o seguinte cargo **Médico Psiquiatria – Equipe Multiprofissional** a informação da escolaridade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Diploma de Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC. Especialização em **Psiquiatria** reconhecida pelo MEC. Registro no CRM.

4.Altera-se no ANEXO II – ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO DOS CARGOS, na página 72 para o seguinte cargo **Professor de Educação Básica – PEB – Nível Superior** a informação da escolaridade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.Altera-se no ANEXO II – ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO DOS CARGOS, página 59 para os seguintes cargos Assistente Social e Assistente Social – Equipe Multiprofissional a informação da escolaridade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Diploma de Curso Superior em **Serviço Social** reconhecido pelo MEC. Registro no CRESS.

6.Altera-se o item 6.9 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> 6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição ou isenção, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá ser apresentado em via original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Nos documentos em que o verso estiver em branco deverá ser batido um carimbo com a expressão “Em branco”.

7.No ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS referente ao Concurso Público do Município de Curvelo, tem se que:

FISCAL DE POSTURAS

- No programa,
- Onde se lê:

9. Legislação sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8666/1993; Lei 14133/2021.

- Leia-se:

9. Legislação sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/2021.

- Nas referências,
- Onde se lê:

LEGISLAÇÃO sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8666/1993; Lei nº 14133/2021.

- Leia-se:

LEGISLAÇÃO sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021.

Além disso, nas referências desse cargo passa a vigorar o item a seguir desta forma:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

- No programa,
- Onde se lê:

13. Legislação sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 14.133/2021.

- Leia-se:

13. Legislação sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021.

- Nas referências,
- Onde se lê:

LEGISLAÇÃO sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 14.133/2021.

- Leia-se:

LEGISLAÇÃO sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021.

Além disso, nas referências desse cargo passa a vigorar o item a seguir desta forma:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto.

FISCAL DE OBRAS

- No programa,
- ➢ Onde se lê:

9. Legislação sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8666/1993; Lei 14133/2021.

- ➢ Leia-se:

9. Legislação sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/2021.

- Nas referências,
- ➢ Onde se lê:

LEGISLAÇÃO sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8666/1993; Lei nº 14133/2021.

- ➢ Leia-se:

LEGISLAÇÃO sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021.

Além disso, nas referências desse cargo passa a vigorar o item a seguir desta forma:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto.

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE

- Nas referências, EXCLUI-SE:

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art89.

ANALISTA EM ENGENHARIA

- No programa,
- ➢ Onde se lê:

13. Legislação sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 14.133/2021.

➢ Leia-se:

13. Legislação sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021.

- Nas referências,

➢ Onde se lê:

LEGISLAÇÃO sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 14.133/2021.

➢ Leia-se:

LEGISLAÇÃO sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021.

Além disso, nas referências desse cargo passa a vigorar o item a seguir desta forma:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto.

8. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 001/2022, de 14 de janeiro de 2022.

9. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de novembro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO – Consolidado com erratas 01, 02, 03 e 04.

O Município de Curvelo em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal 910 de 18 de novembro de 1976, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Curvelo-MG, Lei Complementar 177, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Curvelo, Lei Complementar 72, de 28 de outubro de 210, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público, bem como nas demais leis vigentes, estabelece as normas para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos públicos efetivos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da FUNDEP.

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro de Servidores do Município de Curvelo, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas nas **Tabela I do item 3.12** deste Edital.

1.3. O Concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas, Redação, Discursiva, Prática e Títulos:

a) **Prova Objetiva** de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

b) **Prova de redação** de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Nível Médio, Técnico e Superior, exceto para o cargo de Mecânico.

c) **Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Procurador e Advogado CREAS;

d) **Prova Prática** de caráter eliminatório, para o cargo de Operador de Máquinas;

e) **Prova de Títulos** de caráter classificatório, para todos os cargos de Nível Superior.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Curvelo.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

a) Gestão de Concursos da Fundep, situada à avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Município de Curvelo, situado à Rua Doutor Viriato Mascarenhas Gonzaga, nº 101, bairro centro, Curvelo-MG - CEP 35790-270, no horário de 13h às 17h (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

1.8. O Município de Curvelo e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.curvelo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **ANEXO II** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de documentos originais e cópias comprobatórios devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições de ensino credenciadas no CEE ou no MEC, conforme relacionados nas alíneas "s" e "t" do subitem 14.4 deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para os cargos será conforme o **ANEXO II**.

2.5. A remuneração inicial encontra-se discriminada no **ANEXO II**.

2.6. Os candidatos nomeados estarão submetidos às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal 910 de 18 de novembro de 1976, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Curvelo-MG, Lei Complementar 177, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Curvelo, Lei Complementar 72, de 28 de outubro de 210, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público e suas alterações e nas demais legislações municipais vigentes.

2.7. Os candidatos nomeados serão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário.

2.8. O exercício da função poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do Município de Curvelo.

2.9. As atribuições gerais dos cargos constam do **ANEXO II** deste Edital.

2.10. O servidor poderá ser lotado na sede e nas localidades do Município, ficando responsável pela sua locomoção.

3. DAS VAGAS

3.1. Este concurso oferta um total de **444** (quatrocentos e quarenta e quatro) vagas efetivas, conforme **Tabela I do item 3.12,** deste Edital.

3.2. Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 do total de vagas oferecidas por cargo neste Concurso Público serão reservadas 5% (cinco por cento) a pessoas com deficiência.

3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4. O percentual de 5% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o quantitativo de vagas oferecidas para cada cargo discriminada no edital do Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Tabela I do item 3.12** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público.

3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.6.1. Sempre que a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, c/c o parágrafo único, art. 2º da Resolução nº 155/96.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Tabela I do item 3.12** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

3.11. Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3.12. Tabela I – Quadro de vagas, distribuição das vagas e etapas do Concurso.

Tabela I - Quadro de vagas efetivas/distribuição das vagas/tipo de prova

Cargos de Nível Fundamental Incompleto

Código	Denominação	Quantitativo Geral de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Reserva de Vaga PCD	Tipo de Prova
101	Auxiliar de Manutenção Veicular	**2**	**2**	**-**	Objetiva
102	Auxiliar de Serviços I	**30**	**28**	**2**	Objetiva
103	Coveiro	**1**	**1**	**-**	Objetiva
104	Lixeiro	**15**	**14**	**1**	Objetiva
105	Motorista I	**15**	**14**	**1**	Objetiva
106	Oficial de Obras	**4**	**4**	**-**	Objetiva
107	Operador de Máquinas	**5**	**5**	**-**	Objetiva e Prática
108	Serralheiro Soldador	**2**	**2**	**-**	Objetiva
109	Servente de Obras	**40**	**38**	**2**	Objetiva

Cargos de Nível Fundamental Completo					
Código	**Denominação**	**Quantitativo Geral de Vagas**	**Vagas de Ampla Concorrência**	**Reserva de Vaga PCD**	**Tipo de Prova**
201	Bombeiro	**2**	**2**	-	Objetiva
202	Eletricista	**2**	**2**	-	Objetiva
203	Pintor	**2**	**2**	-	Objetiva
204	Rondante	**20**	**19**	**1**	Objetiva

Cargos de Nível Médio e Médio Técnico					
Código	**Denominação**	**Quantitativo Geral de Vagas**	**Vagas de Ampla Concorrência**	**Reserva de Vaga PCD**	**Tipo de Prova**
301	Auxiliar Administrativo I	**30**	**28**	**2**	Objetiva e Redação
302	Auxiliar em Saúde Bucal	**2**	**2**	-	Objetiva e Redação
303	Auxiliar em Saúde Bucal ESF	**1**	**1**	-	Objetiva e Redação
304	Fiscal de Consumo	**1**	**1**	-	Objetiva e Redação
305	Fiscal de Posturas	**1**	**1**	-	Objetiva e Redação
306	Fiscal Sanitário	**CR**	**CR**	-	Objetiva e Redação
307	Fiscal Tributário	**CR**	**CR**	-	Objetiva e Redação
308	Mecânico	**3**	**3**	-	Objetiva
309	Monitor de creche	**30**	**28**	**2**	Objetiva e Redação
310	Orientador Social	**10**	**9**	**1**	Objetiva e Redação
311	Fiscal Ambiental	**1**	**1**	-	Objetiva e Redação

312	Fiscal de Obras	**1**	**1**	-	Objetiva e Redação
313	Técnico em Agrimensura	**1**	**1**	-	Objetiva e Redação
314	Técnico em Edificações	**2**	**2**	-	Objetiva e Redação
315	Técnico em Eletrotécnica	**2**	**2**	-	Objetiva e Redação
316	Técnico em Enfermagem Nível Médio	**1**	**1**	-	Objetiva e Redação
317	Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS	**4**	**4**	-	Objetiva e Redação
318	Técnico em Laboratório	**1**	**1**	-	Objetiva e Redação
319	Técnico em Meio Ambiente	**1**	**1**	-	Objetiva e Redação
320	Técnico em Saúde Bucal	**CR**	**CR**	-	Objetiva e Redação
321	Técnico em Saúde Bucal ESF	**CR**	**CR**	-	Objetiva e Redação

Cargos de Nível Superior					
Código	**Denominação**	**Quantitativo Geral de Vagas**	**Vagas de Ampla Concorrência**	**Reserva de Vaga PCD**	**Tipo de Prova**
401	Advogado CREAS	**1**	**1**	-	Objetiva, Discursiva e Títulos
402	Analista de Políticas Públicas	**10**	**9**	**1**	Objetiva, Redação e Títulos
403	Analista de Políticas Públicas da Educação	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
404	Analista de Políticas Públicas da Saúde	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
405	Analista de Sistemas	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
406	Analista em Arquitetura	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
407	Analista em Engenharia	**2**	**2**	-	Objetiva, Redação e Títulos
408	Assistente Social	**10**	**9**	**1**	Objetiva, Redação e

					Títulos
409	Assistente Social - Equipe Multiprofissional	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
410	Auditor Contábil	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
411	Auditor-Fiscal	**2**	**2**	-	Objetiva, Redação e Títulos
412	Auditor Operacional	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
413	Bibliotecário	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
414	Cirurgião Dentista ESF	**2**	**2**	-	Objetiva, Redação e Títulos
415	Cirurgião-dentista EAP(Equipe Atenção Primária)	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
416	Contador	**2**	**2**	-	Objetiva, Redação e Títulos
417	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	**4**	**4**	-	Objetiva, Redação e Títulos
418	Engenheiro Ambiental	**CR**	**CR**	-	Objetiva, Redação e Títulos
419	Especialista em Educação - Inspetor	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
420	Especialista em Educação - Orientador	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
421	Especialista em Educação - Supervisor	**11**	**10**	**1**	Objetiva, Redação e Títulos
422	Farmacêutico – Equipe Multiprofissional	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
423	Farmacêutico/Bioquímico	**CR**	**CR**	-	Objetiva, Redação e Títulos
424	Fiscal Sanitário de Nível Superior – Nutricionista	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
425	Fiscal Sanitário de Nível Superior – Dentista	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos

426	Fiscal Sanitário de Nível Superior – Farmácia	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
427	Fiscal Sanitário de Nível Superior – Enfermagem	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
428	Fisioterapeuta	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
429	Fisioterapeuta - Equipe Multiprofissional	**CR**	**CR**	-	Objetiva, Redação e Títulos
430	Fonoaudiólogo - Equipe Multiprofissional	**2**	**2**	-	Objetiva, Redação e Títulos
431	Ginecologista/Obstetra	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
432	Médico EAP (Equipe Atenção Primária)	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
433	Médico Infectologista	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
434	Médico ESF II	**6**	**6**	-	Objetiva, Redação e Títulos
435	Médico Pediatra - Equipe Multiprofissional	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
436	Médico Psiquiatra - Equipe Multiprofissional	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
437	Médico Veterinário	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
438	Nutricionista	**2**	**2**	-	Objetiva, Redação e Títulos
439	Nutricionista - Equipe Multiprofissional	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
440	Professor de Educação Básica – PEB – Grupo Nível Superior	**60**	**57**	**3**	Objetiva, Redação e Títulos
441	Professor de Educação Básica-PEB-com formação em Educação Inclusiva	**15**	**14**	**1**	Objetiva, Redação e Títulos
442	Professor de Educação Básica-PEB com formação em Artes	**10**	**9**	**1**	Objetiva, Redação e Títulos
443	Professor de Educação Básica-PEB com formação em Educação Física	**20**	**19**	**1**	Objetiva, Redação e Títulos

~~444~~	~~Professor de Educação Básica-PEB com formação em Informática~~	~~10~~	~~9~~	~~1~~	~~Objetiva, Redação e Títulos~~
445	Psicólogo	**15**	**14**	**1**	Objetiva, Redação e Títulos
446	Psicólogo - Equipe Multiprofissional	**1**	**1**	-	Objetiva, Redação e Títulos
447	Terapeuta Ocupacional	**2**	**2**	-	Objetiva, Redação e Títulos
448	Procurador Municipal	**1**	**1**	-	Objetiva, Discursiva e Títulos
TOTAL		**445**	**422**	**23**	

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial do Município de Curvelo - MG, ou, em sua falta, de quem este indicar.

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos no qual já tem a decisão final de um eventual processo. Nos casos de processos em tramitação o candidato poderá assumir a vaga normalmente.

h) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do **ANEXO II** deste Edital.

i) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, bem como com as condições previstas em lei.

j) Não ter sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, nos termos da Lei Municipal nº 3.427/2021.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.1.8. O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos de diferentes níveis de escolaridade, sendo: cargos de (Nível Médio e Médio / Técnico) em **turno A** ou cargos de (Nível Superior e Fundamental Incompleto e Completo) em **turno B**, cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo para o mesmo turno de prova.

5.1.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição/isenção do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

e) Alteração de local/cidade de realização da prova.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Curvelo-MG e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.2.

5.1.14. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Fundamental: R$ 50,00 (cinquenta reais);
- Cargos de Nível Médio e Médio Técnico: R$ 80,00 (oitenta reais);
- Cargos de Nível Superior: R$ 100,00 (cem reais);

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia **20 de novembro de 2023** às 17 (dezessete) horas do dia **20 de dezembro de 2023**.

5.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das 9 (nove) horas do dia **20 de novembro de 2023** às 17 (dezessete) horas do dia **20 de dezembro de 2023** por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do Município de Curvelo-MG – Edital nº 01/2023, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com a **Tabela I do item 3.12** deste Edital, a cidade de realização das provas, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento, da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 deste Edital, até o dia **20 de dezembro de 2023** observando o horário de expediente bancário.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o subitem 5.2.3, alínea "c", será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.5. Para efetivar sua inscrição o candidato, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, salas de autoatendimento e internet banking observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária, conforme subitem 5.2.3, alínea "d".

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que anteceder o feriado ou o evento que acarrete o fechamento de agências bancárias.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o dia de vencimento do boleto determinado no subitem 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível após as 17 horas do último dia de pagamento.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município Curvelo-MG e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.2.3, alínea "d" deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, depósito em conta corrente, PIX, DOC, cheque, cartão de crédito ou ordens de pagamento.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no subitem 5.2.3, alínea "d" nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta que estiver em desacordo com o item 5.1.8, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a inscrição para a qual o candidato comparecer para realizar a prova. Nas demais isenções ou inscrições realizadas o candidato será considerado ausente. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade do Município de Curvelo ou da FUNDEP pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas, salvos os casos previstos no item 5.3.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão disponibilizadas, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.curvelo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial Municipal, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no Quadro de Avisos do Município de Curvelo .

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no subitem 11.1, alínea "b" deste Edital.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva, nos casos de duplicidade ou extemporaneidade do pagamento do valor da inscrição ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da prova na data prevista.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no subitem 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do Certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição.

5.3.2.1. Para obter a devolução, o candidato deverá preencher a "Solicitação de Devolução", disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. O candidato para ter acesso deverá entrar na "Área do Candidato", no item "Minhas Inscrições" e clicar no *link* referente ao Concurso Público do Município de Curvelo-MG – Edital nº 01/2023.

5.3.2.2. A solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no subitem 5.3.2.2 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao Município de Curvelo e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.6. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, mediante ao preenchimento do requerimento de restituição do valor da inscrição e comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.6.1. Nos casos elencados no subitem 5.3.6, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.6.2. No caso previsto no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias corridos após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail concursos@fundep.com.br ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP: 30.120-972 em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.6.3. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.6.4. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso.

b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.7. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

5.3.8. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de **20 de novembro de 2023** às 9 (nove) horas à **22 de novembro de 2023** às 17 (dezessete) horas.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue: condição de desempregado ou estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.1.2 A Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.2. A condição de desempregado ou família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 11.016, de 29 de março de 2022, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 11.016, de 29 de março de 2022, conforme o **ANEXO VI** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Preencher a solicitação de isenção** através do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

c) **Em caso de condição de desempregado ou família de baixa renda,** anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, encaminhar na forma estabelecida no item 5.4.4.1.

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme o modelo abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EDITAL Nº 01/2023
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

a) Presencialmente entregue na Gestão de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.4.1 deste Edital.

OU

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gestão de Concursos da FUNDEP – EDITAL 01/2022 situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.4.1 deste Edital.

OU

c) Encaminhar os documentos **digitalizados por "*upload*" no momento do pedido de isenção**. As imagens de cópias de documentos deverão estar DIGITALIZADAS em extensão .pdf, não superior a 5 (cinco) Megabytes. Não serão aceitos documentos em outros formatos eletrônicos e de tamanho superior a 5 (cinco) Megabytes.

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere

nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet.
b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
c) Fraudar e / ou falsificar documento.
d) Pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.
e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
f) Não observar prazos para submissão dos documentos.

5.4.7.1 Ao candidato que preencher o requerimento de inscrição ao invés do requerimento de isenção, conforme determinado no item 5.4.4 alínea “a”, não será concedida a isenção por descumprimento das normas previstas no Edital.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de submissão do documento.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1 alínea “a”, deste Edital.

5.4.14. A partir de **01 de dezembro de 2023**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 7 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1 alínea “a”, deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço www.gestaodeconcurso.com.br durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato que estiver amparado pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, poderá concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa com deficiência.

6.1.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; conforme Convenção ONU – Psicossociais – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais; conforme Lei nº 12.764/12 – Espectro Autista.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso público, nos termos do subitem 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.3.1. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência para o cargo que possui Prova Prática, deverão observar no regulamento da respectiva prova, a compatibilidade da deficiência com a atividade avaliativa.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição ou Isenção e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição ou isenção, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá ser apresentado em via original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Nos documentos em que o verso estiver em branco deverá ser batido um carimbo com a expressão "Em branco".

6.10. O Laudo Médico deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EDITAL Nº 01/2023 **REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO** **NOME COMPLETO DO CANDIDATO** **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** **CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ**

6.12. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) Pessoalmente ou por terceiro, na Gestão de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte–MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

OU

b) Via SEDEX ou AR à Gestão de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte–MG.

OU

c) Encaminhar os documentos **digitalizados por "*upload*"** no momento da inscrição. As imagens de cópias de documentos deverão estar DIGITALIZADAS em extensão .pdf, não superior a 5 (cinco) Megabytes, dentro do prazo previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

6.13. O Município de Curvelo-MG e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no subitem 6.9deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no subitem 6.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

6.16.O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.16.1. A análise dos Laudos Médicos realizada pela Fundep é somente documental, ou seja, constitui em examinar se o documento apresentado está em conformidade com os critérios estabelecidos no item 6.9 deste Edital.

6.16.2. A inspeção médica para avaliação do candidato com deficiência será realizada conforme o item 13.2 e seus subitens.

6.17.Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada.
b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no subitem 6.9.
c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.
f) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no subitem 11.1, alínea “c” deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será disponibilizada, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.curvelo.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial Municipal, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no Quadro de Avisos do Município de Curvelo.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.22. Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Município de Curvelo-MG e a FUNDEP ser responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para a realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do Art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS **somente** para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar à FUNDEP, durante o período de inscrição o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no subitem 7.9.1 deste Edital.

7.9.1. As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição ou isenção e encaminhar o Laudo médico para FUNDEP de uma das seguintes formas:

a) Pessoalmente ou por terceiro, na Gestão de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte–MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Via SEDEX ou AR à Gestão de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte–MG.

c) Encaminhar os documentos **digitalizados por "*upload*"** no momento da inscrição. As imagens de cópias de documentos deverão estar DIGITALIZADAS em extensão .pdf, não superior a 5 (cinco) Megabytes, dentro do prazo previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

7.9.2. O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.9.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas, tal avaliação será realizada pela Coordenação local do Concurso no dia da aplicação das provas.

7.9.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 7.9.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

7.9.4. Haverá compensação do tempo de amamentação de até 30 (trinta) minutos em favor da candidata.

7.9.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.

7.9.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.9.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.9.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.9.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7.10. Do tratamento pelo nome social / retificação

7.10.1. A Fundep nos termos da legislação vigente, assegurará ao candidato o tratamento pelo nome social.

7.10.2. O candidato que desejar tratamento pelo nome social ou tiver realizado retificação de registro nos documentos oficiais, deverá cadastrar os dados pessoais ou alterar o cadastro já existente antes de realizar a inscrição

7.10.3. Para ser identificado pelo nome social o candidato deverá, obrigatoriamente, proceder conforme item 7.10.2 e no dia da prova apresentar ao fiscal de sala o documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu.

7.10.4. A não apresentação do documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu, não impedirá o candidato de realizar a prova, desde que seja apresentado um dos documentos previstos no item 9.5.13.

7.10.5. Para fins de identificação do candidato, caso o documento apresentado não esteja de acordo com o previsto no item 7.10.3, o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e nas folhas de respostas conforme assinatura do documento de identificação oficial apresentado.

7.10.6. A Fundep com base na Resolução Federal nº 12 de 16 de janeiro de 2015, poderá solicitar o documento de registro civil para ser adotado conjuntamente com o nome social.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br as informações relativas ao horário e local da prova.

8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, o número de inscrição, o nome e o código do cargo/área de conhecimento para o qual concorre, o número do documento de identidade, a data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site www.gestaodeconcursos.com.br, em “Minhas Inscrições”, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o **dia 25 de janeiro de 2024.**

8.5.1**. Após o dia 25 de janeiro de 2024** as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas

8.5.1.1. O Município de Curvelo e FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância do item 8.5.

8.5.1.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 8.5.

8.6. O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais, até a data prevista no item 8.5, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal**.**

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência) confirmados e transmitidos pelo candidato no requerimento de isenção ou no formulário eletrônico de inscrição.

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas Objetivas e Prova de Redação:

9.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das etapas previstas no item 1.3 e seus subitens.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva e de Redação quando houver ocorrerá no dia **21 de janeiro de 2024,** em dois turnos (A e B) e será realizada no Município de Curvelo, com duração de 04 (quatro) horas de prova para todos os cargos.

9.1.3. As provas para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico serão realizadas no turno A e as provas para os cargos de Nível Fundamental e Superior serão realizadas no turno B.

9.1.4. A confirmação da data de realização da prova poderá ser consultada pelo próprio candidato a partir do dia **15 de janeiro de 2024** no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

9.1.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

9.1.6. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o subitem 8.1 deste Edital.

9.1.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados no Município de Curvelo-MG, a FUNDEP reserva-se o direito de alocá-los em outra localidade, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva:

9.2.1. A Prova Objetiva deste Concurso será de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada a todos os cargos no **dia 21 de janeiro de 2024.**

9.2.2. A Prova Objetiva será composta da seguinte forma:

a) **Nível Fundamental**: 30 (trinta) questões de múltipla escolha;

b) **Nível Médio, Médio Técnico e Superior**: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha;

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de respostas, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas, o número de questões e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **ANEXO I** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências bibliográficas sugeridas conforme no **ANEXO V** deste Edital.

9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

9.2.7. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do subitem 9.2.6 e **ANEXO I** deste Edital.

9.3. Da Prova de Redação:

9.3.1.A Prova de Redação será aplicada na mesma data e horário de realização da Prova Objetiva para os candidatos dos cargos:

a) Níveis Médio / Médio Técnico e Superior, exceto para o cargo de Mecânico.

b) A Prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório.

9.3.2. A Prova de Redação será composta de uma redação, que deverá ser elaborada com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas para que seja corrigida.

9.3.2.1 O que for escrito além do número de linhas estipulado no item 9.3.2 não será considerada na correção.

9.3.3. O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta (PO, M, SV, CC e CP).

9.3.4. Serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e que obtiverem as melhores notas até atingir o quantitativo previsto no **ANEXO IV**.

9.3.5. Ao total do número de Redações a corrigir, conforme estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

9.3.6. A redação deverá evidenciar o domínio da linguagem, o aprofundamento do pensamento e a capacidade de argumentação do candidato:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO		
ASPECTOS AVALIADOS DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO	**TOTAL DE PONTOS**	**PONTOS DESCONTADOS POR ERRO**
Pontuação, ortografia e apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) – (PO)	2,0 pontos	0,25 ponto
Morfossintaxe (morfologia e sintaxe) – (M)	2,0 pontos	0,25 ponto
Seleção vocabular(adequação vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade) – (SV)	1,0 pontos	0,25 ponto
Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto) – (CC)	2,5 pontos	1,25 ponto
Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo de gênero textual solicitado) – (CP)	2,5 pontos	1,25 ponto
TOTAL	**10 pontos**	**–**

9.3.7. A variante linguística a ser utilizada na elaboração da Redação é o padrão culto formal.

9.3.8. A Redação deverá evidenciar o domínio da linguagem, o aprofundamento do pensamento e a capacidade de argumentação do candidato

9.3.9. A Prova de Redação terá o valor de 10 (dez) pontos.

9.3.8. Será considerado aprovado na etapa o candidato que obtiver o mínimo de 06 (seis pontos) do total dos pontos da Prova de Redação.

9.3.10. A Redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;

b) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à norma-padrão da Língua Portuguesa ou em idioma diverso;

c) cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;

d) que não atingir o número mínimo de 15 linhas estabelecido;

e) que for redigida fora do espaço definido;

f) que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e

g) que tiver uso de corretivos.

h) não obedecer à estrutura dissertativo-argumentativa.

i) que não assinar ou preencher corretamente os dados pessoais do caderno definitivo da Prova de Redação.

9.3.10. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

9.3.11. Na Prova de Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação.

9.3.12. Serão corrigidas as redações de todos os candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência, que atenderem ao item 9.2.6.

9.3.13. Da Prova Discursiva para o cargo de Advogado CREAS e Procurador Municipal:

9.3.13.1. A Prova Discursiva será composta de 1 (uma) questão dissertativa, e versará sobre o conteúdo programático referente ao cargo de Advogado CREAS e Procurador Municipal, previsto no **ANEXO V** do Edital no valor de 10 (dez) pontos.

9.3.13.2. A Prova Discursiva deverá ser elaborada com no máximo 30 linhas.

9.3.13.3. O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado.

9.3.13.4. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e que obtiverem as melhores notas até atingir o quantitativo previsto no **ANEXO IV**.

9.3.13.5. Na Prova Discursiva, serão avaliados o conhecimento da literatura proposta no Edital, o raciocínio prático do candidato e a capacidade de exposição de suas ideias, sintetizando pontos relevantes, considerações e o desenvolvimento das atividades quanto à relação profissional.

9.3.13.6. A Prova Discursiva será elaborada pela banca examinadora, tendo em vista os conhecimentos sobre o tema previsto no **ANEXO V** do Edital, assim como a correção das provas se dará conforme chave de correção padrão para todos os candidatos que pleiteiam o mesmo cargo.

9.3.13.7. A Prova Discursiva terá o valor de 10 (dez) pontos.

9.3.13.8. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 06 (seis pontos) do total dos pontos da Prova Discursiva.

9.3.13.9. A questão da Prova Discursiva receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

a) versar sobre tema diverso do estabelecido;

b) for considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à norma-padrão da Língua Portuguesa ou em idioma diverso;

c) apresentar qualquer tipo de identificação do candidato;

d) for redigida fora do espaço definido;

e) não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

f) tiver uso de corretivos;

g) estiver rasuradas ou for deixadas em branco;

h) estiver com grafia ilegível;

i) não conter assinatura ou preenchimento correto dos dados pessoais do caderno definitivo da Prova Discursiva.

9.3.13.10. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

9.3.13.11. Na Prova Discursiva, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação.

9.3.13.12. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, considerando o quantitativo previsto no **ANEXO IV.**

9.3.13.13. Ao total do número de Provas Discursivas a corrigir, conforme estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

9.3.13.4. Serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência, que atenderem ao item 9.2.6.

9.4. Da Prova Prática

9.4.1. A Prova Prática será destinada aos candidatos que se inscreverem para o cargo de Operador de Máquinas.

9.4.2. Na prova prática, de caráter eliminatório, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

9.4.3. Será considerado "Apto" o candidato que realizar todos os exercícios e atender os critérios estabelecidos no Regulamento.

9.4.4. Será considerado "Inapto" e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame:

a) O candidato que não comparecer para a realização da prova.

b) Comparecer em horário diferente do previsto na convocação.

c) Não realizar qualquer um dos procedimentos previstos para realização da prova.

d) Não atingir o desempenho mínimo previsto no Regulamento.

e) Infringir qualquer proibição prevista no Edital, independentemente do resultado alcançado na prova.

f) Não apresentar documento oficial com foto.

g) Se recusar a realizar a prova prática nos parâmetros estabelecidos no regulamento.

9.4.5. O candidato que não apresentar documento oficial com foto não poderá realizar a prova prática, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

9.4.6.A prova prática será composta de 1 (uma) etapa, na qual o candidato deverá realizar atividades determinadas no Regulamento, sendo elas na máquina pá carregadeira.

9.4.7. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios indicados nos itens 9.4.4, 9.4.5, 9.4.6 do edital e de acordo com o Regulamento. Serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) da soma total dos pontos da Prova Prática, ou seja, 6 (seis) pontos.

9.4.8. Serão convocados para a Prova Prática os 50 (cinquenta) candidatos aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo especificado abaixo:

- 50 candidatos inscritos na ampla concorrência
- Todos os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência

9.4.9. Aos totais previstos no item 9.4.8, serão acrescidos os testes correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na nota de corte para as respectivas listas.

9.4.10. Serão convocados para prova prática todos os inscritos na condição de pessoa com deficiência que forem aprovados na Prova Objetiva.

9.4.11. A aplicação da Prova Prática ocorrerá em Curvelo, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.

9.4.12. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

9.4.13. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

9.4.14. Não será permitida, em hipótese alguma, no local das provas, durante a realização das provas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo os casos previsto no item 7.9.

9.4.15. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática e nem realização desta fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

9.4.16. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do candidato no local da prova após sua conclusão.

9.4.17. O Ato de Convocação para a prova prática será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: <www.curvelo.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 dias da data de sua realização.

9.4.18. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.4.19. O candidato que não comparecer na data, horário previsto na convocação e local de realização da prova prática estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Não será permitido em hipótese alguma a realização do teste em horário diferente ao que foi estabelecido no ato de convocação.

9.4.20. Recomenda-se ao candidato a comparecer ao local da prova prática com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.

9.4.21. A prova prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza do cargo.

9.4.22. A prova prática será avaliada pela aptidão, atendendo a totalidade dos critérios estabelecidos no Regulamento.

9.5. Das condições de realização das provas:

9.5.1. As **Provas Objetivas**, **Provas de Redação, Provas Discursivas e Prova Prática** serão aplicadas no Município de Curvelo-MG, conforme disposto nos itens: 9.1.2 e 9.4.11, ficando as datas de aplicação subordinadas à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.5.2. Não haverá segunda chamada para realização das provas prevista neste Edital, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.5.3. As Provas Objetivas, Provas de Redação e Provas Discursivas serão aplicadas na mesma data e horário e o tempo de duração para realização das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.

9.5.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no subitem 7.5.

9.5.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.

9.5.6. Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala: Folha de resposta da prova objetiva, o Caderno de Prova Objetiva e o Caderno Definitivo da Prova de Redação / Discursiva (quando for o caso), com as devidas assinaturas nos locais apropriados.

9.5.6.1. Será permitido ao candidato levar o rascunho contendo somente as marcações das respostas da Prova Objetiva. O rascunho será destacado mediante a conferência do fiscal da sala.

9.5.6.2. Não será permitido ao candidato levar o rascunho da Prova de Redação / Discursiva, eles deverão ser entregues ao fiscal de sala junto com os Cadernos Definitivos das respectivas provas.

9.5.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no rascunho da prova objetiva e / ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da prova.

9.5.8. O tempo de duração das provas abrange, assinatura e a transcrição das respostas para a folha de resposta e para os cadernos definitivos quando for o caso.

9.5.8.1. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.

9.5.8.2. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.5.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

9.5.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.5.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.5.12. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 9.5.11.

9.5.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 9.5.14 deste Edital.

9.5.14. Serão considerados documentos de identidade oficial a carteira/cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Tribunais, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Ministério Público, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.); a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); o Certificado de Reservista; a Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e o Passaporte válido, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.5.14.1. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, cópias on-line, foto do documento impresso ou on-line, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar.

9.5.14.2. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, o Município de Curvelo e a Fundep não se responsabilizam por eventuais falhas e/ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet, ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.

9.5.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.5.16. Não será realizada a coleta de impressão digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documentos com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.5.17. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial, conforme descrito no subitem 9.5.14 deste Edital, não poderá fazer a prova.

9.5.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.5.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.5.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no subitem 7.10.6 deste Edital.

9.5.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.5.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *pagers, beep,* agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, *walkman, notebook, palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.5.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.5.11 e 9.5.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Município de Curvelo e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.5.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

9.5.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.5.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.5.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio.

9.5.27. Será vedado ao candidato o porte de arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.5.28. As instruções constantes no Caderno de Questões, na Folha de Resposta das Provas Objetiva e no Caderno de Prova de Redação e Discursiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.5.29. O candidato não poderá levar o Caderno de Questões das Provas Objetiva, da Prova de Redação e da Prova Discursiva.

9.5.30. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de sala as provas conforme disposto no item 9.5.6.

9.5.31. O candidato será submetido a detector de metais durante a realização das provas na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indício de fraude.

9.5.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman, notebook, palm-top,* agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep, pager,* entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, da Prova Redação e da Prova Discursiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.

h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no subitem 9.5.14 e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

i) Deixar de entregar os cadernos das Provas Objetiva, Prova de Redação, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, o Caderno Definitivo da Prova Redação, o Caderno Definitivo da Prova Discursiva findo o prazo limite para realização da prova.

J) Entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva, Caderno definitivo da Prova Redação e do Caderno definitivo da Prova Discursiva sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado.

9.5.33. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 9.5.32 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Curvelo/MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.5.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.5.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e / ou Caderno Definitivo das Provas de Redação/ Discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.5.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva e do Caderno definitivo da Prova Redação/Discursiva por erro do candidato.

9.5.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização destas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da prova a Ata de sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização.

9.5.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.5.40. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva o Caderno Definitivo das Provas de Redação/ Discursiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.5.41. O Caderno de Questões da Prova Objetiva e os gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no dia subsequente à data da prova.

9.5.42. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e este será automaticamente eliminado deste Concurso.

9.6. Da Prova de Títulos:

9.6.1. A etapa será constituída de Prova de Títulos para os cargos de nível superior, serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Redação e na Prova Discursiva e valerá 06 (seis) pontos.

9.6.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

9.6.2.1. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

9.6.3. Os candidatos aprovados terão 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte da convocação para submissão dos títulos na área do candidato. Os títulos deverão ser entregues:

a) Via upload, na Área do Candidato, no *site* wwww.gestaodeconcursos.com.br, em *link* específico no período previsto no item 9.6.3 deste Edital.

b) Todas as atividades inseridas pelo candidato deverão ser comprovadas por documentação especificada. Os documentos deverão estar digitalizados, observando o tamanho limite de 05 (cinco) megabytes e respeitando o campo destinado à cada formação acadêmica.

c) O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto ou cortado.

d) Todos os documentos que não preencherem os requisitos descritos e especificados no Edital, NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS para pontuação.

e) Não será permitido envio de novos documentos e serão considerados inválidos na análise documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail, via correios ou diverso da forma prevista em Edital.

9.6.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.6.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, no arquivo digitalizado, conter títulos de mais de um candidato.

9.6.5.1. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos submetidos via upload da documentação referente a títulos.

9.6.6. O(s) título(s) referente(s) a cada critério avaliativo deverá(ão) ser entregue(s), via *upload*, de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.6.7. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, via correios ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.6.8. Toda a documentação deverá ser submetida conforme item 9.6.3 e estar devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverá ser batido um carimbo com a expressão “Em branco”.

9.6.8.1. Os documentos digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade.

9.6.8.2. Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise e acarretará no indeferimento do documento.

9.6.8.3. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências, no caso de serem prestadas informações inverídicas, a qualquer momento, por se tratar de crime contra a fé pública, acarretará na eliminação do Concurso Público.

9.6.9. Os documentos originais que forem digitalizados e que não contiverem os mecanismos de validação da autenticidade deverão ser autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).

9.6.10. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

9.6.11. Em caso de alteração do nome civil do candidato, seja por retificação seja por complementação, por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial

que comprove a alteração. Nos documentos que constarem o verso em branco deverá ser batido um carimbo com a expressão "Em branco".

9.6.12. Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada item NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS para pontuação.

9.6.13. Não será permitido submissão de títulos para terceiros bem como interposição de recurso para e contra título de outro candidato.

9.6.14. Quando da submissão de cada um dos títulos referentes aos respectivos critérios de avaliação, cabe ao candidato o correto preenchimento das informações sistemicamente solicitadas em consonância com o documento postado.

9.6.15. Os títulos serão considerados somente quando diretamente relacionados ao cargo a que o candidato estiver concorrendo. Em caso da entrega de mais de um título de formação, será atribuída somente a pontuação máxima prevista em cada item de avaliação.

9.6.16. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data prevista no Ato Convocatório.

9.6.17. Quadro de pontuação da Prova de Títulos

Formação Acadêmica (Somente para cargos de Nível Superior)		
PÓS-GRADUAÇÃO	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, Especialização de acordo com a legislação em vigor, na área de seleção específica a que concorre e com conteúdos ministrados / histórico.	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área específica a que concorre.	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área específica a que concorre.
1,00	**2,00**	**3,00**
* Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica.		

9.6.18. Prova de Títulos de formação acadêmica

9.6.18.1. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.6.18.2. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* doutorado, conforme pontuação do quadro do item 9.6.17.

9.6.18.3. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações que não contenham o mesmo conteúdo de um diploma e / ou certificado e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

9.6.18.3.1. Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados / histórico, autenticado conforme item 9.6.8.

9.6.18.3.2. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses autenticadas conforme item 9.6.8.

9.6.18.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.6.18.5. Os candidatos detentores de diplomas de especialização, mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras deverão apresentar juntamente a estes títulos documento comprobatório emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

9.6.18.6. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.6.18.7. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da validade da assinatura do documento.

9.6.19. O Município de Curvelo e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falha na submissão do arquivo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do subitem 9.2.6 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Redação / Discursiva, na Prova Prática e Prova de Títulos, quando for o caso.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate para todos os cargos, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 Cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal N° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais.
e) Idade maior.
f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal N° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
b) Maior número de pontos na Prova de Redação, quando for o caso.
c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
f) Idade maior.
g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.3 Cargos de Nível Superior Completo:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
b) Maior número de pontos na Prova de Redação / Discursiva, quando for o caso.
c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação Municipal.
f) Idade maior.
g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência, aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.curvelo.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no endereço eletrônico: Diário Oficial Municipal, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, e no Quadro de Avisos do Município de Curvelo , onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico: www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
b) Contra indeferimento da inscrição.
c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
f) Contra a nota da Prova de Redação / Discursiva.
g) Contra o resultado da Prova Prática.
h) Contra o resultado da Prova de Títulos.
i) Contra a classificação preliminar no Concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, subitem 11.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no subitem 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail concursos@fundep.com.br ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no subitem 5.4.4.1, alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2. Para interposição de recurso mencionado nas alíneas “f”, “g” e “h” do subitem 11.1 deste Edital, o candidato terá vista ao julgamento de sua prova e vista de seus formulários de avaliação, através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no *link* referente ao Concurso Público do Município de Curvelo/MG Edital nº 01/2023.

11.2. Os recursos mencionados no subitem 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no subitem 11.1, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do terceiro dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
e) Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.
b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 11.2, com exceção a situação prevista no item 11.1.1.
d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o subitem 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será disponibilizada a decisão, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos:www.curvelo.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no Quadro de Avisos do Município de Curvelo .

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O Município de Curvelo e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1.O resultado final do Concurso Público será **homologado** considerando o término de todas etapas contidas em cada cargo, por meio de Ato do prefeito do Município de Curvelo -MG.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.curvelo.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no www.jornalminasgerais.mg.gov.br, no Quadro de Avisos do Município de Curvelo e Diário Oficial Municipal, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais:

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Curvelo, que concluirá quanto à sua aptidão física e / ou mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) fotocópia da publicação da convocação para exames médicos; b) documento original de identidade, com foto e assinatura; c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

a) Hemograma Completo

b) Glicemia em Jejum

c) Creatinina

d) E.C.G., com laudo, para candidatos a todos os cargos com idade de 50 anos ou mais;

13.1.4. Os exames descritos nas alíneas “a” a “c” do item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional e o descrito na alínea “d” do item 13.1.3 deste Edital, somente terão validade se realizado dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. O candidato deverá estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado pelo médico examinador e ficará sujeito critério e necessidade do médico da apresentação de outros exames para verificação de sua aptidão ou não para o cargo.

13.1.6. Caso necessite o médico examinador poderá solicitar parecer de médicos especialistas.

13.1.7. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão junto ao Município de Curvelo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der a ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.8. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 13.1.7 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.9. O recurso referido no subitem 13.1.7 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados neste Concurso Público, além desse submeterem a perícia médica especificada no item 13, serão convocados para se submeter à equipe multiprofissional para caracterização da deficiência, e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada e sob responsabilidade do Município de Curvelo.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o subitem 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal n° 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do artigo 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal n° 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do subitem 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo Município de Curvelo.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no subitem 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.2.8.1. O candidato será eliminado do certame na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelecido neste Edital.

13.2.9. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 39 da Lei Municipal 910/1976, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Curvelo-MG e dá outras providências, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Lei Municipal 910/1976, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Curvelo-MG

14.3.1. O Município de Curvelo publicará o ato de nomeação dos candidatos no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos do Município de Curvelo e divulgado no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br.
14.3.2.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo *site* www.tse.jus.br);
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a)
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro(a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n) Qualificação cadastral retirada no link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária de qualquer agência da instituição Itaú Unibanco, conforme contrato;
p) Certidão judicial criminal negativa, civil e criminal;

q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO II** deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.4 deste Edital.

14.7. Poderão ser exigidos pelo Município de Curvelo, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear lotação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Curvelo e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, e no Quadro de Avisos do Município de Curvelo e divulgadas nos endereços eletrônicos www.curvelo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br .

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público são de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos do Município de Curvelo (www.curvelo.mg.gov.br) e FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico do Município de Curvelo (www.curvelo.mg.gov.br).

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do Município de Curvelo e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial Municipal, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no Quadro de Avisos do Município de Curvelo e divulgados nos endereços eletrônicos do Município de Curvelo (www.curvelo.mg.gov.br) e FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br).

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no Diário Oficial Municipal, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no Quadro de Avisos do Município de Curvelo.

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. O Município de Curvelo e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a Concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação da homologação do Concurso Público a que se refere o item 12 deste Edital, o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no endereço eletrônico: (www.gestaodeconcursos.com.br), *link* Meu Cadastro.
b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até o prazo previsto no item 8.5.
c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto ao Município de Curvelo por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada a Gerência de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Tiradentes, nº 541, bairro Centro, Curvelo/MG – CEP: 35.790-285.

15.18. A atualização de dados pessoais junto ao Município de Curvelo e à FUNDEP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. O Município de Curvelo e FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.
b) Endereço residencial desatualizado.
c) Endereço residencial de difícil acesso.
d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso do Município de Curvelo/MG e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial Municipal, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no Quadro de Avisos do Município de Curvelo e a integra por meio de *download* do arquivo, no endereço eletrônico (www.curvelo.mg.gov.br) e FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br).

15.22. Durante a realização das provas, não será permitida ao candidato a prática do tabagismo, de acordo com a Lei Estadual nº 18.552, de 4 de dezembro de 2009.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2. O candidato consente e concorda que o Município de Curvelo e a FUNDEP tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.3. Além disso, o Município de Curvelo e a FUNDEP ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) candidato(a), com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este(a), como: divulgação de material pela FUNDEP através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o(a) candidato, FUNDEP e o Município de Curvelo .

16.4. O Município de Curvelo e a FUNDEP ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do(a) candidato(a) com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Curvelo, 14 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694
Dados: 2024.01.04 14:27:18 -03'00'

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo

ANEXO I - ÁREA DE CONHECIMENTO E NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

Cargos de Nível Fundamental Incompleto						
Código	**Cargo**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos Gerais**	**Total de questões**	**Critério de aprovação item 9.2.6**
101	Auxiliar de Manutenção Veicular	10 questões	10 questões	10 questões	30 questões **VALOR DE 1 (UM) PONTO POR QUESTÃO – VALOR TOTAL DA PROVA 30 PONTOS**	* não zerar nenhum dos conteúdos; * * Obter no mínimo de 15 pontos do total da prova.
102	Auxiliar de Serviços I					
103	Coveiro					
104	Lixeiro					
105	Motorista I					
106	Oficial de Obras					
107	Operador de Máquinas					
108	Serralheiro Soldador					
109	Servente de Obras					

Cargos de Nível Fundamental Completo						
Código	**Cargo**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos Gerais**	**Total de questões**	**Critério de aprovação item 9.2.6**
201	Bombeiro	10 questões	10 questões	10 questões	30 questões **VALOR DE 1 (UM) PONTO POR QUESTÃO – VALOR TOTAL DE PROVA 30 PONTOS**	* não zerar nenhum dos conteúdos; * * Obter no mínimo de 15 pontos do total da prova.
202	Eletricista					
203	Pintor					
204	Rondante					

Cargos de Nível Médio e Médio Técnico								
Código	**Cargo**	**PROVA OBJETIVA**						**PROVA DE REDAÇÃO**
		Língua Portuguesa	**Matemática**	**Conhecimentos Gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Total de questões**	**Critério de aprovação item 9.2.6**	
301	Auxiliar Administrativo I	10 questões	10 questões	10 questões	10 questões	40 questões **VALOR DE 1 (UM) PONTO POR QUESTÃO DAS PROVAS DE BASE E 2 (DOIS) PONTOS POR QUESTÃO ESPECÍFICA – VALOR TOTAL DA PROVA 50 PONTOS**	* não zerar nenhum dos conteúdos; * * Obter no mínimo de 25 pontos do total da prova.	**Valor 10 (dez) pontos** Aprovação 6 (seis) pontos
302	Auxiliar em Saúde Bucal				10 questões			
303	Auxiliar em Saúde Bucal ESF				10 questões			
304	Fiscal de Consumo				10 questões			
305	Fiscal de Posturas				10 questões			
306	Fiscal Sanitário				10 questões			
307	Fiscal Tributário				10 questões			

308	Mecânico				10 questões			
309	Monitor de creche				10 questões			
310	Orientador Social				10 questões			
311	Fiscal Ambiental				10 questões			
312	Fiscal de Obras				10 questões			
313	Técnico em Agrimensura				10 questões			
314	Técnico em Edificações				10 questões			
315	Técnico em Eletrotécnica				10 questões			
316	Técnico em Enfermagem Nível Médio				10 questões			
317	Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS				10 questões			
318	Técnico em Laboratório				10 questões			
319	Técnico em Meio Ambiente				10 questões			
320	Técnico em Saúde Bucal				10 questões			
321	Técnico em Saúde Bucal ESF				10 questões			

Cargos de Nível Superior									
Código	Cargo	PROVA OBJETIVA							PROVA DE REDAÇÃO / QUESTÃO DISCURSIVA *
		Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Conhecimentos Gerais	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Total de questões	Critério de aprovação item 9.2.6	
401	Advogado CREAS	15 questões	5 questões	5 questões	5 questões	10 questões	40 questões **VALOR DE 1 (UM) PONTO POR QUESTÃO DAS PROVAS DE BASE E 2 (DOIS) PONTOS POR QUESTÃO ESPECÍFICA VALOR TOTAL DA PROVA 50 PONTOS**	* não zerar nenhum dos conteúdos; * * Obter no mínimo de 25 pontos do total da prova.	**Valor 10 (dez) pontos** Aprovação 6 (seis) pontos
402	Analista de Políticas Públicas					10 questões			
403	Analista de Políticas Públicas da Educação					10 questões			
404	Analista de Políticas Públicas da Saúde					10 questões			
405	Analista de Sistemas					10 questões			
406	Analista em Arquitetura					10 questões			
407	Analista em Engenharia					10 questões			
408	Assistente Social					10 questões			
409	Assistente Social - Equipe Multiprofissional					10 questões			
410	Auditor Contábil					10 questões			
411	Auditor Fiscal					10 questões			
412	Auditor Operacional					10 questões			
413	Bibliotecário					10 questões			

414	Cirurgião Dentista ESF					10 questões			
415	Cirurgião-dentista EAP(Equipe Atenção Primária)					10 questões			
416	Contador					10 questões			
417	Enfermeiro ESF/PACS/EACS					10 questões			
418	Engenheiro Ambiental					10 questões			
419	Especialista em Educação - Inspetor					10 questões			
420	Especialista em Educação - Orientador					10 questões			
421	Especialista em Educação - Supervisor					10 questões			
422	Farmacêutico – Equipe Multiprofissional					10 questões			
423	Farmacêutico/Bioquímico					10 questões			
424	Fiscal Sanitário de Nível Superior – Nutricionista					10 questões			
425	Fiscal Sanitário de Nível Superior – Dentista					10 questões			
426	Fiscal Sanitário de Nível Superior – Farmácia					10 questões			
427	Fiscal Sanitário de Nível Superior – Enfermagem					10 questões			
428	Fisioterapeuta					10 questões			
429	Fisioterapeuta - Equipe Multiprofissional					10 questões			
430	Fonoaudiólogo - Equipe Multiprofissional					10 questões			

431	Ginecologista/Obstetra					10 questões			
432	Médico EAP (Equipe Atenção Primária)					10 questões			
433	Médico Infectologista					10 questões			
434	Médico ESF II					10 questões			
435	Médico Pediatra - Equipe Multiprofissional					10 questões			
436	Médico Psiquiatra - Equipe Multiprofissional					10 questões			
437	Médico Veterinário					10 questões			
438	Nutricionista					10 questões			
439	Nutricionista - Equipe Multiprofissional					10 questões			
440	Professor de Educação Básica – PEB – Grupo Nível Superior					10 questões			
441	Professor de Educação Básica-PEB-com formação em Educação Inclusiva 1					10 questões			
442	Professor de Educação Básica-PEB com formação em Artes					10 questões			
443	Professor de Educação Básica-PEB com formação em Educação Física					10 questões			
~~**444**~~	~~Professor de Educação Básica-PEB com formação em Informática~~					~~10 questões~~			
445	Psicólogo					10 questões			
446	Psicólogo - Equipe Multiprofissional					10 questões			

447	Terapeuta Ocupacional					10 questões			

*1 Questão discursiva somente para o cargo de Advogado CREAS.

Cargo de Nível Superior – PROCURADOR MUNICIPAL								
Código	**Cargo**	**PROVA OBJETIVA**						**PROVA DE DISCURSIVA**
		Língua Portuguesa	**Legislação Municipal**	**Conhecimentos Gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Total de questões**	**Critério de aprovação item 9.2.6**	
448	Procurador Municipal	10 questões	5 questões	5 questões	20 questões	40 questões **VALOR DE 1 (UM) PONTO POR QUESTÃO DAS PROVAS DE BASE E 2 (DOIS) PONTOS POR QUESTÃO ESPECÍFICA – VALOR TOTAL DA PROVA 60 PONTOS**	* não zerar nenhum dos conteúdos; * * Obter no mínimo de 30 pontos do total da prova.	**Valor 10 (dez) pontos** Aprovação 6 (seis) pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Manutenção Veicular	Auxiliar na troca, montagem e desmontagem, manutenção, alinhamento de veículos leves e pesados. Lubrificar, trocar e limpar sistemas lubrificados a óleo e graxa. Auxiliar na realização de inspeções e manutenções preventivas e corretivas e na aplicação de produtos, higienização e polimento de veículos e máquinas leves e pesadas. Auxiliar no reparo de motores e sistemas eletroeletrônicos. Executar outras tarefas afins.	Nível Fundamental Incompleto	44 horas	R$ 1.372,80 + AA: R$ 300,00
Auxiliar de Serviços I	Executar atividades auxiliares de apoio, especialmente: executar trabalhos braçais pertinentes a serviços urbanos e rurais; executar atividades manuais semiqualificadas em edificações, vias públicas, rodovias e congêneres; trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de prédios, vias, praças e jardins públicos, escolas municipais, unidades de saúde, móveis, utensílios e equipamentos; serviços de copa e cozinha; serviços de portaria; prestar serviços relativos à horticultura; controlar a entrada e saída de veículos e máquinas; controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais nos distritos e zona rural; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas afins. Coletar o lixo das vias e logradouros públicos, despejando-o em veículo e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza pública.	Nível Fundamental Incompleto	44 horas	R$ 1.320,00 + AA: R$ 300,00
Coveiro	Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a Polícia Técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas afins.	Nível Fundamental Incompleto	44 horas	R$ 1.320,00 + AA: R$ 300,00
Lixeiro	Executar atividades de apoio, especialmente, efetuar a coleta de resíduos residenciais e comerciais das vias e logradouros públicos, acondicionando-os em veículos e depósitos apropriados, bem como efetuar a separação dos materiais, quando for o caso. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.	Nível Fundamental Incompleto	44 horas	R$ 1.320,00 + AA: R$ 300,00
Motorista I	Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, micro-ônibus, ônibus e ambulâncias dentro ou fora do Município; transportar passageiros zelando pela sua integridade física e segurança; transportar cargas e auxiliar no seu carregamento e descarregamento a fim de assegurar o equilíbrio do veículo e evitar avarias aos bens transportados; conservar os veículos sob sua responsabilidade verificando condições de funcionamento e limpeza, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; manter registros de quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; executar outras tarefas afins.	Nível Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação categoria D; 2 (dois) anos de experiência relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS).	44 horas	R$ 1.427,71 + AS: R$ 512,23 + AA: R$ 300,00

Oficial de Obras	Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira; operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria; preparar formas para concreto; executar outras tarefas afins. Preparar a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortar e dobrar ferragens de lajes. Montar e aplicar armações de fundações, pilares e vigas. Moldar corpos de prova. Executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; executar outras tarefas afins.	Nível Fundamental Incompleto. 06 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS), ou curso completo específico da função com carga horária mínima de 40h.	44 horas	R$ 1.427,71 + AS: R$ 512,23 + AA: R$ 300,00
Operador de Máquinas	Operar máquinas, rodoviárias, agrícolas e tratores; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas e tratores; comprimir com rolo compressor, cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; cuidar de limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas; executar tarefas afins.	Nível Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação categoria B, C, D ou E; 2 (dois) anos de experiência relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS).	44 horas	R$ 1.427,71 + R$505,00 (gratificação de função) + AS: R$ 512,23 + AA: R$ 300,00
Serralheiro Soldador	Executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral; unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma; preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas.	Nível Fundamental Incompleto. 06 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS), ou curso completo específico da função com carga horária mínima de 40h.	44 horas	R$ 1.427,71 + AS: R$ 273,20 + AA: R$ 300,00
Servente de Obras	Executar tarefas manuais na construção e/ou reforma de prédios, estradas, pontes, pavimentação de vias, operações de tapa-buraco, dentre outras obras. Preparar canteiro de obras, limpar e compactar solos, verificar máquinas e equipamentos de construção civil e participar na demolição de edificações. Executar tarefas manuais na construção e/ou reforma de praças, estradas, ruas, becos e demais obras que necessitam de assentamento de paralelepípedos, pedras, bloquetes, e/ou similares. Auxiliar na carga e descarga de materiais para execução dos serviços. Executar outras tarefas afins.	Nível Fundamental Incompleto. 06 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS), ou curso completo específico da função com carga horária mínima de 40h.	44 horas	R$ 1.320,00 + AA: R$ 300,00
Bombeiro	Executar serviços de instalação hidráulica em logradouros e prédios do município; instalar louças sanitárias, condutores, caixa d'água, chuveiro elétrico e outras partes componentes das instalações; executar outras tarefas afins.	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano). 06 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS), ou curso completo específico da função com carga horária mínima de 40h.	44 horas	R$ 1.427,71 + AA: R$ 300,00
Eletricista	Realizar manutenções corretivas e trabalhos de instalação de rede elétrica nos prédios públicos e em equipamentos em geral; executar outras tarefas afins.	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano). 06 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS), ou curso completo específico da função com carga horária mínima de 40h.	44 horas	R$ 1.427,71 + AS: R$ 512,23 + AA: R$ 300,00

Pintor	Executar tarefas de pintura de paredes, portas, janelas e esquadrias metálicas, com preparação das superfícies, quando necessário, com massa corrida, líquido selador e outros tipos de produtos para receber a tinta; executar outras tarefas afins.	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano). 06 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS), ou curso completo específico da função com carga horária mínima de 40h.	44 horas	R$ 1.427,71 + AS: R$ 170,75 + AA: R$ 300,00
Rondante	Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município; realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios, obras, acampamento de obras e logradouros públicos do Município; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano)	44 horas	R$ 1.372,80 + AA: R$ 300,00
Auxiliar Administrativo I	Prestar serviços de digitação; redigir expedientes sumários, tais como: cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelo e normas preestabelecidos; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade; executar outras atribuições afins.	Ensino Médio completo; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).	44 horas	R$ 1.372,80 + AS: R$ 341,52 + AA: R$ 300,00
Auxiliar em Saúde Bucal	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Executar outras tarefas afins.	Ensino Médio completo; Certificado de Auxiliar em Saúde Bucal reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao CRO. Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	40 horas	R$ 1.528,80 + AA: R$ 300,00
Auxiliar em Saúde Bucal ESF	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área	Ensino Médio completo; Certificado de Auxiliar em Saúde Bucal reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao CRO. Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	40 horas	R$ 1.425,15 + AA: R$ 300,00

	de atuação.			
Fiscal de Consumo	Executar trabalhos de fiscalização visando o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor e de legislações e regulamentos específicos sobre a temática de consumo. Participar de sindicâncias para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações. Emitir notificações, autos de infração, ofícios, e relatórios relativos aos serviços de fiscalização executados.	Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	44 horas	R$ 1.950,63 + Gratificação fixa de 30% + Gratificação variável por produção no limite máximo de 70% + AA: R$ 300,00
Fiscal de Posturas	Efetuar comandos gerais, identificando contribuinte que exerça atividade sem a devida licença garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do Município; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e condições de segurança, visando o bem social; atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que prejudiquem o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas; manter-se atualizado sobre a política de fiscalização de posturas, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando na difusão da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato	Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a; Curso de CAD (Computer Aided Design) de no mínimo 80 h/a.	44 horas	R$ 1.950,63 + Gratificação fixa de 30% + Gratificação variável por produção no limite máximo de 70% + AA: R$ 300,00
Fiscal Sanitário	Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde, higiene da população e demais disposições da política administrativa mediante fiscalização permanente, lavratura de autos de infração e imposição de multas, interdição do estabelecimento, cumprimento de diligências, informações e requerimentos que visem a expedição de autorização, licença, permissão ou concessão; desenvolver outras tarefas concernentes à fiscalização sanitária; executar outras tarefas afins.	Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	44 horas	R$ 1.950,63 + Gratificação fixa de 30% + Gratificação variável por produção no limite

				máximo de 70% + AA: R$ 300,00
Fiscal Tributário	Fazer cumprir a legislação tributária municipal, mediante lavratura de auto de infração e imposição de penalidade; informação de processo tributário administrativo; orientação ao sujeito passivo de obrigação tributária acessória ou principal; coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal; executar outras tarefas afins	Ensino Médio completo ou Diploma de conclusão de curso técnico em contabilidade reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	44 horas	R$ 1.950,63 + Gratificação fixa de 30% + Gratificação variável por produção no limite máximo de 70% + AA: R$ 300,00
Mecânico	Elaborar planos de manutenção; realizar tarefas pertinentes à montagem, desmontagem e manutenção de máquinas e veículos leves e pesados utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, visando identificar os defeitos e anormalidades de funcionamento; executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo; fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo; afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e do ambiente de trabalho; Realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores; Reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; fazer o desmonte, limpeza e a montagem de órgãos de transmissão e outras partes; obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; desempenhar outras atividades correlatas.	Ensino Médio completo; 06 meses de experiência relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS), ou curso completo específico da função com carga horária mínima de 40h.	44 horas	R$1. 427,71 + AS: R$ 136,64 + AA: R$ 300,00
Monitor de Creche	Desenvolver atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com os educandos; Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com planejamento conjunto com professores e especialistas; Auxiliar os professores no desenvolvimento de tarefas; Elaborar planos semanais de atividades; Cuidar do bem estar, da alimentação, da higiene pessoal, do sono, da disposição física e psicológica dos educandos e zelar pelos seus cuidados gerais, e pela sua segurança.	Habilitação específica obtida em curso de Magistério de nível médio de escolaridade; **ou** habilitação específica obtida em curso superior na modalidade licenciatura curta; **ou** habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior ou habilitação específica em curso superior de licenciatura ou curso de bacharelado acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para habilitação em conteúdos específicos.	40 horas	R$ 1.500,00 + AA: R$ 300,00

Orientador Social	Orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações, eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.	Ensino Médio completo; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).	44 horas	R$ 1.427,71 + AA: R$ 300,00
Fiscal Ambiental	Executar tarefas de fiscalização visando o cumprimento da legislação ambiental vigente; requisitar de prestadores de serviços, demais agentes econômicos, e população em geral sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização de alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental e da legislação ambiental do Município; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas correlatas.	Diploma de Curso Técnico em Meio Ambiente reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	44 horas	R$ 1.950,63 + Gratificação fixa de 30% + Gratificação variável por produção no limite máximo de 70% + AA: R$ 300,00

Fiscal de Obras	Exercer a fiscalização geral na área de obras, verificando o cumprimento das Leis Municipais referentes à execução de obras particulares, bem como fiscalizar obras municipais; efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas aprovadas; exercer a representação de construções, notificando ou embargando obras que estejam em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias; executar fiscalização das inscrições fiscais em comércio inicial; prestar informações e emitir pareceres e requerimentos sobre construções, ampliar pareceres de reforma e demolição de prédio; efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; efetuar descalcionamento de lotes; lavrar autos de infração, comunicado à autoridade competente sobre as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; liberar embargo; fiscalizar construções e comércio informal de uma forma preventiva e corretiva.	Diploma de Curso Técnico em Edificações reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a; Curso de CAD (Computer Aided Design) de no mínimo 80 h/a	44 horas	R$ 1.950,63 + Gratificação fixa de 30% + Gratificação variável por produção no limite máximo de 70% + AA: R$ 300,00
Técnico em Agrimensura	Projetar, executar, fiscalizar e dirigir trabalhos de Topografia, Geodésia, Sensoriamento Remoto, Cartografia e Agrimensura; Elaborar planta, memorial descritivo, orçamento e cronogramas relativos aos trabalhos executados; Realizar levantamentos, coleta, processamento e análise de dados geodésicos através de equipamento GNSS – Sistema de Navegação Global por Satélite; Levantar e processar imagens e fotos obtidas através de sensores orbitais e radares imageadores; Elaborar e gerenciar dados em Sistemas de Informações Geográficas - SIG; Realizar medição, demarcação, locação e levantamentos topográficos, bem como georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade; Elaborar e executar projetos de desdobramento, desmembramento, remembramento, parcelamento de solos, retificação de imóveis, usucapião judicial e extrajudicial em áreas rurais e urbanas; Atuar como responsável técnico em projeto de loteamento de áreas urbanas e rurais, determinando os lotes, áreas verdes, áreas institucionais, sistemas viários e demais áreas públicas e de equipamentos, elaborando suas plantas e seus respectivos memoriais descritivos, bem como os perfis longitudinais e transversais do projeto, inclusive de áreas já consolidadas; Elaborar e executar projetos de terraplanagem; Realizar levantamento batimétrico, elaborar planta topográfica dos leitos dos lagos, rios, etc., perfis longitudinais e transversais, profundidade das massas de água, e elaborar seus respectivos memoriais descritivos; Projetar traçado de vias com definição dos alinhamentos, perfis longitudinais e transversais, cortes e aterros; Levantar e demarcar linhas de transmissão, mineroduto, oleoduto, gasoduto, aqueduto, emissários, parque eólico, torres de comunicação; Elaborar levantamento planimétrico, altimétrico, planialtimétrico e cadastral multifinalitário, em áreas urbanas e rurais, inclusive para fins tributários; Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para escavação de terrenos em obras civis.	Diploma de Curso Técnico em Topografia, Agrimensura, Geodésia e Cartografia, ou Geoprocessamento reconhecido pelo MEC; Registro no CFT; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a; Curso de CAD (Computer Aided Design) de no mínimo 80 h/a.	40 horas	R$ 1.950,63 + AA: R$ 300,00
Técnico em Edificações	Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços; Treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; Proceder à medição de edificações e terrenos para verificação de área; levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis do município; Cadastrar os produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos e outros prestadores de serviços de qualquer natureza; Organizar e atualizar arquivo de cadastro; Preparar tabelas, quadros e gráficos; Colaborar na confecção de relatórios; Executar	Diploma de Curso Técnico em Edificações reconhecido pelo MEC; Registro no CFT; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a; Curso de CAD (Computer Aided Design) de no mínimo 80 h/a.	40 horas	R$ 1.629,07 + AA: R$ 300,00

	outras tarefas afins.			
Técnico em Eletrotécnica	Dirigir e/ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes, na execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de eletrotécnica e demais obras e serviços da área elétrica; prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos ou nos trabalhos de vistoria e avaliação em eletrotécnica; coletar dados de natureza técnica, assim como analisar e tratar resultados para elaboração de laudos ou relatórios técnicos, de sua autoria ou de outro profissional; Desenhar com detalhes, e representação gráfica de cálculos, seus próprios trabalhos ou de outros profissionais; elaborar o orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão de obra, de seus próprios trabalhos ou de outros profissionais; detalhar os programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; aplicar as normas técnicas relativas aos respectivos processos de trabalho; executar os ensaios de tipo e de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; regular máquinas, aparelhos e instrumentos de precisão. Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos; emitir laudos técnicos referentes a rede de distribuição e transmissão de energia elétrica interna ou externa, ou de equipamentos de manobra ou proteção.	Diploma de Curso Técnico em Eletrotécnica reconhecido pelo MEC; Registro no CFT; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	40 horas	R$ 1.629,07 + AA: R$ 300,00
Técnico de Enfermagem Nível Médio	Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; atuar na profilaxia das doenças transmissíveis e ao seu tratamento; cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária, cuidados da enfermagem e incentivar o trabalho educativo através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos e estar disponível em campanhas Ministeriais, Estaduais e Municipais que poderão ocorrer aos finais de semana; participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços da Unidade de Saúde; realizar curativos, bem como responsabilizar-se pela sua evolução e melhora; realizar pré-consulta de enfermagem na Unidade Básica de Saúde; realizar anotações em prontuário; realizar visitas domiciliares, quando necessário; prestar atendimento e orientações de saúde a todos os indivíduos, em todas as fases do desenvolvimento humano; atuar sobre a coordenação de um enfermeiro; realizar todos os procedimentos resguardados pela Lei Regulamentadora da Enfermagem 7.498/1986; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Diploma de Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC; Registro no COREN; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	40 horas	R$ 3.325,00 + AA: 300,00
Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	Diploma de Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC; Registro no COREN; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	40 horas	R$ 3.325,00 + AA: R$ 300,00

Técnico em Laboratório	Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros; manipular e manter os experimentos em adequada conservação; dar assistência técnica aos usuários do laboratório; analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão; interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos; proceder à realização de exames laboratoriais sob supervisão; realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material; separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros; auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos; preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização; coletar e/ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar pesquisas, diagnósticos, etc; auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios; preparar amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos; controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do Laboratório; zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio ambiente; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Diploma de Curso Técnico em Laboratório ou Análises Clínicas reconhecido pelo MEC; Registro no CRF; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	40 horas	R$ 1.629,07 + AA: 300,00
Técnico em Meio Ambiente	Organizar e atuar em campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas ao meio ambiente; aplicar princípios e utilizar tecnologia de prevenção e correção da poluição; coletar, armazenar e interpretar dados e documentação ambientais; atuar na minimização de impactos ambientais; auxiliar na elaboração do licenciamento ambiental para implantação e operação de empreendimentos; auxiliar no planejamento, implantação e realização Plano de Controle Ambiental (PCA); auxiliar na elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental (RDA); identificar as intervenções ambientais, analisar suas consequências e operacionalizar a execução de ações para a preservação, conservação e remediação dos seus efeitos; realizar o levantamento de dados de controle ambiental; auxiliar na elaboração de pareceres e laudos ambientais; realizar e coordenar sistema de coleta seletiva e logística reversa; auxiliar na execução do plano de ação e manejo de recursos naturais; auxiliar na elaboração do plano de gestão e emissões atmosféricas; auxiliar na elaboração de relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais; propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados; auxiliar na elaboração, implantação e avaliação de modelos de gestão ambiental, utilizados na exploração de recursos naturais e nos processos produtivos; elaborar e acompanhar a implementação de projetos de gestão e educação ambiental; auxiliar na elaboração, implantação, execução e acompanhamento das Boas Práticas Operacionais e Procedimento Operacional Padrão - POP; auxiiar na aplicação de parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; realizar vistorias em campo;	Diploma de Curso Técnico em Meio Ambiente reconhecido pelo MEC; Registro no CFT; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	40 horas	R$ 1.629,07 + AA: R$ 300,00

Técnico em Saúde Bucal	Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; realizar demonstração de técnicas de escovação; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Diploma de Curso Técnico em Higiene Dental reconhecido pelo MEC; Registro no CRO; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	40 horas	R$ 1.629,07 + AA: 300,00
Técnico em Saúde Bucal ESF	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitários materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; realizar a remoção de sutura conforme indicação do cirurgião-dentista; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	Diploma de Curso Técnico em Higiene Dental reconhecido pelo MEC; Registro no CRO; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	40 horas	R$ 1.900,40 + AA: R$ 300,00
Advogado CREAS	Oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; participar de palestras informativas a comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe.	Diploma de Curso Superior em Direito reconhecido pelo MEC. Registro na OAB.	30 horas	R$ 2.767,68 + AA: R$ 300,00
Analista de Políticas Públicas	Apoio e assessoramento na implementação, supervisão, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de projetos, atividades e políticas públicas nas áreas de planejamento e orçamento governamentais, gestão de pessoas, gestão da tecnologia da informação, gestão de recursos logísticos, gestão de recursos materiais, gestão do patrimônio, gestão de processos participativos, entre outras, atuando de forma matricial, com visão abrangente e sistêmica dos complexos	Diploma de Curso Superior em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Ciências do Estado reconhecido pelo MEC.	40 horas	R$ 2.767,68 + AA: 300,00

	problemas da administração pública.			
Analista de Políticas Públicas da Educação	Apoio e assessoramento na implementação, supervisão, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de projetos, atividades e políticas públicas na área da Educação, atuando de forma matricial, com visão abrangente e sistêmica dos complexos problemas da administração pública.	Diploma de Curso Superior em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Ciências do Estado reconhecido pelo MEC.	40 horas	R$ 2.767,68 + AA: 300,00
Analista de Políticas Públicas da Saúde	Apoio e assessoramento na implementação, supervisão, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de projetos, atividades e políticas públicas na área da Saúde, atuando de forma matricial, com visão abrangente e sistêmica dos complexos problemas da administração pública.	Diploma de Curso Superior em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Ciências do Estado reconhecido pelo MEC.	40 horas	R$ 2.767,68 + AA: 300,00
Analista de Sistemas	Planejar, organizar e executar tarefas que envolvam a função de desenvolvimento de sistemas quanto à análise, codificação, teste e documentação de programas e de sistemas de informação, como tais entendidos os projetos que envolvam sistemas informatizados e automação; criar, atualizar e manter programas de computadores que organizem, classifiquem, façam indexação e permitam acesso a grandes e pequenos volumes de informação; gerenciar equipes de criação e instalação de sistemas de computadores; manter a rede de computadores em pleno funcionamento através do monitoramento, prevenção e correção; assegurar as ligações com a internet efetuando rotinas de reparo para restabelecimento rápido da conexão; implantar bancos de dados e instalar sistemas de segurança dos mesmos; assessorar usuários na compra e utilização de equipamentos e programas. Zelar pela manutenção dos equipamentos de tecnologia da informação.	Diploma de Curso Superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação reconhecido pelo MEC.	40 horas	R$ 2.767,68 + AA: R$ 300,00
Analista em Arquitetura	Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar plantas e edificações, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras; elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no município; preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo; preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão de obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; elaborar, orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; analisar processos e aprovar	Diploma de Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo MEC. Registro no CAU.	40 horas	R$ 3.757,75 + AA: R$ 300,00

	projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação.			
Analista em Engenharia	Elaborar e promover estudos técnicos, planejamentos, anteprojetos, projetos básicos e executivos, pareceres, avaliações, prestar assessorias, consultorias, supervisão e gerenciamento de obras e serviços públicos, preparando plantas, memoriais, notas técnicas, cronogramas físico-financeiro e outros documentos complementares; participar de procedimentos licitatórios como fiscal do contrato ou agente de contratação, atuando em todas as etapas, conforme designação; acompanhar a execução de contratos administrativos em todas as suas etapas; prestar apoio ao setor de fiscalização municipal, mediante solicitação ou designação, em questões relacionadas a expedição de habite-se, bem como sanar quaisquer dúvidas relacionadas aos projetos aprovados, inclusive podendo, nesses casos, verificar in loco as construções, caso solicitado; analisar, aprovar e emitir parecer técnico fundamentado de acordo com a legislação aplicável em procedimentos administrativos de licenciamentos de projetos de obras e empreendimentos privados submetidos a aprovação do Município, incluindo analisar processos e aprovar projetos de loteamento, desmembramento, construção, reforma e legalização quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; auxiliar ativamente na regularização dos loteamentos e condomínios clandestinos e irregulares; avaliar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares dentre outros procedimentos afins; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	Diploma de Curso Superior em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC. Registro no CREA.	40 horas	R$ 3.757,75 + Gratificação de 100% sobre o vencimento + AA: R$ 300,00

Assistente Social	Realizar/participar de estudo social, atendimento individual e em grupo, acolhimento e reinserção social, orientação para benefícios, orientação familiar, visita domiciliar e hospitalar, sobreaviso nas emergências, atividades comunitárias; participar de reuniões técnico-administrativas e de estudo de caso; instruir os usuários em eventos internos e externos e em internação em hospital geral e/ou especializado; preencher prontuários com informações técnicas e diário de livro de ocorrências; realizar assembleia de usuários; compor a equipe multidisciplinar; orientar a população quanto aos seus direitos e deveres; organizar cursos, palestras e reuniões; registrar e controlar atendimentos e emitir relatórios; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Diploma de Curso Superior em **Serviço Social** reconhecido pelo MEC. Registro no CRESS.	30 horas	R$ 2.767,68 + AA: 300,00
Assistente Social – Equipe Multiprofissional	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; desenvolver ações de caráter social junto às ESF; elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.	Diploma de Curso Superior em **Serviço Social** reconhecido pelo MEC. Registro no CRESS.	30 horas	R$ 3.454,34 + AA: R$ 300,00
Auditor Contábil	Realizar auditoria em unidades, processos, produtos e serviços internos, bem como em empresas prestadoras de serviços, quando previsto em contrato ou legislação pertinente; Realizar trabalhos de auditoria contábil, tesouraria e financeiro; Elaborar e revisar relatórios, laudos, notificações, pareceres e outros documentos relacionados aos trabalhos de auditoria e de fiscalização; Participar em projetos estratégicos e prioritários da Prefeitura; Colaborar na elaboração, revisão e atualização dos programas de auditoria; Propor a elaboração, adequação ou aprimoramento de normas internas da Prefeitura; Subsidiar a elaboração de manuais, orientações técnicas e normativos relativos à Auditoria Interna; Discutir as ocorrências identificadas no decorrer do trabalho com os gestores das unidades auditadas; Quando determinado pelo Controlador do Município, acompanhar o resultado dos trabalhos de auditoria, consignados em planos de ação e outros mecanismos utilizados para alcançar a efetividade das auditorias; Identificar eventual repercussão institucional dos trabalhos de auditoria ou situações de alta relevância, dar conhecimento à chefia imediata e solicitar ajustes no planejamento, se necessário.	Diploma de Curso Superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC. Registro no CRC. Aprovação em exame de qualificação técnica promovido pelo CFC para ingressar no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI)	40 horas	R$ 2.767,68 + AA: 300,00

Auditor-Fiscal	Executar auditoria fiscal e efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória, à apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes; homologar os lançamentos dos tributos municipais, e, quando for o caso, promovê-los de ofício; lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins, que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar base de cálculo de impostos municipais; atuar como perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; instruir expedientes, elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação; atuar nos Órgãos de Julgamento Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda; promover a apuração do Valor Adicionado Fiscal, para fins de determinação do índice de participação do Município nas receitas estaduais e federais; elaborar relatório de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou ato regular emitido por autoridade competente; exercer outras tarefas mediante designação expressa do Secretário Municipal de Fazenda.	Diploma de conclusão de curso de bacharelado em Ciências Contábeis, Direito ou Economia reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo órgão de classe; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.	40 horas	R$ 2.767,68 + Gratificação fixa de 30% + Gratificação variável por produção no limite máximo de 70% + AA: R$ 300,00
Auditor Operacional	Realizar auditoria em unidades, processos, produtos e serviços internos, bem como em empresas prestadoras de serviços, quando previsto em contrato ou legislação pertinente; Elaborar e revisar relatórios, laudos, notificações, pareceres e outros documentos relacionados aos trabalhos de auditoria e de fiscalização; Colaborar na elaboração, revisão e atualização dos programas de auditoria; Propor a elaboração, adequação ou aprimoramento de normas internas da Prefeitura; Subsidiar a elaboração de manuais, orientações técnicas e normativos relativos à Auditoria Interna; Discutir as ocorrências identificadas no decorrer do trabalho com os gestores das unidades auditadas; Quando determinado pelo Controlador do Município, acompanhar o resultado dos trabalhos de auditoria, consignados em planos de ação e outros mecanismos utilizados para alcançar a efetividade das auditorias; Identificar eventual repercussão institucional dos trabalhos de auditoria ou situações de alta relevância, dar conhecimento à chefia imediata e solicitar ajustes no planejamento, se necessário.	Diploma de Curso Superior em Administração, Gestão Pública, Direito, Economia, Contabilidade ou Engenharia. Registro no respectivo conselho de classe.	40 horas	R$ 2.767,68 + AA: 300,00
Bibliotecário	Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação; preservar e disseminar o conhecimento; analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido; formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca; promover programas de leitura e eventos culturais; planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; participar do Planejamento do Projeto Político-Pedagógico e do Planejamento Estratégico Situacional das Unidades Educativas; promover treinamento da equipe da biblioteca; orientar o usuário para leitura e pesquisa; processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas; realizar estatísticas dos serviços da biblioteca; oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca; prestar atendimento aos usuários; executar a política de seleção e aquisição de acervo; efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins; orientar os usuários na normalização de trabalhos; restaurar o acervo e zelar por sua conservação; realizar outras atividades correlatas com a função; planejar, organizar, gerenciar serviços, através de técnicas biblioteconômicas e promover ações visando a formação de leitores críticos e cidadãos plenos.	Diploma de Curso Superior em Biblioteconomia reconhecido pelo MEC. Registro no CFB.	40 horas	R$ 2.767,68 + AA: R$ 300,00

Cirurgião Dentista ESF	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade. Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF. Realizar supervisão técnica do THD e ACD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	Diploma de Curso Superior em Odontologia reconhecido pelo MEC. Registro no CRO.	40 horas	R$ 7.953,51 + AA: R$ 300,00
Cirurgião Dentista EAP (Equipe Atenção Primária)	Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; atender, orientar e executar tratamento odontológico em todas as fases do desenvolvimento humano (infância, juventude, fase adulta e terceira idade); analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; constatar necessidade e realizar exodontias; orientar e executar atividades de urgências odontológicas; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; participar, conforme a política interna da Secretaria Municipal de Saúde de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas, em odontologia e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Diploma de Curso Superior em Odontologia reconhecido pelo MEC. Registro no CRO.	20 horas	R$ 3.851,70 + AA: R$ 300,00
Contador	Exercer trabalhos da Contadoria do Município, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Instruções Normativas da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e dos Tribunais de Contas; estudar, fiscalizar, orientar e superintender as atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadem rendas, realizem despesas, administrem bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis; emitir pareceres sobre operações de créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; supervisionar a prestação de contas e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços e balancetes; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas-correntes diversas; levantar balancetes patrimoniais e financeiros e encaminhar processos de prestação de contas; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; elaborar relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal; efetuar programação financeira e cronograma de execução mensal	Diploma de Curso Superior em Contabilidade reconhecido pelo MEC. Registro na CFC.	40 horas	R$ 2.767,68 + AA: R$ 300,00

	de desembolso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.			
Enfermeiro ESF/PACS/EACS	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	Diploma de Curso Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC. Registro no COREN.	40 horas	R$ 4.920,59 + AA: R$ 300,00
Engenheiro Ambiental	elaborar licenciamento ambiental para implantação e operação de empreendimentos; planejar, implantar e realizar Plano de Controle Ambiental (PCA); Elaborar Relatório de Desempenho Ambiental (RDA); elaborar pareceres e laudos ambientais; Elaborar e executar planos de ação e manejo de recursos naturais Elaborar do planos de gestão e emissões atmosféricas; elaborar de relatórios periódicos das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais; elaborar, implantar e avaliar modelos de gestão ambiental, utilizados na exploração de recursos naturais e nos processos produtivos; elaborar e acompanhar projetos de reflorestamento de áreas degradas e paisagístico Elaborar, implantar, executar e acompanhar Boas Práticas Operacionais e Procedimento Operacional Padrão - POP; aplicar de parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; Atuar na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais,de redução, reuso e reciclagem; organizar e atuar em campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas ao meio ambiente; aplicar princípios e utilizar tecnologia de prevenção e correção da poluição; atuar na minimização de impactos ambientais; realizar e coordenar sistema de coleta seletiva e logística reversa; propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados; participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; Analisar	Diploma de Curso Superior em Engenharia Ambiental reconhecido pelo MEC. Registro no CREA.	40 horas	R$ 2.767,68 + AA: R$ 300,00

	processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental avaliando projetos da área da engenharia ambiental, emitindo pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado, integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios; elaborar relatórios técnicos e diagnósticos ambientais realizados a partir de informações obtidas através das ações de licenciamento, fiscalização e monitoramento executadas; executar outras tarefas correlatas; emitir certificados de serviços ambientais; realizar vistorias em campo;			
Especialista em Educação - Inspetor	Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; Exercer liderança de sentido democrático, promovendo o aperfeiçoamento profissional da escola e de suas atividades; Estimular o desenvolvimento profissional dos docentes; Coordenar a elaboração do planejamento didático anual da escola, de modo a garantir a sua unidade e a efetiva participação de todo corpo docente; Acompanhar a execução do planejamento didático-pedagógico, avaliando o seu resultado; Promover reuniões periódicas com o corpo docente para análise do trabalho docente e estudo dos casos que exijam a mudança de métodos e processos; Avaliar os resultados das avaliações externas, estabelecendo estratégias para elevação da qualidade do ensino; Fazer levantamento das dificuldades dos docentes no desenvolvimento do trabalho em relação à alfabetização e estratégias utilizadas; Acompanhar, monitorar, avaliar o trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas escolas; Analisar e conferir documentação escolar; Subsidiar as escolas em relação ao aspecto legal, verificando o seu cumprimento; Supervisionar as escolas em todas as ações, zelando pelo fiel cumprimento da legislação emanada dos órgãos competentes das normas e diretrizes curriculares.	Habilitação específica em Supervisão Pedagógica, Orientação Educacional ou Inspeção Escolar, obtida em curso superior de Pedagogia ou **especialização** em Pedagogia com licenciatura em área específica em educação ou em área afim.	**24 horas**	R$ 4.553,62 + AA: R$ 300,00
Especialista em Educação - Orientador	Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; Exercer liderança de sentido democrático, promovendo o aperfeiçoamento profissional da escola e de suas atividades; Estimular o desenvolvimento profissional dos docentes; Coordenar a elaboração do planejamento didático anual da escola, de modo a garantir a sua unidade e a efetiva participação de todo corpo docente; Acompanhar a execução do planejamento didático-pedagógico, avaliando o seu resultado; Promover reuniões periódicas com o corpo docente para análise do trabalho docente e estudo dos casos que exijam a mudança de métodos e processos; Avaliar os resultados das avaliações externas, estabelecendo estratégias para elevação da qualidade do ensino; Fazer levantamento das dificuldades dos docentes no desenvolvimento do trabalho em relação à alfabetização e estratégias utilizadas; Acompanhar, monitorar, avaliar o trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas escolas.	Habilitação específica em Supervisão Pedagógica, Orientação Educacional ou Inspeção Escolar, obtida em curso superior de Pedagogia ou **especialização** em Pedagogia com licenciatura em área específica em educação ou em área afim.	**24 horas**	R$ 4.553,62 + AA: R$ 300,00

Especialista em Educação - Supervisor	Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; Exercer liderança de sentido democrático, promovendo o aperfeiçoamento profissional da escola e de suas atividades; Estimular o desenvolvimento profissional dos docentes; Coordenar a elaboração do planejamento didático anual da escola, de modo a garantir a sua unidade e a efetiva participação de todo corpo docente; Acompanhar a execução do planejamento didático-pedagógico, avaliando o seu resultado; Promover reuniões periódicas com o corpo docente para análise do trabalho docente e estudo dos casos que exijam a mudança de métodos e processos; Avaliar os resultados das avaliações externas, estabelecendo estratégias para elevação da qualidade do ensino; Fazer levantamento das dificuldades dos docentes no desenvolvimento do trabalho em relação à alfabetização e estratégias utilizadas; Acompanhar, monitorar, avaliar o trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas escolas.	Habilitação específica em Supervisão Pedagógica, Orientação Educacional ou Inspeção Escolar, obtida em curso superior de Pedagogia ou **especialização** em Pedagogia com licenciatura em área específica em educação ou em área afim.	**24 horas**	R$ 4.553,62 + AA: R$ 300,00
Farmacêutico – Equipe Multiprofissional	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica; participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.	Diploma de Curso Superior em Farmácia/Bioquímica reconhecido pelo MEC. Registro no CRF.	40 horas	R$ 4.920,59 + AA: R$ 300,00
Farmacêutico/Bioquímico	Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Diploma de Curso Superior em Farmácia/Bioquímica reconhecido pelo MEC. Registro no CRF.	30 horas	R$ 2.767,68 + AA: 300,00

Fiscal Sanitário de Nível Superior – Nutricionista	Fiscalizar estabelecimentos que fabricam e comercializam, no varejo e/ou atacado, alimentos, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes domissanitários, perfumes e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares e de diagnóstico, tais como farmácias hospitalares, farmácias privativas, dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres, hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, prontos-socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médicoodontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde, serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, análises metabólicas e endocrinológicas, serviços de apoio diagnóstico por imagem, radiações ionizantes, e métodos gráficos, serviços de apoio terapêutico, serviços de hemoterapia e hematologia, bancos de tecidos e órgãos, bancos de leite, serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos, serviços de esterilização, hospitais, clínicas e consultórios veterinários. Encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário. Apreender medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente. Elaborar relatórios, laudos, comunicações, pareceres e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária. Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação com outros órgãos públicos. Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor. Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública. Executar outras tarefas afins.	Diploma de conclusão de curso de bacharelado em Nutrição reconhecido pelo MEC	40 horas	R$ 2.767,68 + Gratificação fixa de 30% + Gratificação variável por produção no limite máximo de 70% + AA: R$ 300,00
Fiscal Sanitário de Nível Superior - Dentista	Fiscalizar estabelecimentos que fabricam e comercializam, no varejo e/ou atacado, alimentos, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes domissanitários, perfumes e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares e de diagnóstico, tais como farmácias hospitalares, farmácias privativas, dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres, hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, prontos-socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médicoodontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde, serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, análises metabólicas e endocrinológicas, serviços de apoio diagnóstico por imagem, radiações ionizantes, e métodos gráficos, serviços de apoio terapêutico, serviços de hemoterapia e hematologia, bancos de tecidos e órgãos, bancos de leite, serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos, serviços de esterilização, hospitais, clínicas e consultórios veterinários. Encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário. Apreender medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente. Elaborar relatórios, laudos, comunicações, pareceres e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária. Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação com outros órgãos públicos. Fazer cumprir a	Diploma de conclusão de curso de bacharelado em odontologia reconhecido pelo MEC	40 horas	R$ 2.767,68 + Gratificação fixa de 30% + Gratificação variável por produção no limite máximo de 70% + AA: R$ 300,00

	legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor. Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública. Executar outras tarefas afins.			
Fiscal Sanitário de Nível Superior - Farmácia	Fiscalizar estabelecimentos que fabricam e comercializam, no varejo e/ou atacado, alimentos, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes domissanitários, perfumes e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares e de diagnóstico, tais como farmácias hospitalares, farmácias privativas, dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres, hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, prontos-socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médicoodontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde, serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, análises metabólicas e endocrinológicas, serviços de apoio diagnóstico por imagem, radiações ionizantes, e métodos gráficos, serviços de apoio terapêutico, serviços de hemoterapia e hematologia, bancos de tecidos e órgãos, bancos de leite, serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos, serviços de esterilização, hospitais, clínicas e consultórios veterinários. Encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário. Apreender medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente. Elaborar relatórios, laudos, comunicações, pareceres e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária. Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação com outros órgãos públicos. Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor. Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública. Executar outras tarefas afins.	Diploma de conclusão de curso de bacharelado em Farmácia/Bioquímica reconhecido pelo MEC	40 horas	R$ 2.767,68 + Gratificação fixa de 30% + Gratificação variável por produção no limite máximo de 70% + AA: R$ 300,00

Fiscal Sanitário de Nível Superior - Enfermagem	Fiscalizar estabelecimentos que fabricam e comercializam, no varejo e/ou atacado, alimentos, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes domissanitários, perfumes e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares e de diagnóstico, tais como farmácias hospitalares, farmácias privativas, dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres, hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, prontos-socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médicoodontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde, serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, análises metabólicas e endocrinológicas, serviços de apoio diagnóstico por imagem, radiações ionizantes, e métodos gráficos, serviços de apoio terapêutico, serviços de hemoterapia e hematologia, bancos de tecidos e órgãos, bancos de leite, serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos, serviços de esterilização, hospitais, clínicas e consultórios veterinários. Encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário. Apreender medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente. Elaborar relatórios, laudos, comunicações, pareceres e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária. Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação com outros órgãos públicos. Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor. Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública. Executar outras tarefas afins.	Diploma de conclusão de curso de bacharelado em enfermagem reconhecido pelo MEC	40 horas	R$ 2.767,68 + Gratificação fixa de 30% + Gratificação variável por produção no limite máximo de 70% + AA: R$ 300,00
Fisioterapeuta	Realizar ações de reabilitação a fim de reduzir incapacidades e deficiências e melhorar a qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; desenvolver ações de acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos mesmos; realizar o atendimento individual sempre que a clínica do paciente demandar; desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar os indivíduos, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Diploma de Curso Superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC. Registro no COFFITO.	30 horas	R$ 2.767,68 + AA: 300,00

Fisioterapeuta – Equipe Multiprofissional	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, às patologias músculos esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.	Diploma de Curso Superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC. Registro no COFFITO.	30 horas	R$ 3.454,34 + AA: R$ 300,00
Fonoaudiólogo – Equipe Multiprofissional	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela; realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESFs, e quando necessário em áreas descobertas de ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com a ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações conjuntas com as ESFs visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESFs; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; realizar juntamente dos demais membros da equipe multidisciplinar e equipes de ESF matriciamento sobre situações complexas de saúde da população usuária do serviço; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; realizar visitas domiciliares para avaliações e indicações do uso de sondas nasoentéricas, bem como da retirada das mesmas.	Diploma de Curso Superior de Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC. Registro no CREFONO.	40 horas	R$ 4.218,00 + AA: R$ 300,00

Ginecologista/Obstetra	Atender consultas e realizar procedimentos médicos em ginecologia e obstetrícia; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e terapias; solicitar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, se necessário; colaborar na implementação de ações para promoção da saúde individual e coletiva; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar consultas, procedimentos, palestras em qualquer das unidades de saúde do Município, no interior e na sede, bem como atendimento domiciliar quando necessários; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	Diploma de Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC. Especialização em Ginecologia/Obstetrícia reconhecida pelo MEC. Registro no CRM.	20 horas	R$ 9.500,99 + AA: R$ 300,00
Médico EAP (Equipe Atenção Primária)	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde (UBS) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da equipe de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	Diploma de Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC. Registro no CRM.	20 horas	R$ 8.475,65 + AA: R$ 300,00
Médico Infectologista	Executar atividades de vigilância à Saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Identificar, investigar, analisar e monitorar os óbitos; Analisar, qualificar as informações, encerrar e retroalimentar casos oportunamente e disseminar informações para caracterizar e definir o perfil dinâmico da COVID-19 e/ou outras patologias no município; Realizar	Nível Superior em Medicina, residência médica ou título de especialista em Infectologia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina. - Experiência mínima de 01 (um) ano.	10 horas	R$ 3.757,75 + AA: R$ 300,00

	as demais atividades inerentes à profissão. Executar outras tarefas afins.			
Médico ESF II	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; tealizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	Diploma de Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC. Registro no CRM.	40 horas	R$ 19.002,05 + AA: R$ 300,00
Médico Pediatra – Equipe Multiprofissional	Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médico pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas.	Diploma de Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC. Especialização em Pediatria reconhecida pelo MEC. Registro no CRM.	20 horas	R$ 9.500,99 + AA: R$ 300,00
Médico Psiquiatria – Equipe Multiprofissional	Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médico pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas.	Diploma de Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC. Especialização em **Psiquiatria** reconhecida pelo MEC. Registro no CRM.	20 horas	R$ 9.500,99 + AA: R$ 300,00

Médico Veterinário	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvem a orientação e controle de práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e alimentar a animais; realizar outros trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zoologia, à Zootecnia, bem como à Bromatologia animal; coordenar e promover a peritagem em animais identificando deficiências, vícios, doenças, acidentes, bem como necrópsia; participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para saúde humana, doenças de origem bacteriana ou virótica e às intoxicações produzidas por animais peçonhentos; promover medidas de controle contra a brucelose, peste, febre amarela silvestre e cólera; supervisionar e estabelecer normas e padrões do ponto de vista sanitário, relacionados com a fiscalização, controle e prevenção das doenças dos animais; programar, coordenar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos e bebidas de origem animal, estabelecendo normas e procedimentos quanto a industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; desenvolver programas e deles participar, visando a investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando a redução da morbimortalidade causada por essas doenças; coordenar, desenvolver, promover e executar a educação sanitária na comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar da área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto ao controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; proceder análise laboratorial de espécimes e de amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos; efetuar estudos quanto as condições de “habitat” e sobrevivência da fauna e flora, em conjunto com a equipe técnica, visando a implantação de parques, bosques e outros; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; desempenhar outras atividades correlatas.	Diploma de Curso Superior em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC. Registro no CRMV.	40 horas	R$ 2.767,68 + AA: 300,00
Nutricionista	Organizar o serviço de merenda escolar nas unidades de Ensino da Prefeitura acompanhando a elaboração do cardápio escolar adequado; promover campanha sobre alimentação escolar; implantar programas de apoio à criança, através de creches e centros sociais e outras tarefas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Realização do diagnóstico alimentar e nutricional da população, com a identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais, bem como identificação de hábitos alimentares regionais e suas potencialidades para promoção da saúde; contribuição na construção de estratégias para responder às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais, desnutrição e obesidade; acompanhamento nutricional às crianças de 6 meses a 5 anos pelo Programa de Combate às Carências Nutricionais; sobrepeso e obesidade. Acompanhamento dos benefícios do Programa Bolsa Família; atendimento às gestantes e nutrizes com desvio nutricional referenciadas pelas unidades de saúde. Promoção de práticas alimentares saudáveis, em âmbito individual e coletivo, em todas as fases do ciclo de vida; atendimento aos usuários dos Postos de Saúde se, cobertura de ESF’s; liberação de laudos para fornecimento de dietas enterais pelo município; realização de Chamadas Nutricionais; promoção da segurança	Diploma de Curso Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC. Registro no CFN.	30 horas	R$ 2.767,68 + AA: R$ 300,00

	alimentar e nutricional fortalecendo o papel do setor de saúde no sistema de segurança alimentar nutricional.			
Nutricionista – Equipe Multiprofissional	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; desenvolver ações educativas em grupos programáticos; priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.	Diploma de Curso Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC. Registro no CFN.	40 horas	R$ 4.605,79 + AA: R$ 300,00
Professor de Educação Básica – PEB – Grupo Nível Superior	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docentes, na recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem; Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento da escola; Participar da elaboração do calendário escolar; Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos; Participar da elaboração na implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocados ou convidados; Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino- aprendizagem; Promover e participar de atividades complementares e ao processo de sua formação profissional; Exercer outras atribuições integrantes do Plano de Desenvolvimento pedagógico e institucional da escola previstas no regimento da escola.	**Habilitação específica obtida em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para ministrar o ensino da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.**	24 horas	R$ 2.897,75 + AA: R$ 300,00

Professor de Educação Básica - PEB - com formação em Educação Inclusiva	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docentes, na recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem; Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento da escola; Participar da elaboração do calendário escolar; Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos; Participar da elaboração na implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocados ou convidados; Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino- aprendizagem; Promover e participar de atividades complementares e ao processo de sua formação profissional; Exercer outras atribuições integrantes do Plano de Desenvolvimento pedagógico e institucional da escola previstas no regimento da escola.	Habilitação específica obtida em curso com licenciatura plena na área de Educação Inclusiva.	24 horas	R$ 2.897,75 + AA: 300,00
Professor de Educação Básica - PEB com formação em Artes	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docentes, na recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem; Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento da escola; Participar da elaboração do calendário escolar; Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos; Participar da elaboração na implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocados ou convidados; Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino- aprendizagem; Promover e participar de atividades complementares e ao processo de sua formação profissional; Exercer outras atribuições integrantes do Plano de Desenvolvimento pedagógico e institucional da escola previstas no regimento da escola.	Habilitação específica obtida em curso com licenciatura plena em Artes.	24 horas	R$ 2.897,75 + AA: 300,00
Professor de Educação Básica - PEB com formação em Educação Física	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docentes, na recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem; Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento da escola; Participar da elaboração do calendário escolar; Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos; Participar da elaboração na implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocados ou convidados; Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino- aprendizagem; Promover e participar de atividades complementares e ao processo de sua formação profissional; Exercer outras atribuições integrantes do Plano de Desenvolvimento pedagógico e institucional da escola previstas no regimento da escola.	Habilitação específica obtida em curso com licenciatura plena em Educação Física.	24 horas	R$ 2.897,75 + AA: 300,00

~~**Professor de Educação Básica - PEB com formação em Informática**~~	~~Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docentes, na recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem; Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento da escola; Participar da elaboração do calendário escolar; Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos; Participar da elaboração na implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocados ou convidados; Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino-aprendizagem; Promover e participar de atividades complementares e ao processo de sua formação profissional; Exercer outras atribuições integrantes do Plano de Desenvolvimento pedagógico e institucional da escola previstas no regimento da escola.~~	~~Habilitação específica obtida em curso com licenciatura plena na área de educação acumulada com curso técnico na área de Tecnologia da Informação;~~	~~24 horas~~	~~R$ 2.897,75 + AA: 300,00~~
Psicólogo	Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades da clientela alvo de sua atuação; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada; desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia; realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização da pessoa humana; assessorar, prestar consultoria e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; desenvolver ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do paciente e trabalhador; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc.; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Diploma de Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC. Registro no CRP.	30 horas	R$ 2.767,68 + AA: 300,00

Psicólogo – Equipe Multiprofissional	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.	Diploma de Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC. Registro no CRP.	40 horas	R$ 4.605,79 + AA: R$ 300,00
Terapeuta Ocupacional	Compor a equipe do CAPS e demais unidades trabalhando em equipes multiprofissionais, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; atendimento em TO, preferencialmente em grupo, da clientela; realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada; responsabilidade em favorecer inclusão social junto aos dispositivos sociais; participar de reuniões de equipe na unidade; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado; preencher os impressos da unidade; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Diploma de Curso Superior em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC. Registro no COFFITO.	30 horas	R$ 2.767,68 + AA: 300,00
Procurador Municipal	Emitir pareceres; acompanhar processos; redigir ou elaborar documentos jurídicos; prestar consultoria e assessoramento jurídico à Administração Direta, incluída a assistência ao Chefe do Poder Executivo; representar o Município em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que este tenha interesse; promover, amigável ou judicialmente, as desapropriações de interesse público definidas pelo Poder Público Municipal; proceder a análise técnico consultiva e técnico-legislativa de decretos e projetos de lei, bem como preparar e fundamentar as razões de veto, observados os prazos legais para sanção e veto; analisar a juridicidade dos convênios e contratos administrativos previamente à sua assinatura; receber, encaminhar e acompanhar os pedidos formulados pelo Ministério Público, Poder Judiciário, entre outros, e de diligências aos Projetos de Lei do Legislativo junto aos órgãos internos da Prefeitura; manter coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos de interesse do Município, como subsídio às atividades da Administração Pública e informação à população; atuar na formação e pagamento	Diploma de Curso Superior em Direito reconhecido pelo MEC. Registro na OAB.	30 horas	R$ 2.767,68 + Gratificação de 100% sobre o vencimento + AA: R$ 300,00

	dos precatórios judiciais; executar judicialmente à dívida ativa do Município; outras atividades afins.			

ANEXO III - REGULAMENTO DA PROVA PRÁTICA

O Município de Curvelo e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP tornam público este Regulamento, estabelecem normas e informam que os candidatos aprovados conforme subitem 9.2.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, de **06 de setembro de 2023** serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório.

1. A Prova Prática será destinada aos candidatos que se inscreverem para o cargo de Operador de Máquinas e será realizada no Município de Curvelo.

2. A prova prática terá **caráter eliminatório** e será de realização obrigatória, visando avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos com simulações concretas de atividades, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza do cargo e da área de conhecimento.

3. Serão convocados para essa fase os 50 candidatos melhores classificados mais empatados, respeitados os critérios de desempate descritos em edital e os quantitativos previstos no item 9.4.8 do Edital.

4. Os candidatos serão convocados para as provas práticas por ordem de classificação nas provas objetivas.

5. A prova prática será realizada conforme convocação específica a ser divulgada por meio da Internet, nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.curvelo.mg.gov.br .

6. O candidato terá tempo de espera variável durante a realização da Prova, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) horas de espera, a partir do início das provas.

6.1. Não será ofertado lanche ao candidato pela organizadora do certame. O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche - que não poderá ser acessado durante a realização da prova.

7. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no Termo de Responsabilidade no dia da avaliação da Prova Prática, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado, sob pena de ser considerado ausente se descumprir o descrito neste item.

8. A prova prática poderá sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

9. A organizadora do Certame se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza que porventura o candidato enfrente. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios etc.) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

11. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova prática.

11.1. O resultado da prova (APTO ou INAPTO) será registrado pelo examinador em Formulário de Avaliação.

11.1.2.A prova prática será composta de 1 (uma) etapa, valendo 10 (dez) pontos, na qual o candidato deverá realizar atividades determinadas neste Regulamento, na máquina pá carregadeira.

11.1.2.A prova prática em sua totalidade será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios indicados neste Regulamento.

11.1.3. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos da Prova Prática, ou seja, 6 pontos.

12. Os resultados das provas serão divulgados em momento oportuno nos sites www.gestaodeconcursos.com.br e www.curvelo.mg.gov.br .

13. Será considerado APTO na prova prática o candidato que alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento.

14. Será considerado INAPTO na prova prática e, consequentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que não alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento e descumprir o item 9.4.4 e as respectivas alíneas do Edital, não sendo permitida a sua permanência no local de realização dos testes.

15. Caso o candidato não consiga concluir a Prova Prática no tempo máximo estabelecido neste Regulamento, serão avaliados somente os itens executados, sendo atribuída nota 0 (zero) aos itens restantes.

15.1 O candidato que se recusar a realizar a prova ou deixar o local de prova sem executar o teste estará automaticamente eliminado do certame.

16. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.

17. O candidato terá somente uma tentativa para realização da prova.

18. Durante a realização das provas não será permitido o uso de acessórios eletrônicos pelo candidato.

19. As provas serão realizadas em dias úteis ou durante final de semana (sábado ou domingo), de acordo com convocação a ser realizada em momento oportuno.

20. Estão autorizados a permanecer no ambiente da Prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da FUNDEP.

21. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

22. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada, sendo a filmagem de uso exclusivo da FUNDEP, conforme previsto no item 16 do Edital e de acordo com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que a descartará após a homologação do concurso.

23. Não caberá à Fundep ou o Município de Curvelo qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização das provas.

24. Não haverá segunda chamada da prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

25. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização dos testes, munidos de documento de identidade original oficial com foto.

25.1. Serão considerados documentos de identidade oficial a carteira/cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Tribunais, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Ministério Público, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.); a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); o Certificado de Reservista; a Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e o Passaporte válido, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

25.1.1. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, cópias on-line, foto do documento impresso ou on-line, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar.

25.1.2. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, o Município de Curvelo e a Fundep não se responsabilizam por eventuais falhas e/ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet, ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.

25.1.3. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 9.5.17 do Edital não poderá fazer a prova.

26. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da Prova. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste regulamento. Caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Município de Curvelo e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

27. O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas conforme expresso no item 11.1 do Edital, alínea " g ".

28. Os candidatos só terão vista do formulário de avaliação durante o período recursal, conforme previsto no subitem 11.2 do Edital.

29. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido no Ato Convocatório, utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação, ou se, após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter utilizado de processos ilícitos na realização destes.

30. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

31. As ocorrências não previstas no Edital ou neste Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso do Município de Curvelo/MG e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

32. As instruções concedidas neste regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas práticas, deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
Descrição da prova – MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA		
A prova consiste nas seguintes atividades: - Fazer manobra em marcha ré com equipamento pá carregadeira, em uma área pré-determinada. - Encher e deslocar duas caçambas com material (areia ou terra) de um lado para outro, descarregar o material e deslocar entre cones (tambores) no trajeto indicado no local.		
Duração máxima da prova prática: 15 minutos		
Critérios de Avaliação		
Itens a serem avaliados	**Pontuação por item**	**Desconto por erro**
Deslocamento entre cones ou tambor	2,0	1,0

Transporte de carga	2,0	1,0
Utilização correta das alavancas do comando hidráulico da concha (pá-frente)	3,0	1,0
Utilização correta das alavancas do comando hidráulico transitando de ré	3,0	1,0

LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694
Dados: 2024.01.04 14:28:11 -03'00'

Curvelo, 13 de setembro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo

ANEXO IV – QUANTITATIVOS LIMITE PARA CORREÇÃO: PROVA DE REDAÇÃO, PROVA DISCURSIVA E PROVA PRÁTICA

CÓ-DIGO	CARGO	PROVA DE REDAÇÃO OU DISCURSIVA	PROVA PRÁTICA
107	Operador de Máquinas	-	**50**
301	Auxiliar Administrativo I	**300**	-
302	Auxiliar em Saúde Bucal	**20**	-
303	Auxiliar em Saúde Bucal ESF	**10**	-
304	Fiscal de Consumo	**10**	-
305	Fiscal de Posturas	**10**	-
306	Fiscal Sanitário	**10**	-
307	Fiscal Tributário	**10**	-
308	Mecânico	**10**	-
309	Monitor de creche	**300**	-
310	Orientador Social	**100**	-
311	Fiscal Ambiental	**10**	-
312	Fiscal de Obras	**10**	-
313	Técnico em Agrimensura	**10**	-
314	Técnico em Edificações	**20**	-
315	Técnico em Eletrotécnica	**20**	-
316	Técnico de Enfermagem Nível Médio	**10**	-
317	Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS	**40**	-
318	Técnico em Laboratório	**10**	-

319	Técnico em Meio Ambiente	**10**	-
320	Técnico em Saúde Bucal	**10**	-
321	Técnico em Saúde Bucal ESF	**10**	-
401	Advogado CREAS	**10**	-
402	Analista de Políticas Públicas	**100**	-
403	Analista de Políticas Públicas da Educação	**10**	-
404	Analista de Políticas Públicas da Saúde	**10**	-
405	Analista de Sistemas	**10**	-
406	Analista em Arquitetura	**10**	-
407	Analista em Engenharia	**20**	-
408	Assistente Social	**100**	-
409	Assistente Social - Equipe Multiprofissional	**10**	-
410	Auditor Contábil	**10**	-
411	Auditor Fiscal	**20**	-
412	Auditor Operacional	**10**	-
413	Bibliotecário	**10**	-
414	Cirurgião Dentista ESF	**20**	-
415	Cirurgião-dentista EAP(Equipe Atenção Primária)	**10**	-
416	Contador	**20**	-
417	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	**40**	-
418	Engenheiro Ambiental	**10**	-
419	Especialista em Educação - Inspetor	**10**	-
420	Especialista em Educação - Orientador	**10**	-

421	Especialista em Educação - Supervisor	**110**	-
422	Farmacêutico – Equipe Multiprofissional	**10**	-
423	Farmacêutico/Bioquímico	**10**	-
424	Fiscal Sanitário de Nível Superior – Nutricionista	**10**	-
425	Fiscal Sanitário de Nível Superior – Dentista	**10**	-
426	Fiscal Sanitário de Nível Superior – Farmácia	**10**	-
427	Fiscal Sanitário de Nível Superior – Enfermagem	**10**	-
428	Fisioterapeuta	**10**	-
429	Fisioterapeuta - Equipe Multiprofissional	**10**	-
430	Fonoaudiólogo - Equipe Multiprofissional	**20**	-
431	Ginecologista/Obstetra	**10**	-
432	Médico EAP (Equipe Atenção Primária)	**10**	-
433	Médico Infectologista	**10**	-
434	Médico ESF II	**60**	-
435	Médico Pediatra - Equipe Multiprofissional	**10**	-
436	Médico Psiquiatra - Equipe Multiprofissional	**10**	-
437	Médico Veterinário	**10**	-
438	Nutricionista	**20**	-
439	Nutricionista - Equipe Multiprofissional	**10**	-
440	Professor de Educação Básica – PEB – Grupo Nível Superior	**600**	-
441	Professor de Educação Básica-PEB-com formação em Educação Inclusiva 1	**150**	-
442	Professor de Educação Básica-PEB com formação em Artes	**100**	-
443	Professor de Educação Básica-PEB com formação em Educação Física	**200**	-

~~444~~	~~Professor de Educação Básica-PEB com formação em Informática~~	~~100~~	~~-~~
445	Psicólogo	150	-
446	Psicólogo - Equipe Multiprofissional	10	-
447	Terapeuta Ocupacional	20	-
448	Procurador Municipal	10	-

*Serão corrigidas as provas de redação/discursiva de todos dos candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência, que forem aprovados na Prova Objetiva, conforme previsto no item 9.2.6.

ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Leitura e interpretação de textos. Tipos de texto. Elementos da comunicação. Fono-ortografia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas, acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), classificação das palavras quanto ao acento tônico, ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), notações léxicas. Ordem alfabética. Pontuação. Morfossintaxe: classes de palavras. Conjugação verbal. Sintaxe: frase, oração e período; sujeito e predicado. Concordância verbal. Organização sintática das sentenças do português. Semântica: aumentativo e diminutivo; sinonímia e antonímia. Variação linguística. Relação entre a fala e a escrita.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.** Disponível em: http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario. Acesso em: 30 jun. 2023.

BARROS, Fernanda Pinheiro; MARIZ, Luciana; PEREIRA, Camila Sequetto. **Metaverso:** Língua Portuguesa. 6° ao 9° ano. São Paulo: Editora SEI, 2022. *Link* para acessar a coleção: https://editorasei.com.br/

BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CASTILHO, Ataliba T. de; ELIAS, Vanda M. **Pequena Gramática do Português Brasileiro.** São Paulo: Contexto, 2012.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.** 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FARACO, Carlos Alberto. **Novo Acordo Ortográfico.** São Paulo: Parábola. Disponível em: https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf. Acesso em: 6 jun. 2023.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa.** 6. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação:** uma proposta para o ensino de gramática. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas, de barras e em tabelas.

REFERÊNCIAS

BIGODE, Antonio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. **Matemática do Cotidiano & suas Conexões.** 3º, 4º, 5º e 6º ano. São Paulo: FTD.

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Apis Matemática.** Ensino Fundamental I. São Paulo: Ática.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. **A Conquista da Matemática**. 5º, 6º e 7º ano. São Paulo: FTD.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Curvelo, do Estado de Minas Gerais e do Brasil. **2.** Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Curvelo, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

PORTAL de informações turísticas Minas. Disponível em: https://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/curvelo.

PORTAL Turismo de Minas. Disponível em: https://turismodeminas.com.br/cidades/curvelo/.

REDE Social (Facebook) do Município de Curvelo. Disponível em: https://www.facebook.com/pages/Prefeitura-Municipal-de-Curvelo/214602428558008.

REDE Social (Instagram) do Município de Curvelo. Disponível em: https://www.instagram.com/prefeituradecurvelo/.

SÍTIO eletrônico oficial da Câmara Municipal de Curvelo. Disponível em: https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/.

SÍTIO eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo. Disponível em: https://curvelo.mg.gov.br/.

SÍTIO eletrônico do IBGE relativo ao Município de Curvelo. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/curvelo.

SÍTIO eletrônico Cidade-Brasil, Município de Curvelo: https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-curvelo.html.

SÍTIO eletrônico Pouso e prosa, roteiro do artesanato: https://www.pousoeprosa.com.br/publico/cidade/visualiza/115.

FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Leitura e interpretação de textos. Tipos de texto. Paragrafação. Coerência e coesão. Elementos da comunicação. Fono-ortografia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas, acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), classificação das palavras quanto ao acento tônico, ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), notações léxicas. Emprego dos sinais de pontuação. Morfossintaxe: classes de palavras, suas funções nas orações e seu funcionamento. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Semântica: aumentativo e diminutivo; sinonímia e antonímia; figuras de linguagem. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração. Concordância nominal e verbal. Organização de períodos compostos: coordenação e subordinação. Variação linguística. Relação entre a fala e a escrita.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.** Disponível em: http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario. Acesso em: 30 jun. 2023.

BARROS, Fernanda Pinheiro; MARIZ, Luciana; PEREIRA, Camila Sequetto. **Metaverso:** Língua Portuguesa. 6° ao 9° ano. São Paulo: Editora SEI, 2022. *Link* para acessar a coleção: https://editorasei.com.br/

BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CASTILHO, Ataliba T. de; ELIAS, Vanda M. **Pequena Gramática do Português Brasileiro.** São Paulo: Contexto, 2012.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.** 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo.** 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

FARACO, Carlos Alberto. **Novo Acordo Ortográfico.** São Paulo: Parábola. Disponível em: https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf. Acesso em: 6 jun. 2023.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa.** 6. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa.** 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação:** uma proposta para o ensino de gramática. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Conjunto dos números inteiros: operações. Números decimais. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema monetário brasileiro. Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas de barras e tabelas.

REFERÊNCIAS

BIGODE, Antonio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. **Matemática do Cotidiano & suas Conexões.** 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8° e 9º ano. São Paulo: FTD.

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Apis Matemática.** Ensino Fundamental I. São Paulo: Ática.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. **A Conquista da Matemática.** 5º, 6º, 7º 8º e 9º ano. São Paulo: FTD.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Curvelo, do Estado de Minas Gerais e do Brasil. **2.** Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Curvelo, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

PORTAL de informações turísticas Minas. Disponível em: https://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/curvelo.

PORTAL Turismo de Minas. Disponível em: https://turismodeminas.com.br/cidades/curvelo/.

REDE Social (Facebook) do Município de Curvelo. Disponível em: https://www.facebook.com/pages/Prefeitura-Municipal-de-Curvelo/214602428558008.

REDE Social (Instagram) do Município de Curvelo. Disponível em: https://www.instagram.com/prefeituradecurvelo/.

SÍTIO eletrônico oficial da Câmara Municipal de Curvelo. Disponível em: https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/.

SÍTIO eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo. Disponível em: https://curvelo.mg.gov.br/.

SÍTIO eletrônico do IBGE relativo ao Município de Curvelo. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/curvelo.

SÍTIO eletrônico Cidade-Brasil, Município de Curvelo: https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-curvelo.html.

SÍTIO eletrônico Pouso e prosa, roteiro do artesanato: https://www.pousoeprosa.com.br/publico/cidade/visualiza/115.

MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Leitura e interpretação de textos. Tipos de texto. Gêneros textuais. Princípios de textualidade: coesão e coerência. Paragrafação. Linguagem denotativa e linguagem conotativa. Figuras de Linguagem. Classe de

palavras. Formação de palavras. Adequação vocabular. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Uso do sinal indicativo de crase. Concordância nominal e verbal. Organização do período simples e do período composto: funções sintáticas. Variação linguística, norma padrão e situações de comunicação. Relações semânticas entre palavras: sinonímia e antonímia. Discurso direto e indireto. Ortografia e acentuação gráfica (novo acordo ortográfico). Emprego dos sinais de pontuação e efeitos de sentido.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. VOLP – *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.* Disponível em: http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario. Acesso em: 30 jun. 2023.

ANTUNES, Irandé. *Análise de textos*: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2011.

ANTUNES, Irandé. *Lutar com palavras*: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

BAGNO. Marcos. *Nada na língua é por acaso*: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

CASTILHO, Ataliba T. de; ELIAS, Vanda M. *Pequena Gramática do Português Brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2012.

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. 25ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1984.

FARACO, Carlos Alberto. *Novo Acordo Ortográfico*. Editora Parábola. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>. Acesso em 06 jun.2023.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.

KOCH, Ingedore V.; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Texto e coerência*. 13ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e escrever*: estratégias de produção textual. 2ª ed., 2ª reimpressão São Paulo: Contexto, 2014.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender*: os sentidos do texto. 3ª ed., 54 reimpressão. São Paulo: Contexto, 2011.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. *O texto e sua tipologia*: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012. – link para acesso ao livro: http://www.letras.ufmg.br/profs/janice/

PLATÃO & FIORIN. *Lições de texto*: leitura e redação. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2006.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática e interação*: uma proposta para o ensino de gramática. 14ª. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não-periódicos. Mínimo Múltiplo Comum - MMC e Máximo Divisor Comum - MDC. **2. Unidades de medidas:** comprimento, área, volume, ângulo, massa, tempo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. **3.** Matemática comercial: razões, proporções (grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais), regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples e compostos. **4. Cálculo algébrico:** operações com expressões algébricas; identidades algébricas notáveis; polinômios e operações; equações e inequações; equações de 1º e 2º graus; desigualdades de 1º grau; sistemas de equações de 1º e 2º graus. **5.** Estatística: conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem). Organização de dados (tabelas e gráficos). Medidas de tendência central (média, moda e mediana). **6.** Sequências: Progressões aritméticas e geométricas. **7. Geometria plana:** Áreas e perímetros – Triângulos e quadriláteros. **8.** Raciocínio Lógico: Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas, argumentação e associação lógica. Verdades e mentiras: resolução de problemas. Diagramas lógicos e sequências lógicas. Casa de pombos. Orientação espacial e temporal.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Cleverson Leite; KELLER, Vicente. **Aprendendo Lógica.** Petrópolis: Vozes, 2015.

DANTE, L. R. **Matemática.** Contextos e Aplicações. Ensino Médio. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2011.

FILHO, Edgar de Alencar. **Iniciação à Lógica Matemática.** São Paulo: Nobel, 2017.

GIOVANNI, J; CASTRUCCI, B; Giovanni, Jr. **A Conquista da Matemática.** Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano. São Paulo: FTD, 2018.

IEZZI, G; DOLCE O. et al. **Matemática:** volume único. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

IEZZI, G. et al. **Matemática Ciência e aplicações**. v. 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

LUSTOSA, Daniel. **Raciocínio Lógico-Matemático de A a Z**. São Paulo: Alfacon, 2021.

PAIVA, M. R. **Matemática:** Paiva. v. 1, 2 e 3. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2015.

SMOLE, K. C. S.; DINIZ, M. I. **Matemática.** Ensino Médio. v. 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Curvelo, do Estado de Minas Gerais e do Brasil, estabelecendo conexões com acontecimentos mundiais. **2.** Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Curvelo, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

PORTAL de informações turísticas Minas. Disponível em: https://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/curvelo.

PORTAL Turismo de Minas. Disponível em: https://turismodeminas.com.br/cidades/curvelo/.

REDE Social (Facebook) do Município de Curvelo. Disponível em: https://www.facebook.com/pages/Prefeitura-Municipal-de-Curvelo/214602428558008.

REDE Social (Instagram) do Município de Curvelo. Disponível em: https://www.instagram.com/prefeituradecurvelo/.

SÍTIO eletrônico oficial da Câmara Municipal de Curvelo. Disponível em: https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/.

SÍTIO eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo. Disponível em: https://curvelo.mg.gov.br/.

SÍTIO eletrônico do IBGE relativo ao Município de Curvelo. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/curvelo.

SÍTIO eletrônico Cidade-Brasil, Município de Curvelo: https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-curvelo.html.

SÍTIO eletrônico Pouso e prosa, roteiro do artesanato: https://www.pousoeprosa.com.br/publico/cidade/visualiza/115.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

PROGRAMA

Conhecimentos fundamentais de Administração Pública. Documentos correntes. Serviço público e de utilidade pública. Organização pública. Burocracia. Contrato administrativo. Contratos e licitações na Administração Pública. Conhecimentos de Administração. Áreas da administração e organização: financeiro, jurídico, pessoal, almoxarifado, compras, tesouraria, estoques. Comunicação na empresa. Processo de comunicação. Noções de informática. *Hardware*. *Software*. Sistemas. Comunicação WEB. Técnicas administrativas, técnicas organizativas. Instrumentos, planilhas e gráficos administrativos. Levantamentos, mapas e gráficos estatísticos. Conhecimentos fundamentais de estatística. Organização e métodos. Pesquisa, interpretação e redação de documentos. Requerimentos, pareceres, formulários, relatórios, relatórios financeiros, relatórios estatísticos, cartas comerciais, correspondência, ofícios, circulares, certidões, cadastros, protocolos, cronogramas,

cronogramas financeiros, controles de serviços, mensagens eletrônicas. Recursos Humanos, práticas, organização do trabalho. Departamento de pessoal, práticas. Documentação, manuais administrativos. Arquivos. Práticas de arquivos públicos e privados. Orçamento, conceitos e conhecimentos fundamentais. Orçamento tradicional e orçamento moderno. Demonstrativos contábil-financeiros. Noções de Direito Administrativo. Natureza pública, agentes e integrantes da administração pública.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Manual de Redação da Presidência da República.** 2018. Disponível em: http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

CARRANZA, Giovanna. **Administração Geral e Pública.** 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

CRUZ, Tadeu. **Sistemas, Organização e Métodos.** Estudo integrado orientado a processos de negócios sobre Organizações e Tecnologias da Informação. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

ERGAFONTE, Ayrton. RODRIGUES, Célia Regina. **Assistente Administrativo.** 9. ed. Campinas: Komedi, 2009.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público.** São Paulo: Atlas, 2007

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Introdução à Administração.** São Paulo: Atlas, 2006.

MEDEIROS, João Bosco. **Português Instrumental:** para cursos de contabilidade, economia e administração. 8. ed. São Paulo: Atlas.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo.** Teoria e prática. 3. ed. 2013.

PALUDO, Augustinho. **Administração Pública.** 3.ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2013.

SANTOS, Aldemar de Araújo. **Informática na empresa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015. S.P.

SENAI. **Assistente Administrativo.** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2014.

FISCAL DE CONSUMO

PROGRAMA

1. Noções de Direito Constitucional: 1.1. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 1.2. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 1.3. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 1.4. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 1.5. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; dos Direitos Políticos.

1.6. Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos. 1.7. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário.

2. Noções de Direito Empresarial: 2.1. Conceito de Empresa. Conceito de Empresário. Estabelecimento Empresarial. 2.2. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. 2.3. Prepostos. Escrituração. 2.4. Conceito de Sociedade. Sociedades não Personificadas e Personificadas. Sociedade simples. 2.5. Sociedade limitada. Sociedade por ações. Sociedade cooperativa.

3. Noções de Direito do Consumidor: 3.1. Direito do consumidor. Natureza e fonte de suas regras. 3.2. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 3.3. Integrantes e objeto da relação de consumo. 3.4. Relação Jurídica de Consumo. 3.5. Política Nacional de Relações de Consumo: objetivos e princípios. 3.6. Direitos básicos do consumidor. 3.7. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 3.8. Proteção à saúde e segurança. 3.9. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 3.10. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 3.11. Decadência e prescrição. 3.12. Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13. Práticas comerciais. 3.14. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 3.15. Publicidade. 3.16. Práticas abusivas. 3.17. Cobrança de dívidas. 3.18. Bancos de dados e cadastros de consumidores. 3.19. Proteção contratual. 3.20. Princípios basilares dos contratos de consumo. 3.21. Cláusulas abusivas. 3.22. Contratos de adesão. 3.23. Sanções administrativas. 3.24. Infrações penais. 3.25. As relações de consumo como bem jurídico penal. 3.26. Sujeito ativo e sujeito passivo dos crimes contra as relações de consumo. 3.27. Código penal e proteção ao consumidor. 3.28. Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 3.29. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 3.30. Tipos penais: omissão de informação a consumidores; omissão de comunicação da nocividade de produtos; execução de serviço de alto grau de periculosidade; oferta não publicitária enganosa; publicidade enganosa ou abusiva; indução a comportamento prejudicial ou perigoso; publicidade sem base fática, técnica ou científica; troca de peças usadas sem autorização; cobrança abusiva de dívidas; impedimento de acesso a cadastros e banco de dados; omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros; omissão de entrega do termo de garantia. 3.31. Individualização e fixação judicial da pena. 3.32. Valor da fiança; assistência; ação penal subsidiária. 3.33. Defesa do consumidor em juízo. 3.34. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.35. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.36. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.37. Coisa julgada. 3.38. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 3.39. Ministério Público. 3.40. Defensoria Pública. 3.41. Delegacia do Consumidor. 3.42. PROCON. 3.43. Associações civis de defesa do consumidor. 3.44. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. 3.45. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 3.46. Convenção coletiva de consumo. 3.47. Súmulas e Jurisprudência de Tribunais Superiores.

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

1) BRASIL. Constituição da República de 1988. Título I: “Dos Princípios Fundamentais”: art. 1º ao 4º; Título II: “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”: art. 5º, 7º, 12 e 13; Título III: “Da Organização do Estado”: arts. 29 ao 31 e art. 37.
2) LEI Nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.
3) DECRETO FEDERAL Nº 2.181/1997 - Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
4) LEI FEDERAL Nº 10.962/2004 e DECRETO FEDERAL Nº 5.903/2006 - Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor.
5) LEI FEDERAL Nº 12.933/2013 e do DECRETO Nº 8.537/2015 - Dispõe sobre a política de meia-entrada para acesso em eventos.

REFERÊNCIAS BIBLIORÁFICAS

1) FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 10. ed. Salvador: JusPodivm, 2018.
2) ALMEIDA, João Batista de. *Manual de Direito do Consumidor*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

PROGRAMA

1. Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. **2.** Manipulação e preparo de materiais odontológicos. **3.** Instrumental e equipamentos utilizados na clínica odontológica. **4.** Controle de infecção cruzada e paramentação. **5.** Fatores determinantes do processo de saúde – doença bucal. Organização de levantamentos epidemiológicos e principais índices utilizados em saúde bucal. Modelos e sistemas de atenção em saúde bucal. Atuação do TSB no atendimento. **6.** Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. **7.** Organização da clínica odontológica. **8.** Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. **9.** Prevenção e controle das doenças bucais. Ações coletivas em saúde bucal. Higiene bucal supervisionada. Flúor. Selantes.
10. Fatores determinantes do processo de saúde - doença bucal. Organização de levantamentos epidemiológicos e principais índices utilizados em saúde bucal. Modelos e sistemas de Atenção em Saúde Bucal. **11.** Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. **12.** Noções de radiologia odontológica. Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. **13.** Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Amanda Maria Medeiros de; FORMIGA FILHO, Amaro Lafayette; LOURENÇO, Anna Débora Araujo; PONTUAL, Andréa dos Anjos; PONTUAL, Maria Luiza dos Anjos. **Influência do processamento radiográfico na qualidade da imagem.** Centro de Ciências da Saúde / Departamento de Clínica e Odontologia Social. UFPB. Disponível em:http://www.prac.ufpb.br/anais/xenex_xienid/xi_enid/monitoriapet/ANAIS/Area6/6CCS-DCOSMT08.pdf.

ARAÚJO, G. M. **Normas Regulamentadoras Comentadas:** legislação de segurança e saúde no trabalho. v. 2 e 3. 8. ed. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde Editora, 2011.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. **Esterilização de artigos em unidades de saúd**e. 2. ed. revisada e ampliada. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2003.

BARROS, Olavo Bergamaschi. **Ergonomia 3:** auxiliares em odontologia: ACD - THD - TPD - APD. São Paulo: Pancast, 1995. 226p.

BASSO, Bruna dos Santos; SERIGIOLI, Cristiane Rodrigues Costa; SOUZA, Karen de Oliveira; LIMA, Erika Barbosa; PRADO, Fabíola Stahike; SÁ, André Tomazini Gomes de; MOURA, Sandra Kiss; SIMÕES, Tania Christina. Técnicas

de escovação dentária. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar.** Disponível em: https://doi.org/10.47820/recima21.v3i6.1542. Publicado em 06/2022.
BELO HORIZONTE (MG). **Manual de Saúde Bucal 2022.** Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/manual_saude_bucal-2022.pdf.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de Gerenciamento de resíduos de resíduos de serviços de saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006.182 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretriz para a prática clínica odontológica na atenção primária à saúde tratamento em gestantes.** Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pratica_odontologica_gestantes.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia curricular para formação do atendente de consultório dentário para atuar na rede básica do SUS.** v. 1 e 2. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 1998.

BRASIL. **Normas Regulamentadoras.** Segurança e Medicina do Trabalho. 67. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria687_2006_anexo1.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos:** Prevenção e Controle de Riscos. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006. 156p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BUSS, P. M. Uma introdução ao conceito de Promoção da Saúde. In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. (orgs). **Promoção da Saúde:** conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. 2003, p. 15-38.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**. O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.** Disponível em: https://cromg.org.br/wp-content/uploads/2021/06/MODELO_PGRSS.pdf.

GUANDALINI, S.L.; MELO, N.S.F.O.; SANTOS, E.C.P. **Biossegurança em Odontologia Dental**. Universidade Federal do Paraná. 2. ed. 1999.

GUIMARÃES JR, J. **Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios odontológicos**. 1. ed. São Paulo: Santos, 2001.

LINDHE, Jan. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral.** Trad. Edson Jorge Lima Moreira. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

LOBAS, C.F.S. e col. **TSB e ASB - Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal.** Odontologia de Qualidade. 2. ed. São Paulo, 2008.

MARQUES, J. A. M. **Biossegurança em odontologia.** Feira de Santana: UEFS, 2003.

OLIVEIRA, P. R. de. **Controle da Insalubridade.** São Paulo: LTR, 2010.

PEREIRA, A. C. et al. **Odontologia em Saúde Coletiva:** planejando ações e promovendo Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PONZETTO. G. **Mapa de Riscos Ambientais:** Aplicado à engenharia de segurança do trabalho – CIPA NR 05. 3 ed. São Paulo: LTR, 2010.

SALIBA, T. M et al. **Insalubridade e Periculosidade:** aspectos técnicos e práticos. São Paulo: LTR, 2011.

SANTOS, William Nivio dos. COIMBRA, Juan Luis. **Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).** Editora Rubio, 2013.

SELEÇÃO de moldeiras. São Paulo: USP. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5463718/mod_resource/content/1/3.%20Moldagem%20inicial.pdf .

THOMÉ, Geninho; BERNARDES, Sérgio Rocha; GUANDALINI, Sérgio; GUIMARÃES, Maria Claudia Vieira. **Manual de Boas Práticas em Biossegurança para Ambientes Odontológicos - 2020**. Ebook. Disponível em: https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lançaManual-de-Boas-Práticas-em-Biossegurança-para-Ambientes-Odontologicos.pdf.

TOLEDO, O. A. **Odontopediatria:** fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF

PROGRAMA

1. Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. **2.** Instrumental e equipamentos utilizados na clínica odontológica. **3.** Controle de infecção cruzada e paramentação. **4.** Fatores determinantes do processo de saúde – doença bucal. Organização de levantamentos epidemiológicos e principais índices utilizados em saúde bucal. Modelos e sistemas de Atenção em Saúde Bucal. Atuação do TSB no atendimento. **5.** Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. **6.** Organização da clínica odontológica. **7.** Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. **8.** Prevenção e controle das doenças bucais. Ações coletivas em saúde bucal. Higiene bucal supervisionada. Flúor. Selantes. **9.** Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. **10.** Noções de radiologia odontológica, proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. **11.** Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Amanda Maria Medeiros de; FORMIGA FILHO, Amaro Lafayette; LOURENÇO, Anna Débora Araujo; PONTUAL, Andréa dos Anjos; PONTUAL, Maria Luiza dos Anjos. **Influência do processamento radiográfico na qualidade da imagem.** Centro de Ciências da Saúde / Departamento de Clínica e Odontologia Social. UFPB. Disponível em:http://www.prac.ufpb.br/anais/xenex_xienid/xi_enid/monitoriapet/ANAIS/Area6/6CCS-DCOSMT08.pdf.

ARAÚJO, G. M. **Normas Regulamentadoras Comentadas:** legislação de segurança e saúde no trabalho. v. 2 e 3. 8. ed. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde Editora, 2011.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. **Esterilização de artigos em unidades de saúd**e. 2. ed. revisada e ampliada. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2003.

BARROS, Olavo Bergamaschi. **Ergonomia 3:** auxiliares em odontologia: ACD - THD - TPD - APD. São Paulo: Pancast, 1995. 226p.

BASSO, Bruna dos Santos; SERIGIOLI, Cristiane Rodrigues Costa; SOUZA, Karen de Oliveira; LIMA, Erika Barbosa; PRADO, Fabíola Stahike; SÁ, André Tomazini Gomes de; MOURA, Sandra Kiss; SIMÕES, Tania Christina. Técnicas de escovação dentária. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar.** Disponível em: https://doi.org/10.47820/recima21.v3i6.1542. Publicado em 06/2022.

BELO HORIZONTE (MG). **Manual de Saúde Bucal 2022.** Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/manual_saude_bucal-2022.pdf.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de Gerenciamento de resíduos de resíduos de serviços de saúde.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006.182 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretriz para a prática clínica odontológica na atenção primária à saúde tratamento em gestantes.** Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pratica_odontologica_gestantes.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia curricular para formação do atendente de consultório dentário para atuar na rede básica do SUS.** v. 1 e 2. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 1998.

BRASIL. **Normas Regulamentadoras.** Segurança e Medicina do Trabalho. 67. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria687_2006_anexo1.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos:** Prevenção e Controle de Riscos. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006. 156p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BUSS, P. M. Uma introdução ao conceito de Promoção da Saúde. In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. (orgs). **Promoção da Saúde:** conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. 2003, p. 15-38.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**. O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.** Disponível em: https://cromg.org.br/wp-content/uploads/2021/06/MODELO_PGRSS.pdf.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA. **Manual de boas práticas CRO/SC.** Disponível em: http://www.crosc.org.br/arquivos_pdf/manual_biosseguranca.pdf.

GUANDALINI, S.L.; MELO, N.S.F.O.; SANTOS, E.C.P. **Biossegurança em Odontologia Dental**. Universidade Federal do Paraná. 2. ed. 1999.

GUIMARÃES JR, J. **Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios odontológicos**. 1. ed. São Paulo: Santos, 2001.

LINDHE, Jan. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral.** Trad. Edson Jorge Lima Moreira. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

LOBAS, C.F.S. e col. **TSB e ASB - Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal.** Odontologia de Qualidade. 2. ed. São Paulo, 2008.

MARQUES, J. A. M. **Biossegurança em odontologia.** Feira de Santana: UEFS, 2003.

OLIVEIRA, P. R. de. **Controle da Insalubridade.** São Paulo: LTR, 2010.

PEREIRA, A. C. et al. **Odontologia em Saúde Coletiva:** planejando ações e promovendo Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PONZETTO. G. **Mapa de Riscos Ambientais:** Aplicado à engenharia de segurança do trabalho – CIPA NR 05. 3 ed. São Paulo: LTR, 2010.

SALIBA, T. M et al. **Insalubridade e Periculosidade:** aspectos técnicos e práticos. São Paulo: LTR, 2011.

SANTOS, William Nivio dos. COIMBRA, Juan Luis. **Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).** Editora Rubio, 2013.

SARAIVA, PP et.al. **Manual de biossegurança das clínicas de odontologia.** Disponível em: http://www.usc.br/pos_graduacao/Manual%20de%20Biosseguranca%20USC%202 013.pdf.

SELEÇÃO de moldeiras. São Paulo: USP. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5463718/mod_resource/content/1/3.%20Moldagem%20inicial.pdf .

THOMÉ, Geninho; BERNARDES, Sérgio Rocha; GUANDALINI, Sérgio; GUIMARÃES, Maria Claudia Vieira. **Manual de Boas Práticas em Biossegurança para Ambientes Odontológicos - 2020.** Ebook. Disponível em: https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lançaManual-de-Boas-Práticas-em-Biossegurança-para-Ambientes-Odontologicos.pdf.

TOLEDO, O. A. **Odontopediatria:** fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986.

FISCAL DE POSTURAS

PROGRAMA

1. Desenho técnico: tipos, formatos, dimensões e dobradura de papel; linhas utilizadas no desenho técnico, escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. **2. Materiais de construção:** características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais. **3. Planejamento, execução e fiscalização de obras:** organização de canteiros de obras; quantificações de materiais e serviços, inclusive de reformas; medições; orçamentos; vistorias técnicas e fiscalização de obras; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas. **4. Noções de segurança em obras e higiene do trabalho**. **5. Acessibilidade nas edificações. 6. Saídas de emergência em edifícios. 7. Segurança contra incêndios:** Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico – Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias). **8. Legislação sobre Posturas:** normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana; política nacional de resíduos sólidos; política nacional de mobilidade urbana; ruído em áreas habitadas. **9. Legislação sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/2021. 10. Legislação sobre Posturas:** Legislação Federal: Lei nº 10.257/2001; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 12.587/2012. Código de Posturas do município. Plano Diretor do município.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7211**. Agregados para concreto - Especificação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7678**. Segurança na execução de obras e serviços de construção.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9077**. Saídas de emergência em edifícios.

BAUER, L. A. F. **Materiais de Construção.** Rio de Janeiro: LTC.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 779 de 13 de março de 1973 e suas alterações.** Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município de Curvelo.

LEGISLAÇÃO sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021.

LEGISLAÇÃO sobre Posturas: Legislação Federal: Lei nº 10.257/2001; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 12.587/2012; ABNT. Código de Posturas do município. Plano Diretor do município.

LEGISLAÇÃO estadual referente à segurança contra incêndio e pânico. Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).

MATTOS, A. D. **Como Preparar Orçamento de Obras.** São Paulo: Pini.

PFEIL, W. **Estruturas de Madeira.** Rio de Janeiro: LTC.

RIBEIRO, C. C. **Materiais de Construção Civil.** Belo Horizonte: UFMG.

YAZIGI, W. **A Técnica de Edificar.** São Paulo: Pini.

FISCAL SANITÁRIO

PROGRAMA

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária: definição. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): criação, competências, estrutura organizacional, administração. Vigilância Sanitária: conceitos, áreas de abrangência, funções. Controle sanitário dos estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária. Saneamento. Qualidade da água para consumo humano. Doenças transmitidas por alimentos, investigação de surtos de DTA.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 693, de 26 de julho de 1994**. Aprova o Regulamento a que se refere o artigo 24 da Lei nº 1382, de 13 de julho de 1989, que dispõe sobre inspeção e fiscalização sanitária municipal.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e alterações.** Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde,

a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 1.382, de 13 de julho de 1989.** Dispõe Sobre Inspeção e Fiscalização Sanitária Municipal, e dá outras providências. Disponível em: https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/pdf_lei/0004448_lo_lei_ordinaria_1382_1989.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 2.834 de 2013.** Dispõe sobre a criação do serviço municipal de vigilância Sanitária e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e alterações.** Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.** Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. E alterações. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos.** Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília – DF, 2010. Disponível em:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021**. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt0888_07_05_2021.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 e alterações.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. **Vigilância epidemiológica das doenças de transmissão hídrica e alimentar: manual de treinamento.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-transmitidas-por-alimentos-dta/manual_dtha_2021_web.pdf/view.

BRASIL. **Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.** Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Diário do Executivo. Brasil. Minas Gerais, MG. 25/09/1999. p. 1_col1, Diário do Executivo. 25/09/1999. p. 1_col1.

MINAS GERAIS. **Resolução SES nº 8.115, de 18 de abril de 2022.** Aprova o Regulamento Técnico que estabelece os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Interesse da Saúde, no âmbito do Estado de Minas. Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=23498-resolucao-ses-n-8115-18-de-abril-de-2022?layout=print.

FISCAL TRIBUTÁRIO

PROGRAMA

Tributos: espécies. Sistema constitucional tributário: outorga e repartição das competências tributárias, limitações ao poder de tributar (princípios tributários e imunidades), repartição da receita tributária e perfil constitucional dos impostos e contribuições em espécie. Tributos de competência da União, dos Estados e dos Municípios. Código Tributário Nacional. Administração Tributária: fiscalização, poderes, procedimentos. Dívida Ativa tributária. Multas tributárias e obrigações acessórias. Legislação tributária municipal. Lei Complementar nº118/2017 – Código Tributário do Município.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário**. 17. ed. Salvador: Juspodivm. 2023

PAULSEN, Leandro; MELO, José Eduardo Soares de. **Impostos federais, estaduais e municipais.** 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2018

SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito Tributário**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

CURVELO (MG). **Lei complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017.** Institui o código tributário do município de Curvelo/MG.

MECÂNICO

PROGRAMA

1. Gestão da manutenção. Planejamento de manutenção. Manutenção corretiva. Manutenção planejada. Manutenção preventiva e manutenção preditiva de máquinas e equipamentos. **2.** Ferramentas e instrumentos, tipo e manuseio na manutenção mecânica. **3.** Conceito e princípios de funcionamento de motores de combustão interna. Desmontagem e montagem de um motor de combustão interna. Recondicionamento de um motor de combustão interna. Manutenção preventiva e corretiva em motores de combustão interna. **4.** Sistema de lubrificação. Tipos de Sistemas de lubrificação de motores de combustão interna. Lubrificantes automotivos. Troca de óleo e filtros. Analise de óleo. **5.** Sistema de arrefecimento. Tipos de sistemas de arrefecimento. Componentes dos sistemas de arrefecimento ar e água. Principais cuidados com os sistemas e ações de manutenção preventivas e corretivas. **6.** Sistema de alimentação. Componentes e manutenção do sistema de alimentação em motores de combustão interna, tanque de combustível, condutos, bombas, filtros e coletores de admissão. Relação estequiométrica e a eficiência da queima da mistura. Emissão de gases nocivos e as ações de manutenção para sua redução. **7.** Sistema de ignição. Componentes do sistema de ignição convencional em motores de combustão interna, bateria, condutores, bobina de ignição, distribuidor e velas de ignição. Ponto e avanço de ignição. **8.** Injeção eletrônica. Gerenciamento eletrônico do motor. Tipos de Sistemas (*single point* e *mult-point*) e diagnóstico computadorizado. **9.** Sistema elétrico, de carga e partida. Sistema elétrico nos motores a combustão interna. Componentes do sistema elétrico: bateria, chave de ignição, alternador e motor de partida. **10.** Sistema de alimentação diesel. Processo de combustão diesel. Componentes do sistema de alimentação em motores de combustão interna ciclo diesel: tanque de combustível, condutos, bombas, filtros e coletores de admissão diesel. **11.** Mecânica geral automotiva no sistema de transmissão. **12.** Sistema de frenagem e seus constituintes. **13.** Suspensão de mecânica leve e pesada. **14.** Chassi, sistema de direção e rodagem, alinhamento e balanceamento. **15.** Sistema elétrico, gerador, circuitos, Faróis, setas, manutenção e regulagem.

REFERÊNCIAS

ADAM; Bernard. **Motores Diesel.** v. 1 e 2. São Paulo: Hemus.

BEHAR; Maxim. **Motores Diesel.** 4. ed. 3 v. São Paulo: Hemus. 1978.

BELMIRO, P. N. A., CARRETEIRO, R. P. **Lubrificantes e lubrificação industrial.** Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

BOSH, Robert. **Manual de tecnologia automotiva.** 25. ed. São Paulo: Blücher, 2005.

BRUNETTI; Franco. **Motores de Combustão Interna.** v. 1. 3. ed. São Paulo: Blucher, 2012.

DRAPINSKI; J. Manutenção **Mecânica Básica:** Manual Prático de Oficina. São Paulo: MacGraw-Hill; 1978.

DUARTE, G. N.; GEMPERLÉ, R.; RUNGE, P. R. F. **Lubrificação automotiva.** Carapicuíba: Triboconcept, 1994.

FILHO, Paulo Penido. **Os motores a combustão interna.** v. 1 e 2. Belo Horizonte: LEMI S.A., 1983.

MARTINS; JORGE. **Motores de Combustão Interna**. 3. ed. Porto: Publindústria Edições Técnicas, 2011.

PEREIRA; M. J. **Técnicas Avançadas de Manutenção**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna; 2010.

PUGLIESI, Marcio. **Manual completo do automóvel**: São Paulo: Hemus, 1997.

MONITOR DE CRECHE

PROGRAMA

1. Base Nacional Comum Curricular: as competências gerais da Educação Básica e a etapa da Educação Infantil. **2.** Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança. **3.** Desenvolvimento da criança. **4.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **5.** Educação Inclusiva. **5.** Educar e cuidar**. 6.** Jogos, brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil. **7.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. **8.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **9.** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. **10.** Noções sobre primeiros socorros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 16 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Brinquedos e brincadeiras de creche:** manual de orientação pedagógica. Brasília - DF: MEC/SEB/2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf. Acesso em: 16 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Brasília - DF: MEC, SEB, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf. Acesso em: 16 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 16 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 16 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 16 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância. **Livro de estudo:** Módulo III. Brasília - DF: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2006. (Coleção PROINFANTIL, Unidade 6). Disponível em: http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012773.pdf. Acesso em: 16 jul. 2023.

CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fúlvia. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças.** 6. ed. Brasília - DF:: MEC, SEB, 2009.

CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fúlvia. Brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil. In: **Anais do I Seminário Nacional: Currículo em Movimento – Perspectivas Atuais**. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7155-2-3-brinquedos-brincadeiras-tizuko-morchida/file. Acesso em: 16 jul. 2023.
KISHIMOTO, T. M. A importância do brinquedo para a educação. **Revista Pedagógica.** UNOCHAPECÓ, ano 4, nº 8, p. 7-13, jan. / jun. 2002. Disponível em: https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/3904. Acesso em: 16 jul. 2023.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar:** O que é? Por quê? Como fazer? 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

PIOVESAN, Josieli et al. Psicologia do desenvolvimento. In: PIOVESAN, Josieli et al. **Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem** [recurso eletrônico]. 1. ed. Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/18336/Curso_Lic-Comp_PsicologiaDesenvolvimento-Aprendizagem.pdf?sequence=1&isAllowed=y .
Acesso em: 16 jul. 2023.

PIRES, Adriane Regina Scaranti. MORENO, Gilmara Lupion. **Rotina e escola infantil:** organizando o cotidiano de crianças de 0 a 5 anos. Disponível em: https://docplayer.com.br/47881732-Rotina-e-escola-infantil-organizando-o-cotidiano-de-criancas-de-0-a-5-anos.html. Acesso em: 16 jul. 2023.

SÃO PAULO (SP). Secretaria da Saúde. **Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas.** Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: https://www.amavi.org.br/arquivos/amavi/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf. Acesso em: 16 jul. 2023.

SIAUIYS, Mara O. de Campos. **Brincar para todos.** Brasília - DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brincartodos.pdf. Acesso em: 16 jul. 2023.

ORIENTADOR SOCIAL

PROGRAMA

Política Pública de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. O trabalho do orientador social. Resoluções e normas acerca do cargo de Orientador social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília – DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Lei Orgânica da Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 3 out. 2003.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Estatuto da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. **Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014.** Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 16 abr. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Reimpressão 2013. Brasília - DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013.

FIGUEIREDO, Aline. **Orientador Social:** Entre potências e desafios. Social, n. 11. Paulus, 2022.

FISCAL AMBIENTAL

PROGRAMA

1. Avaliação de impactos ambientais: Conceituar e caracterizar os impactos ambientais nos meios físicos, bióticos e sócio-econômicos. Medidas mitigadoras e compensatórias. Métodos de avaliação. **2. Sociedade e meio ambiente**: Ecossistemas urbanos, terrestres e aquáticos; ações antrópicas e a dinâmica de solos; qualidade da água nos ecossistemas; aspectos globais da poluição do ar. **3. Tratamento e gestão de resíduos**

sólidos: Resíduos sólidos industriais, urbanos e agrícolas: conceitos, classificação, fontes geradoras e impactos ambientais; descrição das principais formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas; legislações específicas; gerenciamento de resíduos perigosos e NBR 10004/04; resíduos urbanos, industriais e agrícolas: geração e gerenciamento; estratégias de gerenciamento sob a ótica da minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem; disposição final de resíduos: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos; compostagem de resíduos orgânicos. Elaboração de estudos ambientais para cumprimento de requisitos previstos nos instrumentos legais. **4. Direito e legislação ambiental**: Fundamentos do direito ambiental e questões de direito ambiental internacional. O meio ambiente na Constituição Federal. O licenciamento ambiental. Infrações e sanções administrativas. O código florestal e a legislação de proteção da flora. Responsabilidade penal. Condutas tipificadas como crime ambiental. Responsabilidade penal da pessoa natural. Das pessoas jurídicas e dos entes coletivos. Sanções penais à luz da lei de crimes ambientais. Ação civil pública. **5. Monitoramento Ambiental:** Medição e interpretação de parâmetros de qualidade das águas e efluentes industriais, de qualidade do ar e emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de áreas contaminadas. Procedimentos e práticas para amostragens ambientais e para o monitoramento de aspectos e impactos ambientais na atividade industrial. **6. Recuperação de Áreas Degradadas:** Conceitos de degradação e recuperação; ecologia florestal, restauração de processos ecológicos, procedimentos para recuperação de áreas degradadas.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10004.** Resíduos Sólidos - Classificação. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14001:2004.** Sistemas de gestão ambiental - Especificação e diretrizes para uso.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14004:2007**. Sistemas de gestão ambiental.

ANTUNES, P. B. 2006. **Direito Ambiental**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 988p.

BIDONE, F. R. A. **Resíduos sólidos provenientes de coletas especiais:** eliminação e valorização. Porto Alegre: ABES, 2001.

BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONJO, J.G.L.; MIERZWA, J.C.; BARROS, M.T.L.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. **Introdução à engenharia ambiental.** 2. ed. São Paulo: Pearson, 2010, 318p.

BRANCO, S. M.; ROCHA, A. A. **Elementos de ciências do ambiente.** São Paulo: CETESB/ASCETESB, 1987.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. **Caderno de Licenciamento Ambiental.** Programa Nacional de Capacitação de gestores ambientais: licenciamento ambiental. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Brasília - DF, 2009.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Conselho Nacional DO Meio Ambiente – CONAMA. **Resoluções CONAMA**. Disponível em: http://www.mma.gov.br/conama.

BURSZTYN, M. A. A. 1994. **Gestão ambiental:** instrumentos e práticas. Brasília - DF: IBAMA. 175p.

CETESB. **Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas.** 2. ed. 2001.

CURVELO (MG). **Lei complementar nº 151, de 28 de dezembro de 2020.** Institui o código de meio ambiente do município de Curvelo/MG.

D'ALMEIDA, M. L. O.; VILHENA, A. **Lixo municipal:** manual de gerenciamento integrado. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: IPT, 2000.

MINAS GERAIS. Fundação Estadual do Meio Ambiente. **Inventário de áreas suspeitas de contaminação e contaminadas do Estado de Minas Gerais**. 2011.

PICHAT, P. **A gestão dos resíduos.** Porto Alegre: Instituto Piaget, 1998.

ROMEIRO, A. R. (Org.) **Avaliação e Contabilização de Impactos Ambientais.** Campinas: Unicamp/Imprensa Oficial, 2004, 400 p.

SÁNCHEZ, L.E. **Avaliação de Impacto Ambiental.** Conceitos e Métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006, 495p.

FISCAL DE OBRAS

PROGRAMA

1. Desenho técnico: tipos, formatos, dimensões e dobradura de papel; linhas utilizadas no desenho técnico, escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. **2. Materiais de construção:** características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais. **3. Planejamento, execução e fiscalização de obras:** organização de canteiros de obras; quantificações de materiais e serviços, inclusive de reformas; medições; orçamentos; vistorias técnicas e fiscalização de obras; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas**. 4. Noções de segurança em obras e higiene do trabalho**. **5. Acessibilidade nas edificações. 6. Saídas de emergência em edifícios. 7. Segurança contra incêndios:** Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico - Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias). **8. Legislação sobre parcelamento do solo:** normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana; política nacional de resíduos sólidos; política nacional de mobilidade urbana; ruído em áreas habitadas. **9. Legislação sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/2021. 10. Legislação sobre parcelamento do solo:** Legislação Federal: Lei nº 6.766/1979. Parcelamento do Solo Urbano do município. Plano Diretor do município.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7211.** Agregados para concreto - Especificação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7678.** Segurança na execução de obras e serviços de construção.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050.** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9077.** Saídas de emergência em edifícios.

BAUER, L. A. F. **Materiais de Construção**. Rio de Janeiro: LTC.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 135 de 04 de abril de 2019 e suas alterações.** Plano Diretor Participativo e Integrado do Município de Curvelo.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 152 de 02 de fevereiro de 2021 e suas alterações.** Código de Obras e Edificações do Município de Curvelo.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 149 de 23 de dezembro de 2020 e suas alterações.** Normas para Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Curvelo.

LEGISLAÇÃO sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021.

LEGISLAÇÃO sobre Parcelamento do Solo: Legislação Federal: Lei nº 6.766/1979. Parcelamento do Solo Urbano do município. Plano Diretor do município.

LEGISLAÇÃO estadual referente à segurança contra incêndio e pânico. Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).

MATTOS, A. D. **Como preparar orçamento de Obras.** São Paulo: Pini.

RIBEIRO, C. C. **Materiais de Construção Civil.** Belo Horizonte: UFMG.

YAZIGI, W. **A Técnica de Edificar.** São Paulo: Pini.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

PROGRAMA

Topografia

1. Planimetria, altimetria e planialtimetria: generalidades e definições. O campo topográfico e o erro de esfericidade. Cotas, altitudes e diferenças de nível. Unidades de medida utilizados na topografia. Relação entre Topografia / Geodésia / Cartografia: conversão de coordenadas. Equipamentos topográficos e geodésicos: nível, teodolito, estação total, equipamentos GNSS e seus acessórios – funções e manuseio. Grandezas de um levantamento topográfico: medida de distâncias (diretas e indiretas); medidas angulares (ângulos horizontais e verticais). Normas: NBR 14.166 e NBR 13.133. **2.** Métodos de levantamentos: planimétricos e planialtimétricos (poligonação, triangulação e interseções) e altimétricos (nivelamento geométrico e trigonométrico - *"Leap Frog"*). Processamento de dados topográficos: cálculo da planilha de coordenadas cartesianas. Cálculo de cadernetas de nivelamentos. Conhecimentos básicos de processamento de dados topográficos com uso de *softwares* específicos da área e através de planilhas eletrônicas. Cálculos de áreas e volumes. Locação de obras em geral: por coordenadas polares e retangulares. **3.** Definição do traçado de vias. Cálculo dos elementos de curvas horizontais e verticais de vias terrestres. Determinação de inclinações. Determinação das cotas do greide e das alturas de cortes e aterros. Cálculo de volumes de cortes e aterros (terraplenagem). Classificações das rodovias brasileiras. **4.** Elementos do desenho topográfico. Formatos de papel. Escalas numéricas e gráficas. Noções de desenho automatizado em *softwares* do tipo CAD (*Computer Aided Design*). Formas de representação do relevo: desenhos de perfis, de pontos cotados e de curvas de nível.

Traçado das curvas de nível: interpolação manual e digital. Modelagem Digital de terrenos, de elevação e de superfícies (MDT, MDE e MDS).

Geodésia e Cartografia

1. Formas de representação da Terra. Sistemas geodésicos de referência. Datum, Geoide e Elipsoide. Sistemas de coordenadas geodésicos. Transformação de data geodésicos. Geodésia por satélites. Sistema GNSS: técnicas de posicionamento por satélites. Aplicações e erros do sistema GNSS. Equipamentos GNSS. Transporte de coordenadas geodésicas e UTM. Padronização de marcos geodésicos, segundo o IBGE. Conhecimento da funcionalidade dos sistemas: MAPGEO 2015 (hgeoHNOR2020), ProGriD; RBMC-IP; IBGE-PPP, do IBGE. **2.** Georreferenciamento de imóveis rurais: posicionamentos segundo o INCRA. Aplicações e métodos de posicionamento. Cálculos para o georreferenciamento, segundo o INCRA. Dos limites e confrontações, segundo o INCRA. Conceitos básicos do direito agrário. **3.** Sistemas de projeção cartográficas: tipos de projeção (planas, cônicas e cilíndricas). Articulação de cartas. Sistema UTM: definições. Sistema UTM: transformação de coordenadas geodésicas em coordenadas planas UTM e vice-versa.

Cadastro técnico multifinalitário (CTM) e Geoprocessamento

1. Introdução ao CTM: conceitos e aplicações. Funções e benefícios do CTM. O levantamento cadastral de imóveis. **2.** Geoprocessamento: conceitos e aplicações. Sistema de informações geográficas (SIG): definições e aplicações. Estrutura de dados de um SIG. Componentes e características de um SIG. Noções de manuseio do *software* Google Earth. Cartografia temática: carta de isovalores, cartas de temas diversos: da representação das informações geográficas referentes a um ou vários fenômenos (físicos ou sociais). Noções básicas de manuseio do *software* QGIS. **3.** Sistemas sensores: aplicações, análise e interpretação por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Interpretação visual de imagens orbitais. Fotogrametria: definições. Uso de RPAS (*Remotely Piloted Aircraft Systems)*: VANT e Drone na topografia e geodésia. Normas sobre o acesso ao espaço aéreo Brasileiro, segundo o Comando da Aeronáutica. LC nº 135/2019 - Plano Diretor. LC nº 152/2021- Código de Obras. LC nº 149/2020 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13.133.** Execução de levantamento topográfico. Rio de Janeiro, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14.166.** Rede de Referência Cadastral Municipal - Procedimento. Rio de Janeiro, 1998.

BORGES, A. C. **Topografia aplicada à engenharia civil.** v.2. São Paulo: Edgard Blücher, 1992.

BRASIL. Ministério da Defesa. **ICA 100-40:** Aeronaves não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro. Comando da Aeronáutica, 2018.

COSTA, A.U.L. **Desenho Técnico de Estradas:** Topografia, Projeto Geométrico, Terraplanagem. Editora Ciência Moderna. v.1. 2018. 224p.

CURVELO (MG). **Lei complementar nº 152/2021.** Código de obras. Institui o código de obras e edificações do município de Curvelo-MG.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 135 de 04 de abril de 2019 e suas alterações.** Plano Diretor Participativo e Integrado do Município de Curvelo.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 149 de 23 de dezembro de 2020 e suas alterações.** Normas para Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Curvelo.

FITZ, P. R. **Cartografia básica.** São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

FLORENZANO, T. G. **Iniciação em Sensoriamento Remoto.** São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

GAGG, G. **Apostila de levantamentos hidrográficos.** Noções Gerais. UFRS, IGEO. Departamento de Geodésia, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos em Território Brasileiro**. RESOLUÇÃO - PR nº 22, de 21 de julho de 1983.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Especificações e Normas para Levantamentos Geodésicos associados ao Sistema Geodésico Brasileiro.** 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Instruções para homologação de estações estabelecidas por outras instituições.** Diretoria de geociências e CGED - Coordenação de Geodésia. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Instruções técnicas para Controle Geodésico de Estações Maregráficas - CGEM e sua vinculação vertical ao Sistema Geodésico Brasileiro**. SGB, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Orientações para instalação de estações de monitoramento contínuo GNSS compatíveis com a RBMC.** 2013. 32p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Padronização de Marcos Geodésicos. DGC – Diretoria de geociências e CGED – Coordenação de Geodésia.** 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Recomendações para Levantamentos Relativos Estáticos – GPS.** 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Noções básicas de Cartografia.** Rio de Janeiro: 1999.

INCRA. **Manual técnico de limites e confrontações**. Georreferenciamento de Imóveis Rurais. 1. ed. 2013.

INCRA. **Manual técnico para Georreferenciamento de Imóveis Rurais.** 2. ed. 2022.

INCRA. **Norma técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais.** 3. ed. 2013.

KUX, H.J.H. **Sensoriamento remoto e SIG avançados:** novos sistemas sensores, métodos inovadores. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos 2007.

LOCH, C. **Cadastro Técnico Multifinalitário:** Rural e Urbano. Cambridge, MA: Lincoln Institute of Land Policy, 2007. 142p.

MARTINELLI, M. **Mapas da geografia e cartografia temática.** São Paulo: Contexto, 2009.

OLIVEIRA, C. **Dicionário Cartográfico.** 4. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1993. 646p.

PIMENTA, C.R.T. **Projeto Geométrico de rodovias**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

SILVA, J. X. & ZAIDAN, R. T. **Geoprocessamento e meio ambiente.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

TULER, M. CHAN, K. **Exercícios para AutoCAD:** Porto Alegre: Bookman, 2013. 80p.

TULER, M.; SARAIVA, S. **Fundamentos de Geodésia e Cartografia.** Porto Alegre: Bookman, 2016. 227 p. (Série Tekne).

TULER, M.; SARAIVA, S. **Fundamentos de Topografia.** Porto Alegre: Bookman, 2014. 324 p. (Série Tekne).

TULER, M.; SARAIVA, S. TEIXEIRA, A. **Manual de Práticas de Topografia.** Porto Alegre: Bookman, 2017. 132 p. (Série Tekne).

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

PROGRAMA

1. Desenho técnico: Escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. **2. Materiais de construção:** características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais. **3. Tecnologia das construções:** locação de obra; fundações rasas e profundas; formas; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; estruturas de concreto; estruturas metálicas; alvenarias; revestimentos; pisos; sistemas de impermeabilização. **4. Execução e fiscalização de obras:** organização de canteiros de obras; execução, vistorias técnicas e fiscalização de obras de construções em geral, inclusive de reformas; discriminação de serviços para construção de edifícios; quantificações de materiais e serviços, inclusive de reformas; medições; orçamentos; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas. **5. Manifestações patológicas das construções:** sintomas, mecanismos, causas, origens, consequências e tratamentos das deficiências das construções. **6. Topografia:** equipamentos de topografia; levantamentos topográficos; desenho topográfico; cálculos topográficos. **7. Noções de segurança em obras e higiene do trabalho. 8. Desempenho nas edificações habitacionais. 9. Acessibilidade nas edificações. 10. Saídas de emergência em edifícios. 11. Segurança contra incêndios:** Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico - Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias). **12. Desenho assistido por computador (CAD e BIM). 13. Legislação sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021. 14. Legislação sobre Parcelamento do Solo:** Legislação Federal: Lei nº 6.766/1979. Parcelamento do Solo Urbano do município. Plano Diretor do município. **15. Legislação sobre Posturas:** Legislação Federal: Lei nº 10.257/2001; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 12.587/2012. Código de Posturas do município. Plano Diretor do município.

REFERÊNCIAS

AMBROZEWICZ, P. H. L. **Materiais de Construção.** São Paulo: Pini.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7211**. Agregados para concreto - Especificação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7678**. Segurança na execução de obras e serviços de construção.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050.** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9077.** Saídas de emergência em edifícios.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12655.** Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12821.** Preparação de concreto em laboratório - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13133.** Execução de levantamento topográfico.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14931.** Execução de estruturas de concreto - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15575.** Edificações Habitacionais - Desempenho.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16280.** Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - Requisitos.

BADRA, P. A. L. **Guia prático de orçamento de obras:** do escalímetro ao B.I.M.

BOTELHO, M. H. C. **Topografia aplicada à Engenharia Civil.** São Paulo: Blucher.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 135 de 04 de abril de 2019 e suas alterações.** Plano Diretor Participativo e Integrado do Município de Curvelo.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 152 de 02 de fevereiro de 2021 e suas alterações.** Código de Obras e Edificações do Município de Curvelo.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 149 de 23 de dezembro de 2020 e suas alterações.** Normas para Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Curvelo.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (CBMMG). **Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico.** (Circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).

CREDER, H. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias**. Rio de Janeiro: LTC.

LEGISLAÇÃO sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021.

LEGISLAÇÃO sobre Parcelamento do Solo: Legislação Federal: Lei nº 6.766/1979. Parcelamento do Solo Urbano do município. Plano Diretor do município.

LEGISLAÇÃO sobre Posturas: Legislação Federal: Lei nº 10.257/2001; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 12.587/2012. Código de Posturas do município. Plano Diretor do município.

LEGISLAÇÃO estadual referente à segurança contra incêndio e pânico - Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).

MATTOS, A. D. **Como Preparar Orçamento de Obras.** São Paulo: Pini.

RIBEIRO, C. C. **Materiais de Construção Civil.** Belo Horizonte: UFMG.

RIPPER, T. **Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de concreto.** São Paulo: Pini.

SALGADO, J. **Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação.** São Paulo: Érica.

YAZIGI, W. **A Técnica de Edificar.** São Paulo: Pini.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

PROGRAMA

1. Análise de circuitos elétricos: Eletricidade básica e circuitos em CC: conceitos básicos, Leis de Ohm, Leis de Kirchoff, métodos de análise de circuitos elétricos. Circuitos em CA, indutores e capacitores, análise de circuitos em CA, potência em CA. Instrumentos de medição elétrica. Aterramentos e proteção de circuitos elétricos. **2. Máquinas elétricas:** princípios básicos da conversão eletromecânica de energia. Transformadores, tipos e ensaios. Motores elétricos, geradores elétricos. **3. Eletrônica analógica e digital:** Diodos e transistores: teoria de semicondutores, componentes eletroeletrônicos, análise de seus circuitos eletrônicos. Amplificadores operacionais. **4. Sistemas digitais:** Sistemas de numeração. Álgebra de Boole. Circuitos combinacionais e sequenciais. **5. Conceitos básicos de manutenção:** Manutenção preventiva, corretiva e preditiva. Indicadores de confiabilidade. **6. Normas Regulamentadoras**: NR-10, NR-12, NR-33, NR-35. **7. Conceitos gerais sobre orçamento:** Gestão financeira: receita e despesas. Fiscalização financeira e orçamentária. **8. Desenho técnico/digital:** ferramentas CAD, princípios básicos de desenho técnico. **9. Segurança do trabalho:** Princípios básicos de segurança do trabalho, uso de EPIs. Métodos e meios de proteção e prevenção de acidentes: princípios, regras e equipamentos de proteção. Análise de riscos à saúde e ambiental. Métodos de análises de acidentes.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, P. **Manutenção mecânica industrial:** conceitos básicos e tecnologia aplicada. São Paulo: Érica, 2014.

BALDAM, R.; COSTA, L. **Autocad 2013:** utilizando totalmente. São Paulo: Érica, 2013.

BOYLESTAD, R.; NASHELSKY, L. **Dispositivos Eletrônicos e Teoria dos Circuitos.** 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1994.

BOYLESTAD, R. **Introdução à Análise de Circuitos**. Rio de Janeiro: Pretince-Hall do Brasil, 1998.

CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan V. **Elementos De Eletrônica Digital.** 41. ed. São Paulo: Érica. 2012. 544p.

CONCI, A.; AZEVEDO, E.; LETA, F. **Computação gráfica: teoria e prática.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 135 de 04 de abril de 2019 e suas alterações.** Plano Diretor Participativo e Integrado do Município de Curvelo.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 152 de 02 de fevereiro de 2021 e suas alterações.** Código de Obras e Edificações do Município de Curvelo.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 149 de 23 de dezembro de 2020 e suas alterações.** Normas para Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Curvelo.

DEL TORO, V. **Fundamentos de máquinas elétricas.** Rio de Janeiro: LTC, 1999.

FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, C.; UMANS, S.D. **Máquinas elétricas:** com introdução à eletrônica de potência. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

FOGLIATTO, F.; RIBEIRO, J. **Confiabilidade e manutenção industrial.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GITMAN, L. **Princípios de administração financeira**. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2010.

KROEMER, K. H.; GRANDJEAN, E. **Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

MONTICELLI, A.; GARCIA, A. **Introdução a sistemas de energia elétrica**. 2. Ed., Campinas: Unicamp, 2011.

MAMEDE, J.; MAMEDE, D. **Proteção de Sistemas Elétricos de Potência**. 1 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020.

NORMAS regulamentadoras: NR-10, NR-12, NR-33, NR-35.

RODRIGUES, M. **Qualidade de vida no trabalho: evolução e análise no nível gerencial**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

TOCCI, R. **Sistemas Digitais - Princípios e Aplicações**. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM NÍVEL MÉDIO

PROGRAMA

Programa Nacional de Segurança do Paciente. Programa Nacional de Imunizações. Vigilância Sanitária. Política Nacional de Atenção Básica. Fundamentos de enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 529, de 01 de abril de 2013.** Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html Acesso em: 07 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Imunizações.** Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programa-nacional-de-imunizacoes-vacinacao Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pnsp. Acesso em: 7 jul. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 07 jul. 2023.

MINAS GERAIS. **Vigilância Sanitária de Minas Gerais.** Disponível em: http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/vigilancia-sanitaria/. Acesso em: 7 jul. 2023.

POTTER, Patricia et al. **Fundamentos de enfermagem.** 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 1360p.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF / PACS / EACS

PROGRAMA

Programa Nacional de Imunizações. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família. Fundamentos de enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégia Saúde da Família.** Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/estrategia-saude-da-familia. Acesso em: 17 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 2436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Imunizações.** Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programa-nacional-de-imunizacoes-vacinacao Acesso em: 7 jul. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 7 jul. 2023.

POTTER, Patricia et al. **Fundamentos de enfermagem.** 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 1360p.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

PROGRAMA

Técnicas gerais de laboratório e aparelhagem

I. Princípios e fundamentos: 1. Preparo de vidrarias. **2.** Autoclaves e fornos. **3.** Microscópios**. 4.** Centrífugas. **5.** Filtros, destiladores e purificação de água. **6.** Classificação, propriedades e usos da água reagente. **7.**

Conceito de solutos, solventes, reagentes e soluções. **II. Metodologias e técnicas diagnósticas: 8.** Potenciômetros. **9.** Fotometria, fluorimetria, nefelometria, turbidimetria, eletroquímica, osmometria. **10.** Técnicas imunoquímicas (imunoensaios). **11.** Espectrofotômetros. **12.** Termocicladores. **13.** Citômetros de fluxo. **14.** Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. **15.** Cromatografia. **III. Amostras biológicas para diagnóstico: 16.** Escolha, coleta e conservação. **17.** Técnicas de análise no laboratório. **18.** Parâmetros laboratoriais de avaliação da função orgânica (fisiopatologia). **19.** Processos de diluição seriada e cálculo na bioquímica clínica. **20.** Avaliação laboratorial de testes rápidos (Point of care). **IV. Interpretação dos resultados dos exames laboratoriais: 21.** Valores de referência.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14500.** Gestão da qualidade no laboratório clínico. Junho 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria SVS/MS nº 518, de 25 de março de 2004.** Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 26 mar. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 302.** Dispõe sobre regulamentação técnica para funcionamento de laboratórios clínicos, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 899, de 29 de maio de 2003.** Guia para validação de métodos analíticos e bioanalíticos. Publicada em Diário Oficial da União D.O.U. em 02 de junho de 2003.

BURTIS, Carl A.; ASHWOOD, Edward R.; BRUNS, David E. **Tietz - Fundamentos de química clínica.** 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. xx, 959 p. ISBN 9788535228458.

DIEUSAERT, Pascal. **Como prescrever e interpretar um exame laboratorial:** guia prático de análises médicas. 2. ed. São Paulo: Andrei, 2001. 671p.

HENRY, John Bernard. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais.** 20. ed. São Paulo: Manole, 2008. xxv, 1734 p. ISBN 9788520415115.

HINRICHSEN, Sylvia Lemos. **Biossegurança e controle de infecções.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

LIMA, A. Oliveira et. al. **Métodos de laboratório aplicados à clínica:** técnicas e interpretação. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. [633 p.] ISBN 8527706865.

MANCINI FILHO, J; HIVATA, M. H. **Manual de Biossegurança.** São Paulo: Manole, 2002.

MASTROENI, M. F. **Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde.** São Paulo: Atheneu, 2006.

STRIDGE, Bárbara H. **Técnicas básicas de laboratório clínico.** Porto Alegre: Artmed, 2011.

Bioquímica e hormônios

1. Equilíbrio ácido-base e distúrbios ácido-base. **2.** Avaliação da função hepática, renal, gástrica, pancreática e intestinal. **3.** Avaliação da função cardíaca, respiratória, tireoidiana e das paratireoides. **4.** Avaliação da função adrenal, óssea e hipofisária. **5.** Avaliação da função gonodal (fisiopatologia dos hormônios sexuais). **6.** Avaliação bioquímica de carboidratos, proteínas, lipídeos, apolipoproteínas e lipoproteínas sanguíneos. **7.**

Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. **8.** Dosagens hormonais, de metabólitos, eletrólitos e de enzimas. **9.** Interferentes nos exames laboratoriais.

REFERÊNCIAS

BURTIS, Carl A.; ASHWOOD, Edward R.; BRUNS, David E. **Tietz - fundamentos de química clínica.** 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. xx, 959 p. ISBN 9788535228458.

BISHOP, Michael L.; FODY, Edward P.; SCHOEFF, Larry E. **Química clínica:** princípios, procedimentos, correlações. 5. ed. Barueri: Manole, 2010. xxvi, 776. p ISBN 9788520427484.

DIEUSAERT, Pascal. **Como prescrever e interpretar um exame laboratorial:** guia prático de análises médicas. 2. ed. São Paulo: Andrei, 2001. 671 p.

HENRY, John Bernard. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais.** 20. ed. São Paulo: Manole, 2008. xxv, 1734 p. ISBN 9788520415115.

LIMA, A. Oliveira et. al. **Métodos de laboratório aplicados à clínica:** técnicas e interpretação. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. [633 p.] ISBN 8527706865.

MILLER, Otto. **Laboratório para o clínico.** 8. ed. São Paulo: Atheneu, 1995. 607 p.

MOTTA, Valter T. **Bioquímica clínica para o laboratório:** princípios e interpretações. 5. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2009. 382 p. ISBN 9788599977354.

RAVEL, Richard. **Laboratório Clínico:** aplicações clínicas dos dados laboratoriais. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

Hematologia

1. Produção, dinâmica e função das células sanguíneas. **2.** Exames hematológicos e imunohematológicos. **3.** Automação em hematologia. **Doenças hematológicas: 4.** Anemias. **5.** Reações leucemoides e leucemias. **6.** Síndromes mielodisplásicas. **7.** Doenças mieloproliferativas crônicas. **8.** Doenças linfoproliferativas. **9.** Doenças plasmocitária. **10.** Hemostasia primária e secundária. **11.** Defeitos na hemostasia primária**. 12.** Coagulopatias. **13.** Tromboses.

REFERÊNCIAS

BAIN, Bárbara J. **Células sanguíneas: um guia prático.** 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BURTIS, Carl A.; ASHWOOD, Edward R.; BRUNS, David E. **Tietz - Fundamentos de química clínica.** 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. xx, 959 p. ISBN 9788535228458

FAILACE, Renato; FERNANDES, Flavio. **Hemograma Manual de Interpretação.** 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 1995.

HOFFBRAND, A. Victor; MOSS, P. A. H. **Fundamentos em hematologia.** 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

LORENZI, Therezinha Ferreira (Coord.). **Atlas de hematologia:** clínica hematológica ilustrada. Rio de Janeiro: Medsi, 2006. xxi, 659 p. ISBN 8527711230.

LORENZI, Therezinha Ferreira. **Manual de hematologia:** propedêutica e clínica. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. xii, 710 p. ISBN 8527712377.

ZAGO, Marco Antonio; FALCÃO, Roberto Passetto; PASQUINI, Ricardo (Ed.). **Hematologia:** fundamentos e prática. São Paulo: Atheneu, 2004. 1081 p. ISBN 8573793686.

ZAGO, Marco Antônio; FALCÃO Roberto Passeto; PASQUINI Ricardo. **Tratado de Hematologia.** 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

Microbiologia

1. Bacteriologia: genética, estrutura celular, classificação, metabolismo, crescimento e morte. **2.** Micologia: propriedades gerais, classificação, crescimento e isolamento dos fungos. **3.** Virologia: propriedades gerais e controle das doenças virais. **4.** Patogenia das infecções bacterianas, virais e fúngicas. **5.** Diagnóstico das infecções bacterianas, virais e fúngicas. **6.** Quimioterapia antimicrobiana. **7.** Avaliação laboratorial em bacteriologia, virologia e micologia. **8.** Preparo de meios de culturas. **9.** Técnicas de culturas e de esterilização.

REFERÊNCIAS

BROOKS, Geo F.; BUTEL, Janet S.; MORSE, Stephen A. Jawetz, Melnick e Adelberg. **Microbiologia médica:** um livro médico Lange. 22. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill do Brasil, 2001. xiii, 653p. ISBN 8586804371.

BURTON, Gwendolyn R. W.; ENGELKIRK, Paul G. **Microbiologia para as ciências da saúde.** 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. 289 p. ISBN 8527704374.

BURTON, Gwendolyn R. W.; ENGELKIRK, Paul G. **Microbiologia para as ciências da saúde.** 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. xiv, 426 p. ISBN 8527710315.

JAWETZ, Ernest; BROOKS, Geo F. et al. **Microbiologia médica de Jawetz, Melnick e Adelberg:** um livro médico Lange. 25. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill do Brasil, 2011. xii, 813p. ISBN 978863308665.

KONEMAN, Elmer W. et. al. **Diagnóstico microbiológico:** texto e atlas colorido. 5. ed. Rio de Janeiro.

MURRAY, Patrick R. et. al. **Microbiologia médica.** 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. xii, 762p. ISBN 8527708779.

MURRAY, Patrick R., Rosenthal KS. Pfaller MA. **Medical Microbiology.** 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. **Microbiologia**. 10. ed. 2012.

WINN, Washington C. et al. **Diagnóstico microbiológico:** texto e atlas colorido. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. xxxv, 1565p. ISBN 9788527713771.

Urinálise

1. Avaliação da função renal (fisiopatologia renal). **2.** Microrganismos e doenças renais de importância médica. **3.** Exames laboratoriais de diagnóstico das doenças renais: EAS, dosagens bioquímicas, gram de gota, urocultura.

REFERÊNCIAS

BURTIS, Carl A.; ASHWOOD, Edward R.; BRUNS, David E. **Tietz - Fundamentos de química clínica.** 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. xx, 959 p. ISBN 9788535228458.

DIEUSAERT, Pascal. **Como prescrever e interpretar um exame laboratorial:** guia prático de análises médicas. 2. ed. São Paulo: Andrei, 2001. 671p.

HENRY, John Bernard. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais.** 20. ed. São Paulo: Manole, 2008. xxv, 1734 p. ISBN 9788520415115.

LIMA, A. Oliveira et. al. **Métodos de laboratório aplicados à clínica:** técnicas e interpretação. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. [633 p.] ISBN 8527706865.

MANDT, L. A.; SHANAHAN, K. **Exame de urina e de fluidos corporais de Graff.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2.

STRASINGER, Susan King; DI LORENZO, Marjorie Schaub. **Urinálise e fluídos corporais.** 5. ed. São Paulo: LMP, 2009. xx, 329 p. ISBN 9788599305324.

Parasitologia

1. Avaliação da função intestinal. **2.** Parasitos e parasitoses de importância médica. **3.** Exames laboratoriais de diagnóstico parasitológico.

REFERÊNCIAS

FERREIRA, Marcelo Urbano. **Parasitologia contemporânea.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 223p. ISBN 9788527721882.

LIMA, A. Oliveira et. al. **Métodos de laboratório aplicados à clínica:** técnicas e interpretação. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 633p.ISBN 8527706865.

NEVES, David Pereira. **Parasitologia humana.** 12. ed. São Paulo: Atheneu, 2011. 546p. ISBN 9788538802204.

REY, Luís. **Parasitologia:** parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008

REY, Luís. **Parasitologia:** parasitos e doenças parasitárias do homem nas Américas e na África. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 856p. ISBN 8527706776.

STRASINGER, Susan King; DI LORENZO, Marjorie Schaub. **Urinálise e fluídos corporais.** 5. ed. São Paulo: LMP, 2009. xx, 329 p. ISBN 9788599305324.

WALLACH, Jacques B. **Interpretação de exames laboratoriais.** 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

Imunologia

1. Imunidade e resposta imune**. 2.** Avaliação da função imune. **Sistema imune nas doenças: 3.** Alergias **4.** Carcinogênese e marcadores tumorais. **5.** Doenças autoimunes. **6.** Hipersensibilidades. **7.** Imunodeficiências.

8. Teste imunológicos. **9.** Avaliação imunológica de doenças infecciosas e parasitárias. **10.** Imunodiagnóstico na gravidez e na terceira idade.

REFERÊNCIAS

ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H. **Imunologia celular e molecular**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 580p. ISBN 8535215336.

ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. **Imunologia celular e molecular**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 564p. ISBN 9788535222449.

BURTIS, Carl A.; ASHWOOD, Edward R.; BRUNS, David E. **Tietz - Fundamentos de química clínica.** 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. xx, 959 p. ISBN 9788535228458.

CHAPEL, Helen et. al. **Imunologia para o clínico.** 4. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2003. 349p. ISBN 8573097108.

ERICHSEN, Elza Santiago et al. **Medicina laboratorial para o clínico.** Belo Horizonte: Coopmed, 2009. [26], xv, 783 p. ISBN 9788578250058.

FERREIRA, Antonio Walter; ÁVILA, Sandra do Lago Moraes de (ed.). **Diagnóstico laboratorial:** avaliação de métodos de diagnóstico das principais doenças infecciosas e parasitárias e autoimunes correlação clínicolaboratorial. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. xii, 443p. ISBN 8527706296.

HENRY, John Bernard. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais.** 20. ed. São Paulo: Manole, 2008. xxv, 1734 p. ISBN 9788520415115.

Gestão da qualidade

1. Garantia da Qualidade nas análises laboratoriais. **2.** Técnicas de controle da qualidade (controles internos e externos). **3.** Análise das fases e dos erros: pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos. **4.** Legislação aplicada ao laboratório clínico.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14500.** Gestão da qualidade no laboratório clínico. Junho 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n° 1.469 de 2000.** Controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Republicada no DO no 38 – E, de 22 de fevereiro de 2001, Seção 1, pág. 39.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiado-RDC nº 210, de 04 de agosto de 2003.**

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 302.** Dispõe sobre regulamentação técnica para funcionamento de laboratórios clínicos, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 899, de 29 de maio de 2003.** Guia para validação de métodos analíticos e bioanalíticos. Publicada em Diário Oficial da União D.O.U. em 02 de junho de 2003.

BURTIS, Carl A.; ASHWOOD, Edward R.; BRUNS, David E. **Tietz - Fundamentos de química clínica.** 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. xx, 959 p. ISBN 9788535228458.

DIEUSAERT, Pascal. **Como prescrever e interpretar um exame laboratorial:** guia prático de análises médicas. 2. ed. São Paulo: Andrei, 2001. 671p.

HENRY, John Bernard. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais.** 20. ed. São Paulo: Manole, 2008. xxv, 1734 p. ISBN 9788520415115.

HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais.** São Paulo: Manole, 2012.

LIMA, A. Oliveira et. al. **Métodos de laboratório aplicados à clínica:** técnicas e interpretação. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. [633 p.] ISBN 8527706865.

MANCINI FILHO, J.; HIVATA, M. H. **Manual de Biossegurança.** São Paulo: Manole, 2002.

OLIVEIRA, Carla Albuquerque de; MENDES, Maria Elizabete. (org.). **Gestão da fase analítica do laboratório:** como assegurar a qualidade na prática. v.1. 1. ed. Rio de Janeiro: ControlLab, 2010.

OLIVEIRA, Carla Albuquerque de; MENDES, Maria Elizabete. (org.). **Gestão da fase analítica do laboratório:** como assegurar a qualidade na prática. v.2. 1. ed. Rio de Janeiro: ControlLab, 2011.

OLIVEIRA, Carla Albuquerque de; MENDES, Maria Elizabete. (org.). **Gestão da fase analítica do laboratório:** como assegurar a qualidade na prática. v.3. 1. ed. Rio de Janeiro: ControlLab, 2012.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA / MEDICINA LABORATORIAL (SBPC/ML). **Gestão da fase pré-analítica:** Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (SBPC/ML). 2010.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA / MEDICINA LABORATORIAL (SBPC/ML). **Recomendações da sociedade brasileira de patologia clínica/medicina laboratorial (SBPC/ML):** fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios laboratoriais. Andriolo, Adagmar et al.; SUMITA Nairo Massakazu et al. (org.) 1. ed. Barueri-SP: Manole, 2018.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

1. Sistemas de gestão ambiental: Fundamentos, modelos e instrumentos de gestão ambiental. Legislação aplicável ao licenciamento ambiental. Conceitos. Estudos ambientais para o licenciamento (EIA/RIMA; Estudo de Impacto de Vizinhança; PRAD). Procedimentos relativos ao licenciamento ambiental, tipos de licenças, contemplando as esferas federal, estadual e municipal. **2. Direito Ambiental:** Fundamentos da ciência jurídica. Direito como fenômeno sociocultural. Conceitos fundamentais de Direito. Direitos Humanos, Educação Ambiental e questões étnico-raciais. Política Nacional do Meio Ambiente. Estrutura da Legislação Ambiental no Brasil. Meio ambiente e a Constituição Federal de 1988. Princípios jurídicos ambientais. Novo Código Florestal (Áreas de Preservação Ambiental e Reserva Legal). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Responsabilidade civil, administrativa e criminal ambiental. Direito ambiental internacional. Tributação e meio ambiente. **3. Química ambiental:** Parâmetros de qualidade da água. Tratamento físico-químico de efluentes. Operações unitárias de tratamento de efluentes. Descarte de resíduos de laboratório. Desenvolvimento de análises físico-químicas e microbiológicas aplicadas à análise de águas e efluentes. Indicadores ambientais. **4. Gerenciamento de resíduos sólidos:** Conceito e classificação dos resíduos sólidos. Situação dos resíduos sólidos no Brasil, gerenciamento, identificação das fontes geradoras, dos principais poluentes envolvidos e suas consequências. Tecnologias de prevenção, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. **5. Poluição e controle ambiental:** Identificação dos principais poluentes atmosféricos, das fontes e dos efeitos da poluição do ar. Procedimentos de prevenção e controle das emissões atmosféricas. Legislação associada à poluição do ar. Técnicas de monitoramento da poluição: tipos de análise e equipamentos tecnológicos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. Conceitos de simulação e modelagem para poluentes. **6. Tratamento de águas:** A importância da água. A classificação das águas e seus usos múltiplos. Fontes e efeitos da poluição da água: principais poluentes e suas consequências. Princípios básicos das técnicas de controle e tratamento da água e de efluentes líquidos. Legislação associada à poluição de recursos hídricos. **7. Recuperação de áreas degradadas:** Conceitos geomorfológicos, climatológicos, hidrológicos e fitogeográficos. Ação humana sobre o meio físico. Aspectos ecológicos: sucessão ecológica; regeneração; solo; dinâmica de comunidades. Processos de degradação naturais e processos de degradação antrópicos. Degradação e recuperação; Planejamento de uso do solo em áreas florestais, urbanas e agrícolas. Técnicas para recuperação de áreas degradadas. Estudos de casos e projetos de recuperação. **8. Educação ambiental:** Conceitos de meio ambiente. Ética ambiental. Trajetória dos acontecimentos ambientais no Brasil e no mundo na busca do desenvolvimento sustentável. Histórico e diretrizes para a prática da educação ambiental. Tipos de Educação. Projetos de educação ambiental para educação formal e não formal. Políticas nacionais e internacionais de proteção ao meio ambiente.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10004.** Resíduos Sólidos - Classificação. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14001:2004.** Sistemas de gestão ambiental - Especificação e diretrizes para uso.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14004:2007.** Sistemas de gestão ambiental.

ANTUNES, P. B. 2006. **Direito Ambiental.** 7. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 988p.

BAIRD, C. **Química ambiental.** Porto Alegre: Bookman, 2002.

BARBIERI, J. C. **Gestão ambiental empresarial:** conceitos, modelos e instrumentos. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BIDONE, F. R. A. **Resíduos sólidos provenientes de coletas especiais:** eliminação e valorização. Porto Alegre: ABES, 2001.

BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONJO, J.G.L.; MIERZWA, J.C.; BARROS, M.T.L.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. **Introdução à engenharia ambiental.** 2. ed. São Paulo: Pearson, 2010, 318 p.

BRANCO, S. M.; ROCHA, A. A. **Elementos de ciências do ambiente.** São Paulo: CETESB/ASCETESB, 1987.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama. **Resoluções CONAMA.** Disponível em: http://www.mma.gov.br/conama.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudanças no Clima. 2009. **Caderno de Licenciamento Ambiental.** Programa Nacional de Capacitação de gestores ambientais: licenciamento ambiental. Ministério do Meio Ambiente e Mudanças no Clima. Brasília - DF.

BURSZTYN, M. A. A. 1994. **Gestão ambiental:** instrumentos e práticas. Brasília - DF: IBAMA. 175p.

CAVALCANTI, J. E. W. de A. **Manual de tratamento de efluentes industriais.** São Paulo: Engenho Editora Técnica, 2012. 151

CETESB. **Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas**. 2. ed. 2001.

CURVELO (MG). **Lei complementar nº 151, de 28 de dezembro de 2020.** Institui o código de meio ambiente do município de Curvelo/MG.

D'ALMEIDA, M. L. O.; VILHENA, A. **Lixo municipal:** manual de gerenciamento integrado. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: IPT, 2000.

DI BERNARDO, L; DANTAS, A. Di B. **Métodos e técnicas de tratamento de água.** 2 v. 2. ed. São Carlos: Rima, 2005.

GALVÃO, A.P. M. **Reflorestamento de propriedades rurais para fins produtivos e ambientais.** Brasília - DF. EMBRAPA. 2000.

MACHADO, P. A. L. **Direito Ambiental Brasileiro.** 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

MINAS GERAIS. Fundação Estadual do Meio Ambiente**. Inventário de áreas suspeitas de contaminação e contaminadas do Estado de Minas Gerais.** 2011.

PICHAT, P. **A gestão dos resíduos.** Porto Alegre: Instituto Piaget, 1998.

ROMEIRO, A. R. (Org.) **Avaliação e Contabilização de Impactos Ambientais.** Campinas: Unicamp/Imprensa Oficial, 2004. 400 p.

SÁNCHEZ, L.E. **Avaliação de Impacto Ambiental**. Conceitos e Métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006, 495p.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PROGRAMA

1. Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. **2.** Manipulação e preparo de materiais odontológicos. **3.** Instrumental e equipamentos utilizados na clínica odontológica. **4.** Controle de infecção cruzada e paramentação. **5.** Fatores determinantes do processo de saúde - doença bucal Organização de levantamentos epidemiológicos e principais índices utilizados em saúde bucal. Modelos e sistemas de Atenção em Saúde Bucal. **6.** Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. **7.** Organização da clínica odontológica. **8.** Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. **9.** Prevenção e controle das doenças bucais. Ações coletivas em saúde bucal. Higiene bucal supervisionada. Flúor. Selante. **10.** Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. **11.** Noções de radiologia odontológica, proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. **12.** Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Amanda Maria Medeiros de; FORMIGA FILHO, Amaro Lafayette; LOURENÇO, Anna Débora Araujo; PONTUAL, Andréa dos Anjos; PONTUAL, Maria Luiza dos Anjos. **Influência do processamento radiográfico na qualidade da imagem**. Centro de Ciências da Saúde / Departamento de Clínica e Odontologia Social. UFPB. Disponível em:http://www.prac.ufpb.br/anais/xenex_xienid/xi_enid/monitoriapet/ANAIS/Area6/6CCSDCOSMT08.pdf

ARAÚJO, G. M. **Normas Regulamentadoras Comentadas:** legislação de segurança e saúde no trabalho. v. 2 e 3. 8. ed. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde Editora, 2011.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. **Esterilização de artigos em unidades de saúde**. 2. ed. revisada e ampliada. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2003.

BARROS, Olavo Bergamaschi. **Ergonomia 3:** auxiliares em odontologia: ACD - THD - TPD - APD. São Paulo: Pancast, 1995. 226p.

BASSO, Bruna dos Santos; SERIGIOLI, Cristiane Rodrigues Costa; SOUZA, Karen de Oliveira; LIMA, Erika Barbosa; PRADO, Fabíola Stahike; SÁ, André Tomazini Gomes de; MOURA, Sandra Kiss; SIMÕES, Tania Christina. Técnicas de escovação dentária. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar.** Disponível em: https://doi.org/10.47820/recima21.v3i6.1542.

BELO HORIZONTE (MG). **Manual de Saúde Bucal 2022.** Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/manual_saude_bucal-2022.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretriz para a prática clínica odontológica na atenção primária à saúde tratamento em gestantes.** Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pratica_odontologica_gestantes.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia curricular para formação do atendente de consultório dentário para atuar na rede básica do SUS.** v. 1 e 2, Brasília - DF: Ministério da Saúde, 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de Gerenciamento de resíduos de resíduos de serviços de saúde.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006.182 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) http://www.em.ufop.br/ceamb/petamb/cariboost_files/livro_20gerenciamentorss.pdf.

BRASIL. **Normas Regulamentadoras.** Segurança e Medicina do Trabalho. 67. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria687_2006_anexo1.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos:** Prevenção e Controle de Riscos. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BUSS, P. M. Uma introdução ao conceito de Promoção da Saúde. In: D. CZERESNIA, C.M. Freitas (orgs). **Promoção da Saúde:** conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. 2003, p. 15-38.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**. O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.** Disponível em: https://cromg.org.br/wp-content/uploads/2021/06/MODELO_PGRSS.pdf.

FERREIRA, R. I. et al. Educação em Saúde Bucal para pacientes adultos. **Rev. Odontol. UNESP.** 2004; (33);3, 149-56.

FIGUEIREDO, Ana Cristina Roma. **Manual de normas e rotinas da Central De Material Esterilizado (CME).** Faculdade de Odontologia da UFMG. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: https://www.odonto.ufmg.br/wp-content/uploads/2019/08/Manual-CME-2019.pdf. Acesso em: 20 jul. 2023.

GUANDALINI, S.L.; MELO, N.S.F.O.; SANTOS, E.C.P. **Biossegurança em Odontologia Dental**. Universidade Federal do Paraná. 2. ed. 1999.

GUIMARÃES JR, J. **Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios odontológicos**. 1. ed. São Paulo: Editora Santos, 2001.

JÚNIOR, Ari de Oliveira Maciel; CATAI, Rodrigo Eduardo. **Análise ergonômica do trabalho cirurgião dentista - Dentística restauradora. Estudo de caso. Disponível em: https://periodicos.utfpr.edu.br/revistagi/article/view/3013.**

LINDHE, Jan. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral.** Trad. Edson Jorge Lima Moreira. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

LOBAS, C.F.S. e col. **TSB e ASB - Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal.** Odontologia de Qualidade. 2. ed. São Paulo, 2008.

MARQUES, J.A. M. **Biossegurança em odontologia.** Feira de Santana: UEFS, 2003.

MARTINS, Bruna Paola et al. **Percepção dos Técnicos em Saúde Bucal sobre Educação em Saúde: uma análise qualitativa**. 2015. Disponível em: https://www.archhealthinvestigation.com.br/ArcHI/article/view/1275. Acesso em: 20 jul. 2023.

OLIVEIRA, Denilson Guimarães de. O Técnico em Saúde Bucal na Estratégia em Saúde da Família. [Trabalho de Conclusão de Curso] Belo Horizonte: UFMG, 2011. Disponível em: https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3328.pdf. Acesso em: 20 jun. 2023.

PEREIRA, A. C. et al. **Odontologia em Saúde Coletiva**: planejando ações e promovendo Saúde. Porto Alegre Artmed 2003.

SALIBA, T. M et al. **Insalubridade e Periculosidade:** aspectos técnicos e práticos. São Paulo: LTR, 2011.

SELEÇÃO de moldeiras. São Paulo: USP. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5463718/mod_resource/content/1/3.%20Moldagem%20inicial.pdf .

SILVA, Eliana Napoleão Cozendey da. Gerenciamento de resíduos de saúde: adaptação transcultural e validação do instrumento "*Health-Care Waste Manegement - Rapid Assessment tool*" para a língua portuguesa no Brasil. **[Tese de Doutorado]** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011. https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/17974/1/ve_Eliana_Silva_ENSP_2011.pdf. Acesso em: 20 jun. 2023.

THOMÉ, Geninho; BERNARDES, Sérgio Rocha; GUANDALINI, Sérgio; GUIMARÃES, Maria Claudia Vieira. **Manual de Boas Práticas em Biossegurança para Ambientes Odontológicos - 2020.** Ebook. Disponível em: https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lançaManual-de-Boas-Práticas-em-Biossegurança-para-Ambientes-Odontologicos.pdf.

TOLEDO, O. A. **Odontopediatria:** fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF

PROGRAMA

1. Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. **2.** Manipulação e preparo de materiais odontológicos. **3.** Instrumental e equipamentos utilizados na clínica odontológica. **4.** Controle de infecção cruzada e paramentação. **5.** Fatores determinantes do processo de saúde - doença bucal Organização de levantamentos epidemiológicos e principais índices utilizados em saúde bucal. Modelos e sistemas de Atenção em Saúde Bucal. **6.** Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. **7.** Organização da clínica odontológica. **8.** Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Prevenção e controle das doenças bucais. Ações coletivas em saúde bucal. Higiene bucal supervisionada. Flúor. Selantes. **9.** Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. **10.** Noções de radiologia odontológica, proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. **11.** Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Amanda Maria Medeiros de; FORMIGA FILHO, Amaro Lafayette; LOURENÇO, Anna Débora Araujo; PONTUAL, Andréa dos Anjos; PONTUAL, Maria Luiza dos Anjos. **Influência do processamento radiográfico na qualidade da imagem**. Centro de Ciências da Saúde / Departamento de Clínica e Odontologia Social. UFPB. Disponível em:http://www.prac.ufpb.br/anais/xenex_xienid/xi_enid/monitoriapet/ANAIS/Area6/6CCSDCOSMT08.pdf

ARAÚJO, G. M. **Normas Regulamentadoras Comentadas:** legislação de segurança e saúde no trabalho. v. 2 e 3. 8. ed. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde Editora, 2011.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. **Esterilização de artigos em unidades de saúde**. 2. ed. revisada e ampliada. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2003.

BARROS, Olavo Bergamaschi. **Ergonomia 3:** auxiliares em odontologia: ACD - THD - TPD - APD. São Paulo: Pancast, 1995. 226p.

BASSO, Bruna dos Santos; SERIGIOLI, Cristiane Rodrigues Costa; SOUZA, Karen de Oliveira; LIMA, Erika Barbosa; PRADO, Fabíola Stahike; SÁ, André Tomazini Gomes de; MOURA, Sandra Kiss; SIMÕES, Tania Christina. Técnicas de escovação dentária. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar.** Disponível em: https://doi.org/10.47820/recima21.v3i6.1542.

BELO HORIZONTE (MG). **Manual de Saúde Bucal 2022**. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/manual_saude_bucal-2022.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Saúde Bucal. **(Cadernos de Atenção Básica, nº 17)**. Departamento de Atenção Básica. Brasília - DF, 2006. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretriz para a prática clínica odontológica na atenção primária à saúde tratamento em gestantes.** Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pratica_odontologica_gestantes.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia curricular para formação do atendente de consultório dentário para atuar na rede básica do SUS.** v. 1 e 2, Brasília - DF: Ministério da Saúde, 1998.

BRASIL. **Normas Regulamentadoras.** Segurança e Medicina do Trabalho. 67. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria687_2006_anexo1.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos:** Prevenção e Controle de Riscos. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BUSS, P. M. Uma introdução ao conceito de Promoção da Saúde. In: D. Czeresnia, C.M. Freitas (orgs). **Promoção da Saúde:** conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. 2003, p. 15-38.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**. O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.** Disponível em: https://cromg.org.br/wp-content/uploads/2021/06/MODELO_PGRSS.pdf.

FERREIRA, R. I. et al. Educação em Saúde Bucal para pacientes adultos. **Rev. Odontol. UNESP** 2004; (33);3, 149-56.

FIGUEIREDO, Ana Cristina Roma. **Manual de normas e rotinas da Central De Material Esterilizado (CME).** Faculdade de Odontologia da UFMG. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: https://www.odonto.ufmg.br/wp-content/uploads/2019/08/Manual-CME-2019.pdf. Acesso em: 20 jul. 2023.

GUANDALINI, S.L.; MELO, N.S.F.O.; SANTOS, E.C.P. **Biossegurança em Odontologia Dental**. Universidade Federal do Paraná. 2. ed. 1999.

GUIMARÃES JR, J. **Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios odontológicos**. 1 ed. São Paulo: Editora Santos, 2001.

JÚNIOR, Ari de Oliveira Maciel; CATAI, Rodrigo Eduardo. **Análise ergonômica do trabalho cirurgião dentista - Dentística restauradora. Estudo de caso. Disponível em: https://periodicos.utfpr.edu.br/revistagi/article/view/3013.**

LINDHE, Jan. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral.** Trad. Edson Jorge Lima Moreira. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

LOBAS, C.F.S. e col. **TSB e ASB - Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal.** Odontologia de Qualidade. 2. ed. São Paulo, 2008.

MARQUES, J.A. M. Biossegurança em odontologia. Feira de Santana, Ba: UEFS, 2003. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de Gerenciamento de resíduos de resíduos de serviços de saúde.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006.182 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) http://www.em.ufop.br/ceamb/petamb/cariboost_files/livro_20gerenciamentorss.pdf.

MARTINS, Bruna Paola et al. **Percepção dos Técnicos em Saúde Bucal sobre Educação em Saúde: uma análise qualitativa**. 2015. Disponível em: https://www.archhealthinvestigation.com.br/ArcHI/article/view/1275. Acesso em: 20 jul. 2023.

OLIVEIRA, Denilson Guimarães de. O Técnico em Saúde Bucal na Estratégia em Saúde da Família. [Trabalho de Conclusão de Curso] Belo Horizonte: UFMG, 2011. Disponível em: https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3328.pdf. Acesso em: 20 jun. 2023.

PEREIRA, A. C. et al. **Odontologia em Saúde Coletiva**: planejando ações e promovendo Saúde. Porto Alegre Artmed 2003.

SALIBA, T. M et al. **Insalubridade e Periculosidade:** aspectos técnicos e práticos. São Paulo: LTR, 2011.

SELEÇÃO de moldeiras. São Paulo: USP. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5463718/mod_resource/content/1/3.%20Moldagem%20inicial.pdf .

SILVA, Eliana Napoleão Cozendey da. Gerenciamento de resíduos de saúde: adaptação transcultural e validação do instrumento "*Health-Care Waste Manegement - Rapid Assessment tool*" para a língua portuguesa no Brasil. **[Tese de Doutorado]** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011. https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/17974/1/ve_Eliana_Silva_ENSP_2011.pdf. Acesso em: 20 jun. 2023.

THOMÉ, Geninho; BERNARDES, Sérgio Rocha; GUANDALINI, Sérgio; GUIMARÃES, Maria Claudia Vieira. **Manual de Boas Práticas em Biossegurança para Ambientes Odontológicos - 2020**. Ebook. Disponível em: https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lançaManual-de-Boas-Práticas-em-Biossegurança-para-Ambientes-Odontologicos.pdf.

TOLEDO, O. A. **Odontopediatria:** fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986.

SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Leitura e interpretação de textos. Paragrafação. Tipologia textual. Gêneros textuais: estrutura e função. Princípios de textualidade: coerência e coesão textuais. Referenciação. Sequenciação. Argumentação. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática tradicional: formação de palavras e seleção vocabular; classe de palavras; colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; uso do sinal indicativo de crase; concordância nominal e verbal. Variação linguística, norma padrão e situações de comunicação. Discurso direto e indireto. Figuras de Linguagem. Emprego dos sinais de pontuação e efeitos de sentido.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Irandé. *Análise de textos*: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2011.

ANTUNES, Irandé. *Lutar com palavras*: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

BAGNO. Marcos. *Nada na língua é por acaso*: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

CABRAL, Ana Lúcia Tinoco. *A força das palavras*: dizer e argumentar. São Paulo: Contexto, 2011.

CASTILHO, Ataliba T. de. *Nova Gramática do Português Brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2010.

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. 48ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

COSTA VAL, Maria da Graça. *Redação e textualidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

COSTA VAL, Maria da Graça. Repensando a textualidade. In: AZEREDO, José Carlos (org.). *Língua Portuguesa em Debate*: conhecimento e ensino. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 34-51.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

DELL´ISOLA, Regina L. P. *Retextualização de gêneros escritos*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.

FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. Editora Parábola. Disponível em: https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf Acesso em 06 jun.2023.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.

FIORIN, José Luiz. *Argumentação*. 1ªed.3ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2017.

GARCIA, Othon. *Comunicação em Prosa Moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

KOCH, Ingedore V. *Desvendando os segredos do texto*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

KOCH, Ingedore V.; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Texto e coerência*. 13ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e escrever*: estratégias de produção textual. 2. ed. 2ª reimpressão São Paulo: Contexto, 2014.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender*: os sentidos do texto. 3. ed., 54 reimpressão. São Paulo: Contexto, 2011.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. *O texto e sua tipologia*: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012. – link para acesso ao livro: http://www.letras.ufmg.br/profs/janice/

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática e interação*: uma proposta para o ensino de gramática. 14ª. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO (TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PROCURADOR MUNICIPAL)

PROGRAMA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não-periódicos. Mínimo Múltiplo Comum - MMC e Máximo Divisor Comum - MDC. **2. Unidades de medidas:** comprimento, área, volume, ângulo, massa, tempo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. **3. Matemática comercial:** razões, proporções (grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais), regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples e compostos. **4. Cálculo algébrico:** operações com expressões algébricas; identidades algébricas notáveis; polinômios e operações; equações e inequações; equações de 1º e 2º graus; desigualdades de 1º grau; sistemas de equações de 1º e 2º graus. **5. Funções:** conceitos de função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem. Funções polinomiais, Funções exponenciais e Funções logarítmicas. **6. Estatística:** conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem). Organização de dados (tabelas e gráficos). Medidas de tendência central (média, moda e mediana). **7. Sequências:** progressões aritméticas e geométricas. **8. Análise combinatória e probabilidade:** princípio fundamental de contagem. Probabilidade de um evento. **9. Geometria plana:** áreas e perímetros – Triângulos e quadriláteros e circunferências. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. **10. Raciocínio Lógico:** noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas, argumentação e associação lógica. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Diagramas lógicos e sequências lógicas. Casa de pombos. Orientação espacial e temporal.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Cleverson Leite e Keller, Vicente. **Aprendendo Lógica.** Petrópolis, Vozes, 2015.

DANTE, L. R. **Matemática.** Contextos e Aplicações. Ensino Médio. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2011.

FILHO, Edgar de Alencar. **Iniciação à Lógica Matemática.** São Paulo: Nobel, 2017.

GIOVANNI, J; CASTRUCCI, B; Giovanni, Jr. **A Conquista da Matemática.** Ensino Fundamental. 6º ao 9º ano. São Paulo: FTD, 2018.

IEZZI, G; DOLCE O. et al. **Matemática:** volume único. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

IEZZI, G. et al. **Matemática Ciência e aplicações**. v. 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

LUSTOSA, Daniel. **Raciocínio Lógico-Matemático de A a Z**. São Paulo: Alfacon, 2021.

PAIVA, M. R. **Matemática:** Paiva. v. 1, 2 e 3. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2015.

SMOLE, K. C. S.; DINIZ, M. I. **Matemática.** Ensino Médio. v. 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Curvelo, do Estado de Minas Gerais e do Brasil, estabelecendo conexões com acontecimentos mundiais. **2.** Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Curvelo, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

PORTAL de informações turísticas Minas. Disponível em: https://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/curvelo.

PORTAL Turismo de Minas. Disponível em: https://turismodeminas.com.br/cidades/curvelo/.

REDE Social (Facebook) do Município de Curvelo. Disponível em: https://www.facebook.com/pages/Prefeitura-Municipal-de-Curvelo/214602428558008

REDE Social (Instagram) do Município de Curvelo. Disponível em: https://www.instagram.com/prefeituradecurvelo/.

SÍTIO eletrônico oficial da Câmara Municipal de Curvelo. Disponível em: https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/.

SÍTIO eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo. Disponível em: https://curvelo.mg.gov.br/.

SÍTIO eletrônico do IBGE relativo ao Município de Curvelo. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/curvelo.

SÍTIO eletrônico Cidade-Brasil, Município de Curvelo: https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-curvelo.html.

SÍTIO eletrônico Pouso e prosa, roteiro do artesanato: https://www.pousoeprosa.com.br/publico/cidade/visualiza/115.

LEGISLAÇÃO (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto do Servidor e o Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo municipal. Lei Orgânica Municipal. Constituição do Estado de Minas Gerais. Constituição da República Federativa do Brasil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República.** Título I: "Dos Princípios Fundamentais": art. 1º ao 4º; Título II: "Dos Direitos e Garantias Fundamentais": art. 5º, 7º, 12 e 13; Título III: "Da Organização do Estado": arts. 29 ao 31 e art. 37.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** 32. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional.** 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

CURVELO (MG). **Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.** Contém o estatuto dos funcionários públicos do Município de Curvelo.

CURVELO (MG). **Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.** Dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de Curvelo e dá outras providências.

CURVELO (MG). **Lei Orgânica do Município.**

MINAS GERAIS. **Constituição do Estado de 1989.**

ADVOGADO CREAS

PROGRAMA

Direito Constitucional

Constituição: conceito e concepções de Constituição; classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Reforma Constitucional. Emenda e revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. Controle de constitucionalidade. Sistema brasileiro. Inconstitucionalidade por omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. ADPF. Controle difuso. Controle abstrato. Controle concentrado. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos humanos. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais: conceito e classificação. Remédios constitucionais: *habeas corpus*, mandado de segurança; mandado de injunção, *habeas data*. Direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Organização dos Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Estado Democrático de Direito. Bases teóricas do federalismo: estado unitário, estado regional e estado federal. Soberania e autonomia no estado federal. Repartição de competências na Federação e suas técnicas. A repartição de competência na Constituição de 1988. Normas constitucionais pertinentes aos municípios. Intervenção federal nos estados. Intervenção federal nos municípios. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. Governo da União. A unidade do poder estatal e a separação de poderes. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores, aposentadoria e disponibilidade. Estabilidade. Poder Judiciário. Organização. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Justiça Comum Estadual: organização e competência. As funções essenciais à Justiça: Ministério Público. Advocacia-Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Defesa do estado e das instituições democráticas. Segurança pública. Direito do consumidor. Ordem social. Seguridade social. Saúde e assistência social; regime geral e regimes próprios; normas gerais e normas específicas. Reforma constitucional previdenciária. Direito à saúde: configuração constitucional. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Direito à educação: configuração constitucional. Lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei nº 9.304/1996). Configuração constitucional da assistência social, proteção à família, à criança, ao adolescente e ao idoso. Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003). Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990). LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993). PNAS – Política Nacional de Assistência Social. CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social: objetivo e atribuições. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição.** São Paulo: Saraiva.

BRASIL. **Constituição (1988).** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.657/1941.** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

BRASIL. **Lei nº 8.069/1990.** Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 8.078/1990.** Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 8.080/1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 8.142/1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 8.742/1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.304/1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. **Lei nº 10.741/2003.** Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

GONÇALVES, Kildare Gonçalves. **Direito constitucional.** v. 1 e 2. Belo Horizonte: Del Rey.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade:** estudos de Direito constitucional. São Paulo: Saraiva.

MENDES, Gilmar Ferreira e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional.** São Paulo: Saraiva.

SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo.** São Paulo: Malheiros.

Direito Administrativo

Princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, finalidade, órgãos e agentes. Administração Pública direta e indireta. Lei das Estatais. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação. Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização, alteração, execução. Inexecução, revisão e rescisão. Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, sanções penais. Lei de licitações e contratos administrativos. Recursos administrativos. Serviços públicos: conceito, classificação, delegação, concessão, permissão e autorização. Servidores públicos. Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e proibições do servidor público. Responsabilidade administrativa, civil e criminal do servidor público. Lei de acesso à informação. Bens públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade. Controle da Administração. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito de regresso. Limitações do direito de propriedade. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação por necessidade e utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação indireta. Retrocessão. Servidão e requisição administrativa. Processo Administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades. Improbidade Administrativa. Reformas Constitucionais Administrativas. Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. Ação Civil Pública. Ação por ato de improbidade administrativa. Marco civil da internet. Lei das PPPs. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei de Liberdade Econômica. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988).** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.429/1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.784/1999.** Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

BRASIL. Lei nº **12.527/2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 12.965/2014.** Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

BRASIL. **Lei nº 13.019/2014.** Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

BRASIL. **Lei nº 13.303/2016.** Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

BRASIL. **Lei nº 13.709/2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

BRASIL. **Lei nº 13.874/2019.** Lei de Liberdade Econômica.

BRASIL. **Lei nº 14.133/2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** São Paulo: Atlas.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Curso de Direito Administrativo.** Rio de Janeiro: Forense.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** São Paulo: Malheiros.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** São Paulo: Malheiros.

Direito Civil e Empresarial

Código Civil. Fontes do direito. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial das leis. Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade, emancipação, registro civil e nome. Domicílio. Ausência, morte natural e presumida. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade. Direito à vida. Direito à integridade física. Direito à privacidade. Direito à honra. Direito à imagem. Direito ao nome e direito à identidade pessoal. Bens. Classificação e regime jurídico. Bem de família. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Ato jurídico e negócio jurídico. Conceito e distinção. Existência, validade e eficácia. Defeitos do negócio jurídico. Condição, termo e encargo. Interpretação do negócio jurídico. Princípio da boa-fé objetiva. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Conversão, concentração e convalidação dos negócios. Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. Obrigações. Conceito, fontes, elementos e caracteres da obrigação. Complexidade obrigacional e obrigação como processo. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Adimplemento

substancial. Inadimplemento e mora. Juros. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. Enriquecimento sem causa. Pagamento indevido. Contratos. Noções gerais, conceito e classificação. Princípios de direito contratual. Responsabilidade pré-contratual. Formação dos contratos. Contrato Preliminar. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Vícios redibitórios. Evicção. Extinção dos contratos. Resolução e resilição. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão do contrato: teoria da imprevisão e teoria da base do negócio jurídico. Contratos em espécie. Compra e venda, permuta, doação, locação de coisas, mútuo, comodato, prestação de serviços, depósito, mandato, transporte, seguro, fiança, alienação fiduciária. Locação de imóveis urbanos. Lei nº 8.245/1991: disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. Direitos reais: conceito, características e natureza jurídica. Posse. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Direitos reais de garantia. Penhor, hipoteca e anticrese. Ato ilícito e Responsabilidade civil. Caracterização do ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil: conceito, fundamentos e pressupostos. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Culpa. Nexo de causalidade. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil dos incapazes. Responsabilidade por fatos de terceiros. Responsabilidade por fatos das coisas. Perda de uma chance. Dano e indenização. Dano patrimonial, dano moral, dano existencial. Dano coletivo. Dano social. Da obrigação de indenizar. Da indenização. Teoria da empresa. Fundamentos do direito de empresa. Empresário: conceito, inscrição, capacidade, empresário individual, pequeno empresário. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Nome empresarial. Estabelecimento. Registro da empresa. Direito societário. Sociedades personificadas e não personificadas. Sociedades simples e sociedades empresariais. Classificação das sociedades empresárias. Sociedades anônimas. Lei nº 6.404/1976. Sociedades limitadas. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Subscrição de capital. Regime jurídico dos sócios. Responsabilidade dos administradores de sociedades. Cooperativas. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. Títulos de crédito: conceito, características e princípios. Classificação dos títulos de crédito. Cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata. Aval e endosso. Protesto de títulos. Contratos empresariais: características. Interpretação do contrato empresarial. Compra e venda mercantil. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Franquia (*franchising*). Arrendamento mercantil (*leasing*). Faturização (f*actoring*). *Joint venture*. *Know how***.** Contrato de Engineering. Contratos bancários. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Francisco. **Direito Civil.** Introdução. São Paulo: Saraiva.

BRASIL. **Lei nº 6.404/1976.** Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

BRASIL. **Lei nº 8.245/1991.** Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

BRASIL. **Lei nº 10.406/2002.** Código Civil.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de responsabilidade civil.** São Paulo: Atlas.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro.** São Paulo: Saraiva.

Direito Processual Civil

Normas fundamentais do processo civil e normas processuais civis. Jurisdição. Competência. Ação. Condições da ação. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo. Capacidade processual. Capacidade postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes. Sucessão dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiro. Juiz: poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Atos processuais: forma, tempo, lugar e comunicação. Prazos. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. Tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Audiência de instrução e julgamento. Providências preliminares e de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença. Liquidação. Procedimentos especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Livro complementar e disposições finais e transitórias. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional. Leis processuais. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

REFERÊNCIAS

ALVIM, Arruda. **Manual de direito processual civil.** São Paulo: Revista dos Tribunais.

BRASIL. **Lei nº 4.717/1965.** Ação popular.

BRASIL. **Lei nº 6.830/1980.** Lei de Execução Fiscal.

BRASIL. **Lei nº 9.099/1995.** Juizados Especiais.

BRASIL. **Lei nº 9.868/1999.** Processo e julgamento da ação direta e inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade.

BRASIL. **Lei nº 10.259/2001.** Juizados Especiais Federais.

BRASIL. **Lei nº 13.105/2015.** Código de Processo Civil.

CUNHA, Leonardo Carneiro da. **A Fazenda Pública em juízo.** Rio de Janeiro: Forense.

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil.** v. 1, 2, 3, 4 e 5. Juspodivm: Salvador.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil.** Rio de Janeiro: Forense.

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROGRAMA

1. Administração Geral: Fundamentos da administração. Evolução histórica. Escola clássica. Da revolução urbana à Idade Média. Do renascimento à revolução digital. Criação da organização moderna. O papel do gerente. Ambiente das empresas. Estratégia empresarial. Escola da qualidade. Modelo japonês de administração. Administração estratégica. Motivação e liderança. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Enfoque comportamental. Pessoas e diferenças individuais. Competências e

aprendizagem. Motivação e liderança. Pensamento sistêmico. Ética e liderança nas organizações. Administração de processos na era digital. Tecnologia da informação e aprimoramento de processos. Cultura organizacional. **2. Organização sistemas e métodos:** Processos organizacionais: organização, alcance do controle, níveis administrativos, departamentalização e descentralização, estruturas organizacionais. Métodos e processos: análise administrativa, processos empresariais, gráficos de processamento, formulários, *layout*, distribuição do trabalho e manuais e organização. Sistemas administrativos: evolução histórica, sistema e seus aspectos básicos, evolução da aplicação dos sistemas. Sistema de informações gerenciais: conceitos básicos, modelo proposto, importância dos sistemas de informações gerenciais para as empresas, alguns aspectos das decisões, esquema básico do sistema de informações gerenciais, estruturação dos relatórios gerenciais. **3. Administração de Recursos Humanos:** A interação entre pessoas e organizações. O sistema de administração de recursos humanos. Recrutamento e seleção de pessoal. Desenho, descrição e análise de cargos. Avaliação de desempenho. Administração de salários e planos de benefícios. Qualidade de vida no trabalho. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Desenvolvimento organizacional. Monitoração de recursos humanos: sistemas de informações em recursos humanos, ética e responsabilidade social. **4. Administração Pública:** Estrutura administrativa. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Princípios básicos da Administração Pública: legalidade, moralidade impessoalidade, razoabilidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, motivação, ampla defesa e contraditório, e interesse público. Poderes administrativos. Atos administrativos. Deveres, direitos e responsabilidade dos servidores públicos. Governabilidade, Governança e *Accountability*. Noções de políticas públicas. Procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações. A improbidade na Administração Pública. Pessoas alcançadas pela Lei da Improbidade Administrativa. Tópicos da Lei Orgânica do Município de Curvelo: Título I - Da organização municipal, Título II - Da organização dos poderes, e respectivos Capítulos, Seções e Subseções. **5. Gestão governamental:** Evolução histórica do orçamento público e correlação orçamento planejamento. Princípios orçamentários. Orçamento tradicional e orçamento programa. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Processo de elaboração da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias da despesa e da receita. Créditos adicionais. Execução do orçamento e controle da execução orçamentária: programação da despesa, empenho, liquidação da despesa, pagamento da despesa. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Controles interno e externo. Contabilidade Pública: procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário; Limites para despesas de pessoal; Limites para a dívida; Mecanismos de transparência fiscal. Tópicos da Lei Orgânica do Município de Curvelo: Título III - Da tributação e do orçamento, Título IV - Da ordem econômica e social, e respectivos capítulos, seções e subseções. Plano Diretor do Município de Curvelo. **6. Licitações e contratos administrativos:** Definições. Agentes públicos. Processo licitatório. Fase Preparatória. Modalidades. Critérios de julgamento. Compras, obras e serviços de engenharia e serviços em geral. Divulgação do edital, apresentação de propostas e lances. Julgamento. Habilitação e encerramento da licitação. Contratação direta e instrumentos auxiliares. Contratos: Formalização, garantias e prerrogativas da administração. Duração, execução, alterações e extinção. Recebimento do objeto e pagamentos. Nulidades e irregularidades. Crimes em licitações e contratos. **7. Planejamento estratégico:** Conceitos. Princípios. Planejamento estratégico, planejamento tático e planejamento operacional. Elaboração e implementação do planejamento estratégico: Diagnóstico estratégico. Missão, visão e valores. Análise externa e interna. Análise dos concorrentes. Objetivos e desafios empresariais. Estratégias empresariais. Políticas empresariais. Controle e avaliação do planejamento estratégico. **8. Projetos:** Planejamento e projetos: conceito, níveis de decisão, projetos empresariais e projetos públicos. Projetos e novas tecnologias de produção e de gestão: produção em massa, impacto das novas tecnologias, novas tecnologias de gestão. Projetos estratégicos: conceito, projeto no contexto do planejamento estratégico, estratégico *versus* outros aspectos da administração. Estudo de mercado: objetivos, classificação dos bens e serviços, elasticidades, distribuição de renda, canais de comercialização, ciclo de vida dos produtos, globalização e integração dos mercados. Técnicas de análise e previsão de mercado. Tamanho do projeto e economias de escala. Análise da localização de projetos. Análise econômico-financeira de projetos. Análise da relação custo-volume-lucro. Avaliação de projetos de incorporação, cisão e fusão. Projetos

e meio-ambiente. Projetos ecológicos. Financiamento de projetos. Aspectos tributários dos projetos. Gerência da execução de projetos. Avaliação de projetos públicos. Plano de negócios.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988).** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10024.htm Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm. Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992**. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429compilada.htm. Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 05 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. Tesouro Nacional Transparente. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).** 9. ed. [Válido a partir de 2022]. Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26. Acesso em: 7 jul. 2023.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração:** teoria, processo e prática. Rio de Janeiro: Campus, 2007.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos:** o capital humano das organizações. São Paulo: Atlas, 2009.

CLEMENTE, Ademir. **Projetos empresariais e públicos.** São Paulo: Atlas, 2008.

CURVELO (MG). **Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2019.** Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Curvelo; revoga a lei complementar nº 57, de 10 de outubro de 2006 e a lei complementar nº 71, de 08 de outubro de 2010, e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/plano-diretor-curvelo-mg. Acesso em: 6 jul. 2023.

CURVELO (MG). **Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990.** Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-curvelo-mg. Acesso em: 6 jul. 2023.

CURY, Antônio. **Organização e métodos:** uma visão holística. São Paulo: Atlas, 2005.

GIACOMONI, James. **Orçamento público.** São Paulo: Atlas, 2010.

MAXIMIANO, Antonio César Amaru. **Teoria geral da administração:** da revolução urbana à revolução digital. São Paulo: Atlas, 2017.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** São Paulo: Malheiros, 2012.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico:** conceitos, metodologia e práticas. São Paulo: Atlas, 2007.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, organização e métodos:** uma abordagem gerencial. São Paulo: Atlas, 2013.

PALUDO, Augustinho. **Administração Pública.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA

Direitos sociais e políticas públicas. Políticas públicas educacionais e seus desafios contemporâneos. Diversidade cultural nas políticas públicas. Análise de políticas públicas. Implementação de políticas públicas educacionais. Plano Nacional de Educação. Plano Estadual de Educação de Minas Gerais. Estado, política educacional e direito à educação. Políticas de desenvolvimento para a construção de sociedades justas e inclusivas. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Gilda Cardoso de. Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: “o problema maior é o de estudar”. **Educar em Revista**, p. 279-292, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.** Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência

técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Diário Oficial da União. Brasília - DF.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União. Edição extra, p. 1.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Análise de políticas públicas: da técnica às ideias. **Agenda Política**, v. 3, n. 2, p. 239-258, 2015.

CARVALHO, OSVALDO FERREIRA DE. As políticas públicas como concretização dos direitos sociais. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 6, p. 773-794, 2020.

DA FONSECA BRANDÃO, Carlos et al. **Políticas públicas educacionais:** questões e desafios contemporâneos. Editora Oficina Universitária, 2020.

DE OLIVEIRA, Breynner Ricardo; ALVES, Maria Michelle Fernandes; FICHTER FILHO, Gustavo Adolf. Contextos e trajetórias para a análise de Políticas Públicas: Aportes teóricos para o campo da educação. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, p. 2095-2117, 2022.

LOUZANO, Paula et al. Implementação de políticas educacionais: elementos para o debate e contribuições para o campo. **Cadernos Cenpec.** Nova série, v. 8, n. 2, 2019.

MINAS GERAIS. **Lei nº 23.197, de 27 de dezembro de 2018.** Institui o Plano Estadual de Educação–PEE–para o período de 2018 a 2027 e dá outras providências. Belo Horizonte, MG: dez. 2018.

SILVA, Marcos Antonio Batista da; RIBEIRO, Maria Sílvia. Diversidade cultural nas políticas públicas: uma análise das Leis 10.639/03 e 11.645/08. **Revista Exitus**, v. 9, n. 5, p. 77-101, 2019.

ZEIFERT, Anna Paula Bagetti; CENCI, Daniel Rubens; MANCHINI, Alex. A justiça social e a agenda 2030: políticas de desenvolvimento para a construção de sociedades justas e inclusivas. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas**–Unifafibe, v. 8, n. 2, p. 30-52, 2020.

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE

PROGRAMA

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes. Atenção Primária em saúde e saúde da família. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção de média e alta complexidade. Redes de atenção à saúde. Regionalização, adscrição e Plano Diretor de Regionalização. Política de Humanização. Incorporação de Tecnologias em Saúde. Componentes da Assistência Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Definição de preços de medicamentos no Brasil. Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS. Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica em Minas Gerais. Práticas integrativas e complementares no SUS. Epidemiologia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm.

BARRETO, Maurício Lima; ALMEIDA FILHO, Naomar de; VERAS, Renato Peixoto; BARATA, Rita Barradas (Org.) **Epidemiologia, serviços e tecnologias em saúde.** Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ABRASCO, 1998. 235p. Disponível em: https://static.scielo.org/scielobooks/889m2/pdf/barreto-9788575412626.pdf.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília - DF: CONASS, 2015. 127p. Disponível em: http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-Atencao-Primaria-e-as-Redes-de-Atencao-a-Saude.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletins Epidemiológicos de 2023 do Ministério da Saúde.** Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC.** Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br.

BRASIL. **Constituição (1988).** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. **Conselho Nacional de Secretários de Saúde.** Brasília - DF: CONASS, 2011. 291p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 1). Disponível em: http://www.conass.org.br/biblioteca/sistema-unico-de-saude-2/.

BRASIL. **Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.** Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6360.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas atualizações.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.080%2C%20DE%2019%20DE%20SETEMBRO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20condi%C3%A7%C3%B5es%20para,correspondentes%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm#:~:text=L8142&text=LEI%20N%C2%BA%208.142%2C%20DE%2028%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20participa%C3%A7%C3%A3o%20da,sa%C3%BAde%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.

~~BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art89.~~

BRASIL. **Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.** Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei Anvisa. Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.782%2C%20DE%2026%20DE%20JANEIRO%20DE%201999.&text=Define%20o%20Sistema%20Nacional%20de,Sanit%C3%A1ria%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.&text=CAP%C3%8DTULO%20I-,Art.,6%C2%BA%20e%20pelos%20arts.

BRASIL. **Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.** Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.742.htm.

BRASIL. **Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011.** Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12401.htm.

BRASIL. Lei de licitações e Contratos Administrativos. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

BRASIL. **Lei nº 14.313, de 21 de março de 2022.** Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre os processos de incorporação de tecnologias ao Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a utilização, pelo SUS, de medicamentos cuja indicação de uso seja distinta daquela aprovada no registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14313.htm.

BRASIL. **Portaria GM/MS nº 971 de 3 de maio de 2006.** Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0971_03_05_2006.html.

BRASIL. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). DOU 22/09/2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME.** Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/relacao-nacional-de-medicamentos.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).** Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed.

MINAS GERAIS. **Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais.** Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/parceiro/regionalizacao-pdr2.essenciais#:~:text=A%20Rename%20%C3%A9%20um%20importante,acesso%20aos%20medicamentos%20da%20rede.

ANALISTA DE SISTEMAS

PROGRAMA

1. Algoritmos e estruturas de dados utilizando C e Python: estrutura básica de programas de computador. Variáveis simples e compostas. *Arrays*. Entrada e Saída. Laços e Decisões. Recursão, listas, pilhas, filas, árvores, tipo abstrato de dados, algoritmos de ordenação, algoritmos de busca, tabelas *hash* e análise de algoritmos. **2. Programação orientada a objetos com Java e C++:** Teoria da programação orientada a objetos. Sintaxe básica das linguagens. *Templates, arrays*, tratamento de exceções, manipulação de arquivos, *multithreading, sockets*, encapsulamento, concorrência, persistência. **3. Organização e projeto de computadores:** abstrações computacionais, instruções, aritmética computacional, processador (caminho de dados e de controle), hierarquia de memória. **4. Sistemas operacionais:** Tipos de sistemas operacionais, processos e *threads*, gerenciamento de memória, sistemas de arquivos, entrada e saída, impasses (*deadlocks*), virtualização e nuvem, segurança em sistemas operacionais. **5. Redes de computadores:** tipo de redes, arquiteturas de rede, camada física, camada de enlace, camada de acesso ao meio, camada de rede, camada de transporte, camada de aplicação, segurança de redes. **6. Banco de dados:** Modelagem conceitual e projeto de banco de dados; Banco de dados relacional, o modelo relacional, linguagem SQL, comandos DDL e DML; Normalização. Outros modelos de armazenamento: objeto e objeto-relacional, bancos de dados distribuídos, sistemas NOSQL. **7. Engenharia de *software*:** Processos de *software*, engenharia de requisitos, metodologias ágeis, modelos, princípios de projeto, padrões de projeto, arquitetura de software, teste de *software*, refatoração, DevOps.

REFERÊNCIAS

CORMEN, T. H. et.al. **Algoritmos: teoria e prática.** 3. ed. Rio de Janeiro: GEN LTC, 2012.

DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. **C: Como Programar.** 6. ed. São Paulo: Pearson, 2011

DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. **C++: Como Programar.** 5. ed. São Paulo: Pearson, 2015.

DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. **Java: Como Programa**r. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2016

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. **Sistemas de Banco de Dado**s. 1. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2019.

MENEZES, N. N. C. **Introdução à Programação com Python.** São Paulo: Novatec, 2014.

PATTERSON, D. A; HENNESY, J. L. **Organização e Projeto de Computadores.** 5. ed. Rio de Janeiro: GEN LTC, 2017.

TANENBAUM, A. S. et.al. **Redes de Computadores.** 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2021.

TANENBAUM, A. S.; BOS, H. **Sistemas Operacionais Modernos.** 4. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2015.

VALENTE, M. T. **Engenharia de Software Moderna:** Princípios e Práticas para Desenvolvimento de Software com Produtividade. 1. ed.

ANALISTA EM ARQUITETURA

PROGRAMA

1. História da Arquitetura: História da arquitetura e do urbanismo. Arquitetura brasileira. Patrimônio histórico e artístico. **2. Projeto de arquitetura e paisagismo:** Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo

de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, Iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Materiais de construção. Norma de desempenho. **3. Planejamento e urbanismo:** Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Fiscalização das posturas urbanísticas. Requalificação urbana. Desenvolvimento sustentável. **4. Coordenação e gestão de projetos:** Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. **5. Licitação de obras públicas:** Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Licitações e contratos. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. **6. Gerenciamento, planejamento e controle de obras:** Planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva "ABC". Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos e acompanhamento de obras.

REFERÊNCIAS

AMBROZEWICZ, P. H. L. **Materiais de construção:** normas, especificações, aplicação e ensaios de laboratório. São Paulo: Pini, 2012. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9.050.** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.267.** Normas para elaboração de Plano Diretor. Rio de Janeiro: ABNT, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.575.** Edificações habitacionais – Desempenho (Partes 1 a 6). Rio de Janeiro: ABNT, 2013.

BRASIL. **Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações.** Parcelamento do solo urbano.

BRASIL. **Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 e suas alterações.** Estatuto das Cidades.

BRASIL. **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações.** Licitações e contratos.

BASTOS, David. **Arquitetura Brasileira.** São Paulo: Editora Zeta, 2014.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 135 de 04 de abril de 2019 e suas alterações.** Plano Diretor Participativo e Integrado do Município de Curvelo.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 152 de 02 de fevereiro de 2021 e suas alterações.** Código de Obras e Edificações do Município de Curvelo.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 149 de 23 de dezembro de 2020 e suas alterações.** Normas para Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Curvelo.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 779 de 13 de março de 1973 e suas alterações.** Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município de Curvelo.

DE MARCO, C. S. **Elementos de Acústica Arquitetônica.** Nobel, 1990.

FITZ, Paulo Roberto. **Cartografia básica.** São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

FONSECA, Maria Cecilia Londres. **O patrimônio em processo:** trajetória da política federal de preservação no Brasil. 2. ed. Editora UFRJ / IPHAN, 2005.

FROTA, Anésia Barros e SCHIFFER, Sueli Ramos. **Manual de conforto térmico.** São Paulo: Studio Nobel, 2001.

MONTALVÃO, Elisamara Godoy. **Gestão de obras públicas.** Curitiba: Ibpex, 2009.

SARAPKA, Elaine Maria. **Desenho arquitetônico básico.** São Paulo: Pini, 2009.

SOBREIRA, Fabiano José Arcádio; GANEM, Roseli Senna.; ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães. **Qualidade e sustentabilidade do ambiente construído:** legislação, gestão pública e projetos. Brasília - DF: Edições Câmara, 2014.

SOUZA, Léa Cristina Lucas de; ALMEIDA, Manuela Guedes de; BRAGANÇA, Luís. **Bê-á-bá da acústica arquitetônica:** ouvindo a arquitetura. São Carlos: EDUFSCar, 2012.

TISAKA, Maçahico. **Orçamento na construção civil:** consultoria, projeto e execução. São Paulo: Pini, 2006.

YAZIGI, W. A. **Técnica de Edificar** São Paulo: Pini, 2009.

WATERMAN, Tim. **Fundamentos de paisagismo.** Porto Alegre: Bookman, 2010.

ANALISTA EM ENGENHARIA

PROGRAMA

1. Desenho técnico: Escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. **2. Materiais de construção:** características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais. **3. Tecnologia das construções:** locação de obra; escavações e contenções; fundações rasas e profundas; formas; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; estruturas de concreto, inclusive protendido; estruturas metálicas; estruturas de madeira; alvenarias, inclusive estruturais; revestimentos; pisos; sistemas de impermeabilização; coberturas; instalações hidráulicas e sanitárias. **4. Projeto, planejamento, gestão, execução e fiscalização de obras:** organização de canteiros de obras; projeto, planejamento, gestão, execução, vistorias técnicas e fiscalização de obras de edificações, de estradas, de pavimentação e de construções em geral, inclusive de reformas; discriminação de serviços para construção de edifícios; quantificações de materiais e serviços, inclusive de reformas; medições; orçamentos; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas. **5. Manifestações patológicas das construções:** sintomas, mecanismos, causas, origens, consequências e tratamentos das deficiências das construções; sinistros na construção civil; recuperação e reforço de estruturas de concreto. **6. Topografia:** equipamentos de topografia; levantamentos topográficos; desenho topográfico; cálculos topográficos. **7. Elementos de mecânica estrutural:** reconhecimento de tipos e de componentes das estruturas; tensão, deformação, propriedades mecânicas dos materiais, sistemas de carregamento. Dimensionamento de estruturas. **8. Noções de segurança em obras e higiene do trabalho. 9. Desempenho**

nas edificações habitacionais. 10. Acessibilidade nas edificações. 11. Saídas de emergência em edifícios. 12. Segurança contra incêndios. Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico - Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias). **13. Legislação sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021. 14. Legislação sobre Parcelamento do Solo:** Legislação Federal: Lei nº 6766/1979. **15.** Parcelamento do Solo Urbano do município. Plano Diretor do município. **16. Legislação sobre Posturas:** Legislação Federal: Lei nº 10.257/2001; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 12.587/2012. Código de Posturas do município. Plano Diretor do município.

REFERÊNCIAS

ALONSO, U. R. **Exercícios de Fundações.** São Paulo: Blucher.

AMBROZEWICZ, P. H. L. **Materiais de Construção.** São Paulo: Pini.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6122.** Projeto e execução de fundações.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7190.** Projeto de estruturas de madeira.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7211.** Agregados para concreto -Especificação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7678.** Segurança na execução de obras e serviços de construção.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050.** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9077.** Saídas de emergência em edifícios.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12655.** Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12821.** Preparação de concreto em laboratório - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13133.** Execução de levantamento topográfico.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13281.** Argamassas inorgânicas — Requisitos e métodos de ensaios.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS Técnicas. **NBR 14931.** Execução de estruturas de concreto - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15575.** Edificações Habitacionais - Desempenho.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16280.** Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - Requisitos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16868.** Alvenaria estrutural, partes 1, 2 e 3.

AZEREDO, H. A. **O Edifício e seu acabamento.** São Paulo: Blucher.

AZEREDO, H. A. **O Edifício até sua cobertura.** São Paulo: Blucher.

BAUER, L. A. F. **Materiais de Construção.** Rio de Janeiro: LTC.

BORGES, A. C**. Prática das Pequenas Construções.** São Paulo: Blucher.

BOTELHO, M. H. C. **Concreto Armado Eu te Amo.** São Paulo: Blucher.

BOTELHO, M. H. C. **Topografia aplicada à Engenharia Civil.** São Paulo: Blucher.

BOTELHO, M. H. C. **Manual de Primeiros Socorros do Engenheiro e do Arquiteto.** São Paulo: Blucher.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (CBMMG). **Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico**. (Circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).

CREDER, H. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias.** Rio de Janeiro: LTC.

HIBBELER, R.C. **Resistência dos Materiais.** São Paulo: Pearson.

LEET, K. M. **Fundamentos da análise estrutural.** Porto Alegre: AMGH.

LEGISLAÇÃO sobre licitações e contratos da Administração Pública e Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021.

LEGISLAÇÃO sobre Parcelamento do Solo: Legislação Federal: Lei nº 6.766/1979. Parcelamento do Solo Urbano do município. Plano Diretor do município.

LEGISLAÇÃO sobre Posturas: Legislação Federal: Lei nº 10.257/2001; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 12.587/2012. Código de Posturas do município. Plano Diretor do município.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 135 de 04 de abril de 2019 e suas alterações.** Plano Diretor Participativo e Integrado do Município de Curvelo.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 152 de 02 de fevereiro de 2021 e suas alterações.** Código de Obras e Edificações do Município de Curvelo.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 149 de 23 de dezembro de 2020 e suas alterações.** Normas para Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Curvelo.

LEGISLAÇÃO estadual referente à segurança contra incêndio e pânico - Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).

MATTOS, A. D. **Como Preparar Orçamento de Obras.** São Paulo: Pini.

MARCELLI, M. **Sinistros na Construção Civil.** São Paulo: Pini.

PFEIL, W. **Estruturas de Madeira.** Rio de Janeiro: LTC.

RAMALHO, M. A. **Projeto de edifícios de alvenaria estrutural.** São Paulo: Pini.

REBELLO, Y. C.P. **Fundações:** guia prático de projeto, execução e dimensionamento. Editora Zigurate.

REBELLO, Y. C. P. **A Concepção Estrutural e a Arquitetura.** Editora Zigurate.

RIBEIRO, C. C. **Materiais de Construção Civil.** Belo Horizonte: Editora UFMG.

RIPPER, E. Como evitar erros na construção civil. São Paulo: Pini.

RIPPER, E. **Manual Prático de Materiais de Construção.** São Paulo: Pini.

RIPPER, T. **Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de Concreto.** São Paulo: Pini.

ROSSIGNOLO, J. A. **Concreto Leve Estrutural.** São Paulo: Pini.

SALGADO, J. **Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação.** São Paulo: Érica.

TUTIKIAN, B. F. **Concreto auto-adensável.** São Paulo: Pini.

TUTIKIAN, B. F. **Patologia de estruturas.** São Paulo: Ofitexto.

THOMAS, E. **Trincas em Edifícios:** Causas, Prevenção e Recuperação. São Paulo: Pini.

YAZIGI, W. A. **Técnica de Edificar.** São Paulo: Pini.

ASSISTENTE SOCIAL

PROGRAMA

O Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da profissão de assistente social. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Seguridade Social Brasileira e Constituição Federal de 1988. Lei nº 8080, de setembro de 1990. Programas e Políticas Sociais Brasileiras. A atuação do assistente social na saúde, Parâmetros para atuação do assistente social na saúde, Serviço Social e Saúde Mental, O Assistente Social no Combate ao preconceito, Reforma Sanitária. Multisetorialidade e Interdisciplinaridade. Produção de Documentos e Emissão de Opinião Técnica em Serviço Social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988).** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 20 set. 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993.** Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 8 jun. 1993.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 3 out. 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Estatuto da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 7 jul. 2015.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. **Projeto ético-político do Serviço Social e sua relação com a reforma sanitária:** elementos para o debate. Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006. p. 343-365.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética do/a Assistente Social.** Brasília - DF: CFESS, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Série Assistente Social no Combate ao Preconceito -**Caderno 7:** Discriminação contra a pessoa com deficiência.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Série Assistente Social no Combate ao Preconceito. **Caderno 8:** Discriminação contra a população usuária da saúde mental. [S.l.], CFESS.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde.** Brasília - DF, CFESS, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Produção de Documentos e Emissão de Opinião Técnica em Serviço Social**. Brasília - DF: CFESS

DA SILVA, Marta Maria; DE LIMA, Telma Cristiane Sasso. Serviço social e interdisciplinaridade na atenção básica à saúde. **Serviço Social e Saúde**, v. 11, n. 1, p. 113-132, 2012.

ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

PROGRAMA

O Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da profissão de assistente social. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 8080, de setembro de 1990. A atuação do assistente social na saúde. Parâmetros para atuação do assistente social na saúde. Serviço Social e Saúde Mental. O Assistente Social no Combate ao preconceito. O estigma do uso de drogas. Reforma Sanitária. Multisetorialidade e Interdisciplinaridade. Programa Saúde da Família. Conselho de Saúde e instâncias de participação popular.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 20 set. 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993.** Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 8 jun. 1993.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 3 out. 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Estatuto da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 7 jul. 2015.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. **Projeto ético-político do Serviço Social e sua relação com a reforma sanitária:** elementos para o debate. Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006. p. 343-365.

BRAVO, Maria Inês Souza; DE OLIVEIRA SOUZA, Rodriane. Conselhos de Saúde e Serviço Social: luta política e trabalho profissional. **Ser social**, n. 10, p. 57-92, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética do/a Assistente Social.** Brasília - DF: CFESS, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - **Caderno 2:** O estigma do uso de drogas. [S.l.], CFESS, [s.d.]

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - **Caderno 7:** Discriminação contra a pessoa com deficiência.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Série Assistente Social no Combate ao Preconceito. **Caderno 8:** Discriminação contra a população usuária da saúde mental. [S.l.], CFESS

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde.** Brasília - DF: CFESS, 2009.

SENNA, Mônica de Castro Maia. Eqüidade e política de saúde: algumas reflexões sobre o Programa Saúde da Família. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 18, p. S203-S211, 2002.

AUDITOR CONTÁBIL

PROGRAMA

Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II, inclusive. Título VIII – Seção II – Da saúde. Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Orçamento governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita Pública: conceito; classificação; estágios; escrituração contábil. Dívida ativa. Despesa pública: conceito; classificação, estágios, escrituração contábil. Restos a pagar: conceitos; sistemática; implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida pública: conceitos; sistemáticas; implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de adiantamento: conceito; finalidades; controle dos adiantamentos. Patrimônio Público: conceito; bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Variações patrimoniais. Variações ativas e passivas. Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Créditos adicionais: conceito; classificação; autorização e abertura; vigência; indicação e especificação de recursos. Controle interno: conceitos; objetivos; implantação do sistema de controle interno e metodologias existentes. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na Administração Pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Auditoria governamental. Auditoria externa e auditoria interna. Controle externo e prestações de contas do Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento. Prazos. Normas de auditoria do Conselho Federal de Contabilidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988).** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm1988.

BRASIL. **Manual de auditoria operacional.** 3. ed. Brasília - DF: Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, TCU, 2010. Disponível em: http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2058980.PDF.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):** aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 9. ed. 2021. Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2019/26.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF):** aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 13. ed. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf.

BRASIL. **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria do Orçamento Federal. **Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 04/05/2001.** Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/legislacao/legislacao/portaria-interm-163_2001_atualizada_2015_04jul2016_ultima-alteracao-2016-2.docx/view.

BRUNO, R. M. **Lei de Responsabilidade Fiscal e orçamento público municipal**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2007.

CARVALHO, D. CECCATO, M. **Manual Completo de Contabilidade Pública.** 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

CASTRO, D. P. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

CHAVES, R. S. **Auditoria e controladoria no setor público:** fortalecimento dos controles internos - com jurisprudência do TCU. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP.** Disponível em: http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TI 01.** Da Auditoria Interna. Disponível em: https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ti-de-auditoria-interna/.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.601, de 24 de setembro de 2020.** Altera o inciso IX do Art. 4º da Resolução CFC nº 1.328/2011, que dispõe sobre a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade e sobre a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis à Auditoria de Informação Contábil Histórica Aplicável ao Setor Público – NBC TASP. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1601.pdf?_ga=2.191625260.729120203.1689274495-1701564749.1688425584.

CRUZ, Flavio da. (coord.) **Lei de Responsabilidade Fiscal comentada:** lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 404 p.

FLORIANÓPOLIS (SC). **Manual de Auditoria Interna.** Ed. 2019. Disponível em: https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/19_08_2019_15.17.22.daef44dbd21eeb6b76cf562648c5df9b.pdf.

JUND, S. **Auditoria:** conceitos, normas, técnicas e procedimentos. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

JUND, S. **Administração, Orçamento e Contabilidade Pública.** 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

KOHAMA, H. **Contabilidade pública:** teoria e prática. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

LIMA, L. H. **Controle externo:** Teoria, jurisprudência e mais de 500 questões. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

LIMA, D.; CASTRO, R. **Fundamentos da auditoria governamental e empresarial:** com exercícios, questões e testes com respostas, destinados a concursos públicos, 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Cartilha de Orientações sobre Controle Interno.** 2012. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controle%20Interno.pdf.

MINAS GERAIS. Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais. **Controle Interno e Auditoria Governamental.** 2012. Disponívelem:http://www.cge.mg.gov.br/images/documentos/apostila-controle-interno-e-auditoria-governamental.pdf.

MINAS GERAIS. **Lei complementar nº 102 de 17 de janeiro de 2008.** Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Legislacao/legiscont/LegislacaoEstadual/LEI%20COMPLEMENTAR%20102,%20DE%2017-01-2008.pdf.

PETER, M. G. A; MACHADO, M. V. V. **Manual de auditoria governamental.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PINTO, H. G. Guia para Normas de Controle Interno. **Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal.** Brasília - DF, v. 19, n. 19, p. 55-72, jan. 1993.

SLOMSKI, V. **Controladoria e Governança na Gestão Pública.** São Paulo: Atlas, 2005.

AUDITOR FISCAL

PROGRAMA

Atividade financeira do Estado. Despesa pública e receita pública. Tributos: espécies. Sistema constitucional tributário: outorga e repartição das competências tributárias, limitações ao poder de tributar (princípios tributários e imunidades), repartição da receita tributária e perfil constitucional dos impostos e contribuições em espécie. Tributos de competência da União, dos Estados e dos Municípios. Estrutura da norma tributária. Legislação tributária. Normas gerais do Código Tributário Nacional. Relação jurídica tributária. Crédito tributário. Sujeição passiva na relação tributária. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Regime jurídico dos impostos e contribuições em espécie na legislação infraconstitucional. Administração tributária: fiscalização, poderes, procedimentos. Dívida ativa tributária. Multas tributárias e obrigações acessórias. Legislação tributária municipal. Lei Complementar nº118/2017 – Código Tributário do Município.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário**. 17. ed. Salvador: Juspodivm. 2023.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**. 13. ed. Atualizado por Misabel Abreu Machado Derzi. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

BARRETO, Aires F. **ISS na Constituição e na Lei**. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2005.

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

CURVELO (MG). **Lei complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017.** Institui o código tributário do município de Curvelo/MG.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 13. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1998.

MELO, José Eduardo Soares de. **ISS:** Teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2017;

PAULSEN, Leandro; MELO, José Eduardo Soares de. **Impostos federais, estaduais e municipais**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2018

SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito Tributário**. 15. ed. São Paulo: Saraiva.

AUDITOR OPERACIONAL

PROGRAMA

Objetivos, ceticismo, julgamento e independência profissional do auditor. Responsabilidade do auditor em relação a fraudes. Processo de comunicação entre o auditor e os responsáveis pela governança. Materialidade no planejamento e na execução da auditoria. Utilização do trabalho de auditoria interna. Revisão de auditoria. Riscos de auditoria. Amostragem em auditoria. Resposta do auditor aos riscos avaliados. Planejamento da auditoria de demonstrações contábeis. Evidências de auditoria. Documentação de auditoria. Auditoria de estimativas contábeis. Procedimentos de auditoria. Resposta do auditor aos riscos avaliados de distorção relevante no nível de afirmações. Avaliação das distorções identificadas. Controle interno no setor público. Componentes do controle interno. Responsabilidade do auditor em relação à comunicação de deficiências de controle interno. Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis por meio do controle interno da entidade. Relatórios de auditoria. Formação da opinião e emissão do relatório do auditor.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade, sempre a versão vigente, mais atualizada (R1, R2, R3, ...) na data da publicação do programa, disponíveis em https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx: NBC TA 200, NBC TA 230, NBC TA 240, NBC TA 260, NBC TA 265, NBC TA 300, NBC TA 315, NBC TA 320, NBC TA 330, NBC TA 450, NBC TA 500, NBC TA 501, NBC TA 530, NBC TA 540, NBC TA 610, NBC TA 700, NBC T 16.8.

BIBLIOTECÁRIO

PROGRAMA

1. Atuação, ética profissional, regulamentação da profissão de bibliotecário e oportunidades para o exercício da profissão na sociedade da informação e na era digital. **2.** Gestão de unidades de informação. Noções de planejamento estratégico, gestão de recursos humanos e materiais. *Marketing* e ações culturais em unidades de informação. **3.** Formação e desenvolvimento de coleções. Objetivos, métodos e práticas. Políticas de desenvolvimento de acervos. Seleção de itens, aquisição, avaliação e descarte. **4.** Preservação de acervos: conceitos básicos de conservação e de restauração. Políticas e planejamento da preservação. Preservação de acervos em suporte digital. **5.** Tecnologias de informação e comunicação aplicadas ao trabalho do bibliotecário. Organização de bancos de dados. Bibliotecas digitais: usuários, conteúdos, protocolos, direitos autorais,

implantação e gestão, normas e padrões. **6.** Conceitos básicos e avançados para pesquisa e recuperação de informações em meios tradicionais e digitais**. 7.** Tratamento da informação em ambientes tradicionais e virtuais e em suportes diversos. Classificação e catalogação. Descrição bibliográfica: conceitos, processos, formatos, instrumentos, produtos. Indexação e resumos. Representação temática da informação: conceitos, processos, instrumentos, produtos. Política de indexação. **8.** Conceitos e objetivos da normalização de documentos e publicações. Normas brasileiras para a área de informação e documentação. **9.** Usuários de unidades de informação: características, necessidades e comportamentos. Estudos de usuários. Serviços aos usuários. Teoria e prática do serviço de referência em ambientes tradicionais e virtuais. **10.** Fontes de informação gerais e especializadas. **11.** A biblioteca no contexto da Administração Pública Estadual. Missão, produtos e serviços. Memória institucional. 12. Repositórios institucionais. **13.** Base Nacional Comum Curricular. **14.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. **15.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

REFERÊNCIAS

ACCART, Jean-Philippe. **Serviço de referência**: do presencial ao virtual. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2012.

ALVARES L. (Org.). **Organização da informação e do conhecimento:** conceitos, subsídios interdisciplinares e aplicações. São Paulo: B4 Editores, 2012. Cap. 1, 2, 4.

ALVES, R. C. V.; SANTOS, P. L. V. A. C. **Metadados no domínio bibliográfico**. Rio de Janeiro: Intertexto, 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **Como elaborar normas**. Rio de Janeiro: ABNT. Disponível em:https://www.abnt.org.br/normalizacao/participar-da-elaboracao. Acesso em: 10 jun. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **Quem somos**. Rio de Janeiro: ABNT. Disponível em: https://www.abnt.org.br/institucional/sobre . Acesso em: 10 jun. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **Sobre a normalização.** Rio de Janeiro: ABNT. Disponível em: https://www.abnt.org.br/normalizacao/sobre . Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRAGA, H.; BECKER, J. A Importância do governo eletrônico e da utilização de tecnologia da informação e comunicação no fortalecimento da segurança pública e no combate aos crimes de fronteira. **Revista (RE)DEFINIÇÕES DAS FRONTEIRAS**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 177–196, 2023. DOI:10.59731/vol1iss1pp200-218. Disponível em: http://journal.idesf.org.br/index.php/redfront/article/view/12. Acesso em: 7 jul. 2023.

BOCCATO, Vera Regina Casari; GRACIOSO, Luciana Souza [Orgs.]. **Estudos de linguagem em ciência da informação**. Campinas, SP: Alínea, 2011. Capítulos 1 e 2.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.674, de 25 de junho de 1998** (Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências). Diário Oficial da União: Brasília - DF. Seção I, p. 1-2, 23 jun. 1998.

BRITISH LIBRARY. **Preservação de documentos**: métodos de salvaguarda. 3. ed. rev. ampl. Salvador, BA: EDUFBA, 2009.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida.; GOULART, Silvana. **Centros de memória**: uma proposta de definição. São Paulo: Edições SESC, 2015. 110 p. (Coleção Sesc Culturas). ISBN 9788579951640.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Resolução nº 207 de 9 de novembro de 2018.** Dispõe sobre Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário brasileiro. Diário Oficial da União: Brasília - DF, 09 de nov. 2018, Seção 1, págs.155 e 156.

CUNHA, Murilo Bastos da; AMARAL, Sueli Angélica do; DANTAS, Edmundo Brandão. **Manual de estudo de usuários da informação.** São Paulo: Atlas, 2015.

DIAS, Tânia Mara. Pergamum: sistema informatizado da biblioteca da PUC/PR. **Ciência da Informação**, Brasília - DF, v. 27, n. 3, p. 319-328, set./dez.1998. https://doi.org/10.18225/ci.inf.v27i3.786. Disponível em: https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/786/815. Acesso em: 25 jun. 2023.

DZIEKANIAK, G.; PACHECO, R. KEM, V. M. Revisitando a organização do conhecimento através dos tesauros, folksonomia e ontologias: aportes da engenharia do conhecimento. In: SILVA, F. C. C ; SALES, R. **Cenários da organização do conhecimento**: linguagens documentárias em cena. Brasília: Tesaurus, 2011. p. 201-237.

FACHIN, G. R. B.; HILLESHEIM, A. I. A. **Periódico científico:** padronização e organização. Florianópolis: Editora da UFSC, 2006.

FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de; BORGES, Stella Maris; MAGALHÃES, Maria Helena de Andrade. **Manual para normalização de publicações técnico-científicas.** 10. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2021.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATION AND INSTITUTIONS. **Manifesto da IFLA para bibliotecas digitais**. Tradução por Hanna Gledyz e Emília Sandrinelli. Rio de Janeiro: Biblioo. Disponível em: https://biblioo.info/wp-content/uploads/2012/11/Manifesto-IFLA.pdf. Acesso em: 10 jun. 2022.

LEIVA, I.G.; FUJITA, M. S. L. (eds.). **Política de indexação**. Marília: Cultura Acadêmica, 2012. Cap. 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9.

MORAES, Maria Helena Machado de (Org.). **Diálogos sobre os processos de gestão nos ambientes informacionais**. Rio Grande: FURG, 2023. 274p. Disponível em: file:///C:/Users/102907/Documents/C%C3%A1ssio/CONCURSOS/CONCURSOS_BIBLIOGRAFIA/MORAES,%20Maria%20Helena%20Machado%20de_Di%C3%A1logos%20sobre%20os%20processos%20de%20gest%C3%A3o%20nos%20ambientes.pdf

RIBEIRO, Antonia Motta de Castro Memória. **Catalogação de recursos bibliográficos:** AACR2R em MARC 21. 4. ed. Brasília - DF: A. Motta de Castro Memória Ribeiro, 2009. 1 v. (várias paginações) ISBN 9788590011460.

RIBEIRO, N. C. Gestão da informação em ambientes informacionais como bibliotecas e/ou unidades de informação. **Ciência da Informação Express**, 4, 1–4, 2023. Disponível em: http://cienciadainformacaoexpress.ufla.br/index.php/revista/article/view/96.

SANTOS, Henrique Machado dos; FLORES, Daniel. Da preservação digital ao acesso à informação: uma breve revisão. **Páginas a&b: arquivos e bibliotecas**, p. 16-30, 2017.

SERRA, Liliana Giusti. **Livro digital e bibliotecas**. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

SERRA, R. R. B.; FERREIRA, R. da S. Marketing e mídias sociais: o caso da Fundação Biblioteca Nacional, Brasil. **Revista Brasileira De Biblioteconomia e Documentação**, 19, 1–23, 2023. Disponível em: https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/1861.

TUMELERO, Naína. **SCIELO**: conheça a principal biblioteca digital da América Latina. 2019. Disponível em: https://blog.mettzer.com/scielo-scientific-electronic-library-online/#:~:text=No%20campo%20de%20busca%2C%20digite,e%20clique%20em%20%E2%80%9C pesquisar%E2%80%9D.&text=Pesquisa%20avan%C3%A7ada%20SciELO-,3., publica%C3%A7%C3%A3o%2C%20idioma%2C%20dentre%20outros. Acesso em: 24 jun. 2023.

VERGUEIRO, W. **Seleção de materiais de informação:** princípios e técnicas. 3. ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2010.

VERGUEIRO, W.; MIRANDA, A. C. D. **Administração de unidades de informação**. Rio Grande: Editora da FURG, 2007.

CIRURGIÃO-DENTISTA ESF

PROGRAMA

1. O SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. **2.** Ética Odontológica e Código de Ética Odontológica. **3.** Programa Brasil Sorridente. **4.** Levantamento de saúde bucal. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. **5.** Tratamento integral, no campo da atenção básica na Odontologia. **6.** Educação em saúde bucal. **7.** Farmacologia e terapêutica aplicada a Odontologia. **8.** Biogênese das dentições. **9.** Oclusão. **10.** Semiologia e exame do paciente em Odontologia. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, semiologia bucal, exames complementares. **11.** Técnicas radiográficas aplicadas à Odontologia. **12.** Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento. Placa bacteriana. Controle de placa – meios físicos e químicos. Epidemiologia e prevenção da doença periodontal. **13.** Cariologia: características clínicas das lesões

de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Etiologia e histopatologia da doença cárie. Prevenção e controle da doença cárie. **14**. Propriedades físicas, químicas e mecânicas dos materiais dentários e sua biocompatibilidade. Materiais restauradores: resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. **15.** Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em odontologia**. 16.** Materiais protetores do complexo dentina polpa**. 17.** Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. **18.** Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). **19.** Urgências odontológicas na Atenção Básica. **20.** Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica. **21.** Diagnóstico e tratamento em endodontia. **22.** Biossegurança, esterilização, assepsia, antissepsia e desinfecção em odontologia. **23.** Técnicas anestésicas aplicadas à odontologia. **24.** Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria. **25.** Urgências em Odontologia: traumatismos; urgências endodônticas e periodontais. **26.** Atendimento de pacientes sistemicamente comprometidos. **27.** Atendimento de pacientes com necessidades especiais. **28.** Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. **29.** Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses e intercorrências. **30.** Diagnóstico das lesões da cavidade bucal. Estomatologia básica. **31.** Atendimento de gestantes.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, E. D. et al. **Emergências Médicas em Odontologia**. 3.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.

ANDRADE, E. D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia.** 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.

ANTUNES, J.L.F; PERES, M. A. **Fundamentos de Odontologia.** Epidemiologia da Saúde Bucal. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013, 738p.

ANUSAVICE, K.J. **Phillips Materiais Dentários.** 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 592p.

BARATIERI, L. N. et al. **Odontologia Restauradora.** Fundamentos e Técnicas. 1. ed. São Paulo: Editora Santos, 2010.

BELO HORIZONTE (MG). **Manual de Saúde Bucal 2022.** Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/manual_saude_bucal-2022.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Bucal**. **Brasil Sorridente.** Portarias. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. **Cadernos nº 1 a 40.** Série A. Normas e Manuais Técnicos. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_40.pdf.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de vigilância epidemiológica.** Brasília - DF: Ministério da Saúde; Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS:** política nacional de humanização. Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília - DF: Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018.**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretriz para a prática clínica odontológica na atenção primária à saúde tratamento em gestantes.** Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pratica_odontologica_gestantes.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. **Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014.**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011_comp.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.** Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017.**

CECCIM, R.B. **Educação permanente em saúde:** desafio ambicioso e necessário. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161- 177, 2005. Disponível em: http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/textos%20eps/educacaopermanente.pdf.

COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. **Caminhos da Polpa.** (Tradução) 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológico.** https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica_Atual.pdf.

CZERESNIA, D.; FREITAS, C.M (org.). **Promoção da saúde:** conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.

FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie Dentária a Doença e seu Tratamento Clínico.** 2. ed. São Paulo: Santos, 2011. 640p.

GUEDES-PINTO, A.C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C.R.M.D. **Odontopediatria.** Fundamentos em Odontologia. São Paulo: Santos; 2009. 446p.

GUEDES PINTO, A. C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C. R. M. D. **Fundamentos de Odontologia.** Odontopediatria. 1. ed. São Paulo: Editora GEN e Santos, 2009.

KRIGER, L.; MOYSÉS, S. J. **Saúde Bucal das Famílias.** Trabalhando com Evidências. 1. ed. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2008.

LINDHE J.; KARRING T.; LANG, N. P. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

LITTLE, James W.; FALACE, Donald A.; MILLER, Craig S.; RHODUS, Nelson L. **Manejo Odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido**. 7. ed. Rio de Janeiro, 2008.

LOPES, H. P.; SIQUEIRA JR., J. F. **Endodontia Biologia e Técnica.** 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 817p.

MALAMED. S. F. **Manual de Anestesia Local.** 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

MENDES, Eugênio Vilaça (org.). **A organização da saúde ao nível local.** São Paulo: Hucitec, 1998.

MONDELLI, J. et al. **Fundamentos de Dentística Operatória.** 2. ed. São Paulo: Santos, 2018. 350p.

NEVILLE, B et al. **Patologia Oral & Maxilofacial.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

NEWMAN, M.G. et al. **Carranza Periodontia Clínica.** 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.

PEREIRA, A.C. et al. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia.** 1. ed. São Paulo: Napoleão, 2009. 704p.

PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. **Sistemas de Informação em Saúde.** Disponível em: https://www.cepesc.org.br/wp-content/uploads/2013/08/Livro-completo.pdf.

PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva.** 5. ed. São Paulo: Santos, 2008.

PINTO, V.G. **Saúde bucal coletiva.** 6. ed. São Paulo: Santos, 2013. 720p.

REGEZI, J. A.; SCIUBBA, J. J.; JORDAN, R. C. K. **Patologia Oral:** Correlações Clínicopatológicas. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

ROUQUAYROL, M. Z. **Epidemiologia & Saúde.** Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). Disponível em: https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MTIxNjE%2C.

STARFIELD, B. **Atenção primária:** equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília - DF: UNESCO, Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf.

WHITE, S.C.; PHAROAH, M.J. **Radiologia Oral:** Princípios e Interpretação. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

CIRURGIÃO-DENTISTA EAP (EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA)

PROGRAMA

1. O SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. **2.** Ética Odontológica e código de ética odontológica. **3.** Programa Brasil Sorridente. **4.** Tratamento integral, no campo da

atenção básica na odontologia. **5.** Educação em saúde bucal. **6.** Farmacologia e terapêutica aplicada à Odontologia. **7.** Biogênese das dentições. **8.** Oclusão. **9.** Semiologia e exame do paciente em Odontologia. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, semiologia bucal, exames complementares. **10.** Técnicas radiográficas aplicadas à odontologia. **11.** Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento. Placa bacteriana. Controle de placa – meios físicos e químicos. Epidemiologia e prevenção da doença periodontal. **12.** Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Etiologia e histopatologia da doença cárie. Prevenção e controle da doença cárie. **13.** Propriedades físicas, químicas e mecânicas dos materiais dentários e sua biocompatibilidade. Materiais restauradores: resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. **14.** Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. **15.** Materiais protetores do complexo dentina polpa. 16. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. **17.** Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). **18.** Urgências odontológicas na atenção básica. **19.** Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica. **20.** Diagnóstico e tratamento em endodontia. **21.** Biossegurança, esterilização, assepsia, antissepsia e desinfecção em odontologia. **22.** Técnicas anestésicas aplicadas à odontologia. **23.** Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria. **24.** Urgências em Odontologia: traumatismos; urgências endodônticas e periodontais. **25.** Atendimento de pacientes sistemicamente comprometidos e com necessidades especiais. **26.** Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. **27.** Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses e intercorrências. **28.** Diagnóstico das lesões da cavidade bucal. Estomatologia básica.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, E. D. et al. **Emergências Médicas em Odontologia.** 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.

ANDRADE, E. D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia.** 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.

ANTUNES, J.L.F; PERES, M. A. **Fundamentos de Odontologia.** Epidemiologia da Saúde Bucal. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013, 738 p.

ANUSAVICE, K.J. **Phillips Materiais Dentários.** 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 592p.

BARATIERI, L. N. et al. **Odontologia Restauradora.** Fundamentos e Técnicas. 1. ed. São Paulo: Editora Santos, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Bucal**. **Brasil Sorridente.** Portarias. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente.

COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. **Caminhos da Polpa.** (Tradução) 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológico.** https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica_Atual.pdf.

FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie Dentária a Doença e seu Tratamento Clínico.** 2. ed. São Paulo: Santos, 2011. 640p.

GUEDES-PINTO, A.C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C.R.M.D. **Odontopediatria.** Fundamentos em Odontologia. São Paulo: Santos; 2009. 446p.

GUEDES PINTO, A. C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C. R. M. D. **Fundamentos de Odontologia.** Odontopediatria. 1. ed. São Paulo: Editora GEN e Santos, 2009.

LINDHE J.; KARRING T.; LANG, N. P. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral.** 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

LITTLE, James W.; FALACE, Donald A.; MILLER, Craig S.; RHODUS, Nelson L. **Manejo Odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido.** 7. ed. Rio de Janeiro, 2008.

LOPES, H. P.; SIQUEIRA JR., J. F. **Endodontia Biologia e Técnica.** 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 817p.

MALAMED. S. F. **Manual de Anestesia Local.** 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005

MALAMED, S. F. **Manual de Anestesia Local.** 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 410p.

MONDELLI, J. et al. **Fundamentos de Dentística Operatória.** 2. ed. São Paulo: Santos, 2018. 350p.

NEVILLE, B et al. **Patologia Oral & Maxilofacial.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

NEWMAN, M.G. et al. **Carranza Periodontia Clínica.** 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.

PEREIRA, A.C. et al. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia.** 1. ed. São Paulo: Napoleão, 2009. 704p.

PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva.** 5. ed. São Paulo: Santos, 2008.

PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva.** 6. ed. São Paulo: Santos, 2013. 720p.

REGEZI, J. A.; SCIUBBA, J. J.; JORDAN, R. C. K. **Patologia Oral:** Correlações Clínicopatológicas. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

WHITE, S.C.; PHAROAH, M.J. **Radiologia Oral:** Princípios e Interpretação. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

CONTADOR

Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II, inclusive. Título VIII – Seção II – Da saúde. Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Orçamento governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita pública: conceito; classificação; estágios; escrituração contábil. Dívida ativa. Despesa pública: conceito; classificação, estágios, escrituração contábil. Restos a pagar: conceitos; sistemática; implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida pública: conceitos; sistemáticas; implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de adiantamento: conceito; finalidades; controle dos adiantamentos. Patrimônio Público: conceito; bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Variações patrimoniais. Variações ativas e passivas. Consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Créditos adicionais: conceito; classificação; autorização e abertura; vigência; indicação e especificação de recursos. Controle interno: conceitos; objetivos; implantação do sistema de controle interno e metodologias existentes. Demonstrativos Fiscais: Anexo de riscos fiscais, anexo de metas fiscais, relatório resumido de execução orçamentária, relatório de Gestão Fiscal. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Controle externo e prestações de contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento. Prazos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988).** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):** aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 9. ed. 2021. Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2019/26.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF):** aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 13. ed. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf.

BRASIL. **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria do Orçamento Federal. **Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 04/05/2001.** Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/legislacao/legislacao/portaria-interm-163_2001_atualizada_2015_04jul2016_ultima-alteracao-2016-2.docx/view.

BRUNO, R. M. **Lei de Responsabilidade Fiscal e orçamento público municipal**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2007.

CARVALHO, D. CECCATO, M. **Manual Completo de Contabilidade Pública.** 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

CASTRO, D. P. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

CHAVES, R. S. **Auditoria e controladoria no setor público:** fortalecimento dos controles internos - com jurisprudência do TCU. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP.** Disponível em: http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/.

CRUZ, Flavio da. (coord.) **Lei de Responsabilidade Fiscal comentada:** lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 404p.

CURVELO (MG). **Lei Orgânica do Município de Curvelo-MG.** Disponível em: https://curvelo.mg.gov.br/wp-content/uploads/2014/08/LOM.pdf.

JUND, S. **Auditoria:** conceitos, normas, técnicas e procedimentos. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

JUND, S. **Administração, Orçamento e Contabilidade Pública.** 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

KOHAMA, H. **Contabilidade pública:** teoria e prática. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

LIMA, L. H. **Controle externo:** Teoria, jurisprudência e mais de 500 questões. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

LIMA, D.; CASTRO, R. **Fundamentos da auditoria governamental e empresarial:** com exercícios, questões e testes com respostas, destinados a concursos públicos, 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009

MINAS GERAIS. **Lei complementar nº 102 de 17 de janeiro de 2008.** Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Legislacao/legiscont/LegislacaoEstadual/LEI%20COMPLEMENTAR%20102,%20DE%2017-01-2008.pdf.

ENFERMEIRO ESF / PACS / EACS

PROGRAMA

Legislação profissional: Código de Ética dos profissionais da enfermagem. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Leis Orgânicas da saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, atenção domiciliar. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas não transmissíveis e doenças infecto parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, primeiros socorros. Cuidados com o adulto, patologias crónicas, hipertensão arterial sistémica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do paciente.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, G. F. **Noções básicas de primeiros socorros.** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoes-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32). Disponível em: http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. **Cartilha Política Nacional de Humanizaçã**o. 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.p.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações.** Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. **Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.** Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília - DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. **Melhor em casa:** a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília - DF, 2013. Disponível em: https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/manual-instrucao-melhor-casa1.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações.** Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional De Saúde. **Resolução nº 588 de 12 de julho de 2018, e atualizações.** Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução-RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, e atualizações.** Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília - DF,

26 jul. 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança:** crescimento e desenvolvimento. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde.** 3. ed. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Boas práticas:** Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e atualizações.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017, e atualizações.** Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html.

DURO, C. L. M. **Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele.** Porto Alegre: URFGS, 2018. Disponível em: https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1.

GEORGE, J. B. **Teorias de Enfermagem:** os fundamentos à prática profissional. 4. ed. 2000. Disponível em: https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-b-george.

MOURA, A. S. **Doenças infectocontagiosas na atenção básica**. Belo Horizonte: UFMG/Nescon, 2016. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3703/1/Doencas-Infecto-Contagiosas-2016.pdf.

OLIVEIRA. Reinaldo Gomes de. **Blackbook Enfermagem.** v. 1. Espiral. Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. et.al. Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis **Manual de biossegurança:** serviço de enfermagem. Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira et. al.; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et. al*. Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf.

PAZ, A. A., et al. **Manual de procedimentos básicos de Enfermagem** [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [et al.]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

PROGRAMA

Auditorias, fiscalizações, inspeções. Avaliação de Desempenho Ambiental - ISO 14031. Avaliação de impactos ambientais. Caracterização, prevenção e controle da poluição da água, solo e atmosférica. Ciclo do carbono. Ciclo do fósforo. Ciclo do nitrogênio. Coleta de dados e análise estatística de dados ambientais. Custos ambientais e cronogramas financeiros. Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão – ISO 19011. Educação ambiental. Gestão ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Hidrometeorologia. Licenças ambientais, autorizações, outorgas e o cumprimento de suas condicionantes ambientais. Licenciamento ambiental. Manejo e recuperação de ecossistemas e uso sustentável de recursos hídricos. Mecânica dos solos, obras de terra e seus impactos ambientais. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Orçamento, licitações e contratos. Recursos hídricos, hidráulica e drenagem.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **Atlas esgoto**s: atualização da base de dados de estações de tratamento de esgotos no Brasil. Brasília - DF: ANA, 2020. 44p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14031.** Gestão Ambiental: avaliação de desempenho ambiental - Diretrizes. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 19011:** diretrizes para auditoria de sistemas de gestão. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

AZEVEDO NETTO J. M. **Manual de hidráulica.** 9. ed. São Paulo: Blucher, 2018.

BAPTISTA, M. B.; COELHO, M. M. L. P. **Fundamentos de Engenharia Hidráulica**. Belo Horizonte: Editora da UFMG. 2016.

BARBOSA, Rildo P. **Avaliação de Risco e Impacto Ambiental.** São Paulo: Saraiva, 2014. E-book. ISBN 9788536521510.

BOSCOV, M. E. G. **Geotecnia Ambienta**l. Oficina de Textos, 2008. 248p.

CARVALHO, Michele. **Conhecendo o Orçamento de Obras.** Rio de Janeiro: GEN, 2019. E-book. ISBN 9788595150768.

CHERNICHARO, C.A.L. **Princípios do tratamento biológico de águas residuárias:** reatores anaeróbios. v. 5. 2. ed. Belo Horizonte: DESA-UFMG, 2007. 379p.

HIPÓLITO, J. R.; VAZ, A. C. **Hidrologia e Recursos Hídricos.** Lisboa: IST Press, 2011.

MACHADO, Vanessa S. **Princípios de climatologia e hidrologia**. Grupo A, 2017. E-book. ISBN 9788595020733.

MATOS, A. T. **Poluição Ambiental**: Impactos no meio físico. 1. ed. Viçosa: Editora UFV, 2010. 264p.

METCALF; EDDY. **Wastewater Engineering:** Treatment and Reuse. 5. ed. Nova Iorque: McGraw-Hill, 2012.

RODRIGUES, Rodrigo B. **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Saraiva, 2021. E-book. ISBN 9786555598230.

SICSÚ, Abraham L.; DANA, Samy. **Estatística aplicada:** análise exploratória de dados. São Paulo: Saraiva, 2012. E-book. ISBN 9788502177574.

TUCCI, C. E. M. **Hidrologia:** ciência e aplicação. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS: ABRH, 2001,

VON SPERLING, Marcos. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos.** 4. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. 472p.: il. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - INSPETOR

PROGRAMA

1. Constituição Federal. **2.** Piso Educacional. **3.** Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **4.** Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **5.** Proteção à criança e ao adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. **6.** Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018, define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade). **7.** Base Nacional Comum Curricular. **8.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricula**r. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.738/2008.** Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 26 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 2 de 09 de outubro de 2018.** Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental,

respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/44709546.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR

PROGRAMA

1. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. **2.** As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas**. 3.** O supervisor orientador e a organização do trabalho pedagógico na escola. **4.** Gestão escolar democrática. **5.** Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico. **6.** Avaliação educacional. **7.** Currículo e formação de competências. **8.** Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. **9.** Didática; prática e planejamento participativo. **10.** Formação de professores. **11.** Base Nacional Comum Curricular. **12.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. **13.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **14**. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005.** Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Brasília - DF, 20 dez. 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/portarias/dec5.622.pdf.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília - DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: L13146 (planalto.gov.br). Acesso em: 01 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** Primeiro e Segundo Ciclo do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília - DF: MEC/SEF, 1997. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília - DF: MEC/SEF, 1997. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília - DF, 14 jul. 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916-rceb004http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=3019210&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. (Coleção Leitura).

FREIRE, P; MACEDO, D. **Alfabetização:** Leitura do mundo, leitura da palavra. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR

PROGRAMA

1. A prática pedagógica: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico. **2.** Avaliação externa. **3.** Base Nacional Comum Curricular. **4.** Concepções de aprendizagem e práticas pedagógicas. **5.** Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022. Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica. **6.** Educação inclusiva. **7.** Filosofia, sociologia e história da educação. **8.** Formação continuada de professores. **9.** Gestão democrática na escola. **10.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. **11.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **12.** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. **13.** Novas tecnologias na educação. **14.** O papel do supervisor na organização do trabalho pedagógico na escola. **15.** Projeto Político-Pedagógico: elaboração e implementação. **16**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação - PNE

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022.** Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11079.htm. Acesso em: 8 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 08 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014** . Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE. Disponível em: L13005 (planalto.gov.br) Acesso em: 01 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb.** Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb. Acesso em: 8 jul. 2023.

CANDAU, Vera Maria. Cotidiano escolar e práticas interculturais. **Cadernos de Pesquisa**, v. 46, n. 161 p. 802-820 jul./set. 2016. Disponível em: http://publicacoes.fcc.org.br//index.php/cp/article/view/3455/pdf. Acesso em: 8 jul. 2023.

CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan-mar. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/QL9nWPmwbhP8B4QdN8yt5xg/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 8 jul. 2023.

COLL, César; MONEREO, Carles. Educação e aprendizagem no século XXI: novas ferramentas, novos cenários, novas finalidades. In: COLL, César; MONEREO, Carles. **Psicologia da educação virtual:** aprender e ensinar com as tecnologias da informação e comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

COOL, César; MAURI, Teresa; ONRUBIA, Javier. A incorporação das tecnologias da educação e da comunicação na educação: do projeto técnico-pedagógico às práticas de uso. In: COLL, César; MONEREO, Carles. **Psicologia da educação virtua**l: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FERREIRA, Naura Syria (Org.). **Supervisão educacional para uma escola de qualidade.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mediadora:** uma prática em construção: da pré-escola à universidade. 23. ed. Porto Alegre: Mediação, 2004.

LÜCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional.** Petrópolis: Vozes, 2006.

LUCKESI, Cipriano. **Filosofia da educação**. São Paulo: Cortez, 1994.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – SIMAVE**. Disponível em: https://simave.educacao.mg.gov.br/#!/programa. Acesso em: 8 jul. 2023.

MIZUKAMI, Maria das Graças N. **Ensino**: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.

MORAN, José. Contribuição das tecnologias para a transformação da educação. **Revista Com Censo #14**, v. 5, nº 3, p. 8-10, agosto 2018. Disponível em: https://moran.eca.usp.br/wp-content/uploads/2018/08/Entrevista_Tecnologias_Moran_Com_Censo.pdf. Acesso em: 8 jul. 2023.

RANGEL, Mary. (Org). **Supervisão pedagógica:** princípios e práticas. 5. ed. São Paulo: Papirus, 2005.

SANMARTÍ, Neus. **Avaliar para aprender.** Porto Alegre: Artmed, 2009.

SAVIANI, Dermeval. **As concepções pedagógicas na história da educação brasileira.** Campinas, SP: 2005. Disponível em: https://histedbrantigo.fe.unicamp.br/navegando/artigos_pdf/Dermeval_Saviani_artigo.pdf. Acesso em: 8 jul. 2023.

SCHAFFNER, C. Beth; BUSWELL, Barbara E. Dez elementos críticos para a criação de comunidades de ensino inclusivo e eficaz. In: STAINBACK, Susan Bray; STAINBACK, William C. **Inclusão:** um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional.** Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Coordenação do trabalho pedagógico:** do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 12. ed. São Paulo: Libertad, 2009.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento:** projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16. ed. São Paulo: Libertad Editora, 2006.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro; RESENDE, Lúcia Maria Gonçalves de (Orgs.). **Escola:** espaço do projeto político-pedagógico. 17. ed. Campinas: Papirus, 2011.

ZABALA, A. **A prática educativa:** como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

FARMACÊUTICO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

PROGRAMA

1. Política Nacional da Assistência Farmacêutica. **2.** Política Nacional de Medicamentos. **3.** Política Nacional de Atenção Básica. **4.** Ciclo da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, distribuição armazenamento, prescrição e dispensação. **5.** Gestão técnica e clínica do medicamento. **6**. Seleção e padronização de medicamentos. **7.** Farmacocinética. **8.** Linhas de cuidado da atenção primária à saúde. **9.** Fisiopatologia, farmacologia e farmacoterapia: da dor e inflamação; da hipertensão; da dislipidemia e prevenção cardiovascular; da insuficiência cardíaca; da doença arterial coronariana; do diabetes; dos distúrbios tireoideanos; dos distúrbios de humor, ansiedade e do sono; da tuberculose; das doenças infecciosas agudas em atenção primária; das doenças respiratórias crônicas; da anticoncepção; da cessação do tabagismo. **10.** Interações medicamentosas. **11.** Princípios da farmacoterapia em idosos. **12.** Princípios da farmacoterapia em pediatria. **13.** Princípios da farmacoterapia durante a gestação e lactação. **14.** Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade. **15.** Farmacovigilância. **16.** Segurança do paciente e segurança no uso de medicamentos. **17.** Uso racional de medicamentos. **18.** Prevenção de resistência e gerenciamento de antimicrobianos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Diretriz Nacional de Gerenciamento de Antimicrobianos em Serviços de Saúde.** Brasília - DF: ANVISA, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/DiretrizGerenciamentoAntimicrobianosANVISA2023FINAL.pdf. Acesso em: 9 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Linhas de Cuidado Secretaria de Atenção Primária.** 2023. Disponível em: https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/todas-linhas. Acesso em: 9 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil.** Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-da-ttuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf. Acesso em: 9 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-saude-da-familia/legislacao/politica-nacional-atencao-basica-2012.pdf/ Acesso em: 9 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Medicamentos.** 2001. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_medicamentos.pdf. Acesso em: 9 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013.** Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

BRASIL. Ministério da Saúde. Anvisa. **RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 e alterações.** Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2022.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/rename/20210367-rename-2022_final.pdf Acesso em: 9 jul. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 338/2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html. Acesso em: 9 jul. 2023.

Brasil. Ministério da Saúde**. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013.** Anexo 03: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Disponível em: http://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/000002490IQmwD8.pdf. Acesso em: 9 jul. 2023.

BRUNTON, L.L.; CHABNER, B.A.; KNOLLMANN, B.C. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman.** 12. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual.** Brasília - DF: Conselho Federal de Farmácia, 2016. 200p. Disponível em: https://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf. Acesso em: 9 jul. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013.** Brasília - DF: Conselho Federal de Farmácia, 2016, 200p. Disponível em: https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf. Acesso em: 9 jul. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013.** Brasília - DF: Conselho Federal de Farmácia, 2016, 200p. Disponível em: https://www.cff.org.br/userfiles/file/noticias/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20586_13%20-%20texto%20final(1).pdf. Acesso em: 9 jul. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução nº 713, de 25 de novembro de 2021.** Brasília - DF: Conselho Federal de Farmácia, 2016, 200 p. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-713-de-25-de-novembro-de-2021-362692915#:~:text=Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico%20%2D%20O%20farmac%C3%AAutico%20que,sa%C3%BAde%2C%20desde%20que%20disponha%20de. Acesso em: 9 jul. 2023.

FUCHS, F.D.; WANNMACHER, L. **Farmacologia clínica:** fundamentos da terapêutica racional. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 833 p.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Benzodiazepínicos: erros de medicação, riscos e práticas seguras na utilização.** 2020. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2020/10/BOLETIM_BENZODIAZEPINICOS.pdf. Acesso em: 9 jul. 2023.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Prevenção de erros de medicação durante a pandemia**. 2021. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2021/07/boletim_julho_2021_prevencao_de_-erros_na_pandemia_.pdf Acesso em: 9 jul. 2023.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Prevenção de erros de medicação entre pacientes com diabetes.** 2018. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/09/BOLETIM-ISMP_AGOSTO2019_DIABETES.pdf. Acesso em: 9 jul. 2023.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Prevenção de erros de medicação na transição do cuidado.** 2019. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/04/boletim_ismp_30a_edicao.pdf. Acesso em: 9 jul. 2023.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Prevenção de erros de prescrição.** 2021. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2021/03/Boletim_ismp_prevencao_erros_prescricao_.pdf Acesso em: 9 jul. 2023.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Prevenção de erros relacionados ao uso de dispositivos inalatórios em pacientes com doença respiratória crônica.** 2018. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2021/11/boletim_ismp_novembro_2021_dispositivos_inalatorios.pdf. Acesso em: 9 jul. 2023.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Uso seguro de medicamentos em pacientes pediátricos.** 2018. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2017/12/BOLETIM-ISMP-BRASIL-PEDIATRIA.pdf. Acesso em: 9 jul. 2023.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Uso seguro de medicamentos na gestação.** 2019. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2020/02/boletim_ismp_dezembro.pdf Acesso em: 9 jul. 2023.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Uso seguro de medicamentos na lactação.** 2019. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/12/BOLETIM_NOVEMBRO_MEDICAMENTOS-NA-LACTACAO_.pdf Acesso em: 9 jul. 2023.

OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S.; LUIZA, V.L.; CASTILHO, S.R.; OLIVEIRA, M.A.; MARIN, N. (Org). **Assistência Farmacêutica:** gestão e prática para profissionais de saúde. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014. v. 1. 469p.

WELLS, B.G.; DIPIRO GT, SCHWINGHAMMERTL, DIPIRO CV. **Manual de Farmacoterapia.** Porto Alegre: Artmed/McGrawHill. 9. ed. 2016, 976p.

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

PROGRAMA

1. Fase pré-analítica: preparo de soluções e diluições (amostras e reagentes); cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Atendimento, orientações e preparo do paciente. Coleta de sangue e demais espécimes clínicos, recebimento de materiais biológicos, manuseio, triagem, transporte, processamento, acondicionamento, armazenamento, conservação das amostras. **2. Bioquímica clínica:** conceituação, metodologias, fundamentos e objetivos. Organização, práticas, propósitos, controle de qualidade e instrumentação do laboratório clínico moderno. Exames: avaliação das funções renal, hepática e do trato biliar. Proteínas específicas, lipídeos e lipoproteínas. Carboidratos. Eletrólitos e íons inorgânicos. Equilíbrio ácido-base e gases sanguíneos. Avaliação do perfil cardíaco. Bioquímica dos fluidos biológicos. Enzimologia clínica: dosagens, particularidades, interferências e interpretação dos resultados. Hormônios: biossíntese, mecanismos de ação e dosagem laboratorial. Hormônios da adeno e neurohipófise, da tireoide e paratireoide, das suprarrenais, das gônadas, pâncreas e dos rins. **3. Hematologia clínica:** Hematopoese normal e células sanguíneas. Anemias hipocrômicas, megaloblásticas, hemolíticas, aplásticas, diseritropoiéticas e secundárias. Hemoglobinopatias. Hemostasia, coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários. Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Alterações qualitativas e quantitativas do sangue. Métodos de coloração para exames hematológicos. Imuno-hematologia: detecção de anticorpos, antígenos de grupos sanguíneos, testes pré-transfusão e transfusões sanguíneas. **4. Imunologia clínica:** Respostas imunes a doenças infecciosas, vacinas, imunodeficiências e autoimunidade. Testes imunológicos: fundamentos e aplicações. Produção e aplicação de anticorpos monoclonais. **5. Microbiologia clínica:** Bactérias de interesse clínico: enterobactérias, bastonetes, cocos, espiroquetas, micoplasma, ureaplasma. Taxonomia, características morfotintoriais, fisiologia, patogenicidade e virulências bacterianas. Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos: resistência, determinação da atividade inibitória e da atividade bactericida. Diagnóstico microbiológico das infecções provocadas por cocos Gram-positivos, bastonetes Gram-negativos fermentadores e não fermentadores da glicose, anaeróbios, micobactérias, corinebactérias. Provas bioquímicas de identificação bacteriana: técnicas, reagentes e interpretação. Métodos de coloração para exames de microbiologia. Virologia: doenças humanas virais e métodos diagnósticos. **6. Micologia clínica**: Classificação, taxonomia e identificação das micoses humanas e provas de sensibilidade aos antifúngicos. Leveduras: apresentação clínica e identificação laboratorial. Dermatofitoses: aspectos clínicos e laboratoriais. Fungos filamentosos e dimórficos: aspectos gerais, apresentação clínica e diagnóstico laboratorial. Rinosporidiose, micetoma, cromomicose, feo-hifomicose, paracoccidioidomicose, histoplasmose, coccidioidomicose, blastomicose, doenças causadas por Malasseziaspp, criptococose, candidíase, aspergilose e fusariose, pneumocistose. Diagnóstico imunológico das infecções fúngicas. **7. Urinálise e fluídos biológicos:** funções e doenças renais e testes da função renal. Exames físicos e químicos da urina. Sedimentoscopia urinária. Análises especiais de urina: distúrbios do metabolismo de aminoácidos, da porfirina, dos mucopolissacarídeos e das purinas. Fluídos biológicos: líquido seminal, líquido cefalorraquidiano. Líquido ascítico, pleural, sinovial, amniótico e pericárdico: formação, composição e métodos analíticos. **8. Parasitologia clínica**: Parasitos intestinais: colheita, preservação, exames macro e microscópico da amostra fecal fresca e preservada. Identificação dos parasitos. Parasitos de sangue e tecidos: métodos e identificação. Metodologia e análise de parasitos em aspirados, tecidos, urina, secreções e de material de biópsia. Imunodiagnóstico das parasitoses: testes sorológicos ou imunoensaios e imunológicos. **9. Toxicologia:** Conceitos Básicos; agente tóxico; toxicidade; risco tóxico; intoxicação; classificação dos efeitos tóxicos. Avaliação toxicológica: dose letal 50% (DL50); Relação dose-resposta e dose-efeito; testes de toxicidade e avaliação de risco; extrapolação dos dados toxicológicos experimentais para o homem. Fases da intoxicação: fase de exposição; fase toxicocinética; fase toxicodinâmica. Noções de Toxicologia Social: **10. Conceitos em farmacodependência:** Drogas e fármacos psicoativos: cocaína e anfetamínicos, maconha; tabaco, álcool; inalantes. Noções de toxicologia de medicamentos. Monitorização terapêutica. Reações adversas. Noções de toxicologia ocupacional. Monitorização ambiental e biológica. Inseticidas. Metais. Solventes. Noções de Toxicologia ambiental. Principais contaminantes do ar. Principais contaminantes da água. **11. Biologia molecular**: noções fundamentais sobre estrutura de ácidos nucleicos. Replicação, mutação e reparo de DNA. Hibridação de ácidos nucleicos. Transcrição e processamento de RNA. Código genético e biossíntese de proteínas. Controle da expressão gênica em procariotos e eucariotos. Processamento pós-tradicional de proteínas. Técnicas de Biologia Molecular para diagnóstico de doenças humanas (incluindo extração de DNA e RNA, digestão de DNA por endonucleases de restrição, eletroforese, clonagem, PCR). **12. Biossegurança:** riscos

físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes de trabalho em laboratórios clínicos. Biossegurança laboratorial: organização, práticas seguras, medidas de controle, programa de segurança, avaliação e representação dos riscos ambientais. Procedimentos de emergência, treinamento e segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual e coletivo. Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Código de Ética Farmacêutica. Portaria nº 344, de 10 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos e para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

REFERÊNCIAS

ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H; PILLAI, Shiv. **Imunologia Celular e Molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância. Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em adultos e Crianças**. 4. ed. Brasília - DF: Ministério da Saúde 2018.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução nº 417, de 29 de setembro de 2004.** Aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 17 nov. 2004 com retificação em 09 de maio de 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005.** Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília - DF, 14 out. de 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 10 dez. 2004.

BURTIS, Carl A; BRUNS, David E. **Tietz - Fundamentos de Química Clínica e Diagnóstico Molecular**. Tradução da 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

GARCIA, Maria Alice Terra; KANAAN, Salim. **Bioquímica Clínica.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

HENRY, John Bernard. **Diagnósticos Clínicos e Tratamentos por Métodos Laboratoriais de Henry.** 21. ed. São Paulo: Manole, 2013.

HIRATA, Mario Hiroyuki; HIRATA, Rosario Dominguez Crespo; MANCINI FILHO, Jorge. **Manual de Biossegurança.** 3. ed. São Paulo: Manole, 2017.

HOFFBRAND**,** A. Victor; MOSS, Paul A. H. **Fundamentos em Hematologia.** 7. ed. São Paulo: Artmed, 2018.

NEVES, David Pereira *et al*. **Parasitologia Humana**. 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

OGA, Seize; CAMARGO, Márcia Maria de A.; BATISTUZZO, José Antonio de Oliveira. **Fundamentos de Toxicologia.** 4. ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

OPLUSTIL, Carmen Paz et al. **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2010.

REY, Luís. **Parasitologia:** parasitos e doenças parasitárias do homem nas Américas e na África. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

STRASINGER, Susan King; DI LORENZO, Marjore Schaub. **Urinálise e fluidos corporais.** 5. ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista, 2009.

FISCAL SANITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA

PROGRAMA

1. Código de Ética e de Condutas do Nutricionista. **2.** Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. **3.** Boas Práticas de Fabricação (BPF). **4.** Normas gerais sobre alimentos de acordo com a Agência Nacional de Vigilancia Sanitária (ANVISA). **5.** Programas de monitoramento de atividades relacionadas com Alimentação e Nutrição. **6.** Decreto nº 693/94. **7.** Lei nº 1382/1989.

REFERÊNCIAS

AKUTSU, Rita de Cássia et al. Adequação das boas práticas de fabricação em serviços de alimentação. **Revista de Nutrição**, v. 18, p. 419-427, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO. **Histórico do nutricionista no Brasil - 1939 a 1989:** coletânea de depoimentos e documentos. São Paulo: Atheneu, 1991.

BRASIL. **Decreto nº 693, de 26 de julho de 1994.** Estabelece o regime de ajudas à formação profissional e campos de demonstração no âmbito das medidas agro-ambientais. Diário da República n.º 169/1994, Série I-B de 1994-07-23.

BRASIL. **Lei nº 1.382 de 10 de maio de 1989.** Dispõe sobre Inspeção e Fiscalização Sanitária municipal, e dá outras providencias. Diário oficial da União. DOU, Brasil. Brasília - DF, p.92, seção 2, 1989 – 05 – 10.

BRASIL. **Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.** Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Diário do Executivo. Brasil. Minas Gerais, MG. 25/09/1999. p. 1_col1, Diário do Executivo. 25/09/1999. p. 1_col1.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN nº 334, de 10 de maio de 2004.**

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN nº 527, de 28 de agosto de 2013.**

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN nº 541, de 14 de maio de 2014.**

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Código de Ética do Nutricionista.** ConScientiae Saúde, v. 3, 2004. p. 165-170.

NASCIMENTO, Giuliano Alencastre do; BARBOSA, Juliana dos Santos. BPF Boas Práticas de Fabricação: uma revisão. **Hig. aliment**, p. 24-30, 2007.

OLIVEIRA, Ana Maria Caldeira; IANNI, Aurea Maria Zöllner. Caminhos para a vigilância sanitária: o desafio da fiscalização nos serviços de saúde. **Vigilância Sanitária em Debate: Sociedade, Ciência & Tecnologia**, v. 6, n. 3, p. 4-11, 2018.

FISCAL SANITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR - DENTISTA

PROGRAMA

1. Infraestrutura física: Execução do projeto, dimensionamento, ambientes de apoio materiais de acabamento, instalações elétricas e iluminação. Sistemas de aclimatação. Abastecimento de água. Instalações hidrossanitários. Proteção radiológica. Gases medicinais. Controle do ar e analgesia inalatória. **2. Documentação e condições para o funcionamento dos serviços odontológicos:** Equipe odontológica. Licença ou alvará de funcionamento. Documentação odontológica. Prontuário clínico. Atestado odontológico. Receitas (notificações de receitas A e B). Notificação compulsória. **3. Precauções padrão e riscos ocupacionais:** Imunizações dos profissionais de saúde. Vacina contra hepatite B. Vacina contra febre amarela. Vacina SRC. Vacina BCG-ID. Vacina DT. Vacina contra influenza e contra pneumococos. Riscos ocupacionais. Riscos físicos (instrumentos protetores). Risco químico (proteção, limpeza, descartes, armazenamento). Risco ergonômico. Risco mecânico ou de acidente. Risco pela falta de conforto e higiene. Risco biológico. **4. Acidente de trabalho e conduta após exposição de material biológico:** Conduta após acidente dom material perfuro cortante. **5. Higienização das mãos:** O papel das mãos na transmissão de microrganismos. Higienização das mãos na prática odontológica. Escolha de produtos para higienização das mãos. Técnica para higienização das mãos. Antissepsia cirúrgica das mãos. Termos mais frequentes na higienização das mãos: **a)** Higienização das mãos: remoção ou redução da sujidade e / ou de microrganismos das mãos por meio de lavagem com água e sabonete simples ou medicado, ou por aplicação direta de produto antisséptico que dispensa enxague. (LARSON 1986). **b)** Lavagens simples das mãos: remoção mecânica de sujidade e microrganismos, com auxílio de água e sabonete não medicado. **c)** Lavagens das mãos com antisséptico: remoção mecânica de sujidade e microrganismos, com auxílio de água e sabonete medicado, com atividade microbicida adicional. **d)** Agente antisséptico: substância com ação antimicrobiana, para aplicação em pele. Exemplos incluem: soluções alcoólicas, com clorexidina ou iodo. **e)** Agente antisséptico que dispensa enxágue: substância com ação antimicrobiana que não necessita água para aplicação e não requer enxágue para retirada de resíduos. Ex: solução alcoólica líquida a 70% ou gel alcoólico a 70%. **f)** Antissepsia das mãos: remoção mecânica da sujidade e de microrganismos com eliminação química adicional. **g)** Solução alcoólica para fricção das mãos: preparação contendo álcool designado para aplicação nas mãos para redução de número viável de microrganismos. Essas preparações usualmente contém 60 a 90% de etanol ou isopropanol. **h)** Sabonete: produto que possui ação de limpeza, usado para lavar as mãos, com adição ou não de antissépticos. Composto por partes hidrofílicas e lipofílicas, possui quatro grupos principais: aniônicos, catiônicos, anfotéricos e não-iônicos. **i)** Atividade residual: aquela que se mantém mesmo após a remoção do agente ativo, caracterizada pela inibição da proliferação ou da sobrevivência de micro-organismos. **j)** Sabonete medicado: produto para limpeza da pele que apresenta atividade antimicrobiana.) **6. Equipamentos de proteção individual:** Tipos e indicações de EPIs para os profissionais da equipe odontológica**. 7. Fluxo e processamentos de artigos:** Artigo sujo > exposição ao agente de limpeza > secagem > barreira física (guichê ou similar) > inspeção visual > preparo e embalagem > desinfecção/esterilização > armazenamento. Limpeza de artigos. Inspeção visual. Método do processamento. Desinfecção. Empacotamento e seleção das embalagens. Esterilização dos materiais. Armazenamento dos materiais esterilizados. Validade da esterilização. Monitoramento da esterilização. Manutenção da autoclave (monitoramento biológico). **8. Superfícies e componentes dos equipamentos odontológicos:** Linha das águas. Rouparias. Limpeza geral. **9. Antibiótico profilaxia em Odontologia:** Indicações e procedimentos. **10. Órgão dental: a importância do banco de dentes:** Manuseio. Consentimento. Comercio ilegal. Aspectos legais. **11. Gerenciamentos dos resíduos em serviços odontológicos:** Resíduos biológicos. Resíduos químicos. Resíduos perfuro cortantes ou escarificantes. Resíduos comuns. **12. Plano de gerenciamento de resíduos do serviço odontológico. 13. Proteção radiológica:** Requisito para aprovação do projeto para aprovação da construção das instalações. Requisitos de organização. Responsabilidades básica.

Registros e arquivos. Ambientes (proteção). **14. Equipamentos de raios X:** Características. Procedimentos de segurança. Proteção do operador e equipe. Processamentos do filme. Dosímetro individual. Controle da qualidade. **15. Manutenção preventiva dos equipamentos.**

REFERÊNCIAS

BELO HORIZONTE (MG). Prefeitura de Belo Horizonte. **Manual de biossegurança em saúde bucal.** Orientações para Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência. 2017. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/manual-biosseguranca-saude-bucal-fevereiro-2017.pdf. Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **A saúde bucal no Sistema Único de Saúde** [recurso eletrônico]. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Cartilha de vigilância sanitária, cidadania e controle social**. 2. ed. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Fiscalização sanitária:** entenda as ações realizadas pela Anvisa. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/fiscalizacao-sanitaria-entenda-as-acoes-realizadas-pela-anvisa. Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus, o que você precisa saber?** Disponível em: https://coronavirus.saude.gov.br/. Acesso em: 1 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Orientações para serviços de saúde**: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2),31/03/2020).

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Vigilância em saúde.** Parte 2. Coleção para entender a gestão do SUS/2011. v. 6. 2011. Brasília - DF: CONASS, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2014. 40p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica.** Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Brasília - DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020.** Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portal da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.** Disponível em: https://aps.saude.gov.br/. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde**. Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020.** Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587. Acesso em: 1 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos:** Prevenção e Controle de Riscos. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006. 156p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_odonto_servicos.pdf. Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 1.382, de 13 de julho de 1989.** Dispõe Sobre Inspeção e Fiscalização Sanitária Municipal, e dá outras providências. Disponível em: https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/pdf_lei/0004448_lo_lei_ordinaria_1382_1989.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **O que são emergências e urgências odontológicas?** 2020. Disponível em: https://website.cfo.org.br/wpcontent/uploads/2020/03/CFO-URGENCIAS-E-EMERGENCIAS.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Resolução CFO n°226/2020.** Odontologia a distância, mediado por tecnologias. Disponível em: http://sistemas.cfo.org.br/visualizar/atos/RESOLU%C3%87%C3%83O/SEC/2020/226. Acesso em: 5 jun. 2020.

FACULDADE de Medicina da UFMG. **Limpeza e desinfecção de moldes, modelos próteses**. Disponível em: https://www.odonto.ufmg.br/cobio/#toggle-id-1.

MATOSO, Bárbara da Silva Mourthé; SOUZA, Leandro Napier de. **Guia de orientações para o descarte de resíduos de serviços odontológicos**. 2. ed. Belo Horizonte: Faculdade de Odontologia da UFMG, 2018.

MONTALVANY, CARINA. Empreendedor Dentista. **Veja as normas da Vigilância Sanitária para consultório Odontológico.** Disponível em: https://empreendedordentista.com.br/normas-vigilancia-sanitaria-consultorio-odontologico. Acesso em: 20 jul. 2023.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Organização Mundial da Saúde. **OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia.** Disponível em: http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:omsafirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-comopandemia&catid=1272&Itemid=836.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde. **Manual de Fiscalização.** Orientações para municípios organizarem planos de fiscalização das regras e protocolos de enfrentamento à Covid-19. Disponível em: https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202104/16173939-cartilha-sobre-o-manual-de-fiscalizacao-do-distanciamento-controlado.pdf.

FISCAL SANITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR - FARMÁCIA

PROGRAMA

1. Sistema Único de Saúde. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Vigilância Sanitária no Estado de Minas Gerais. **2.** Infrações à legislação sanitária. **3**. Área de abrangência da vigilância sanitária, instrumentos de atuação, poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. **4.** Atribuições do fiscal sanitário. **5.** Promoção, proteção e recuperação da saúde. **6.** Normas e padrões de interesse sanitário e da saúde. **7.** Processo saúde-doença, doenças transmissíveis e agentes patogênicos. **8.** Epidemiologia e análise de situação de saúde. **9.** Epidemias, endemias e surtos. **10.** Higiene e gestão de riscos na prevenção de doenças e promoção da saúde. **11.** Controle sanitário dos estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária. **12.** Higiene e conservação dos alimentos para consumo humano.

13. Fabricação, manipulação, armazenamento, transporte, estocagem, rotulagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos. **14.** Educação sanitária. **15.** Risco e gerenciamento de risco sanitário. **16.** Segurança do paciente e Protocolos de Segurança do Paciente. **17.** Controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. **18.** Sistemas de informação. **19.** Monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo II - Da Seguridade Social, Seção II - Da Saúde, Art. 196 a 200.

BRASIL. **Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.** Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e alterações.** Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e alterações.** Configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e alterações.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.** Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 1.382, de 13 de julho de 1989.** Dispõe Sobre Inspeção e Fiscalização Sanitária Municipal, e dá outras providências. Disponível em: https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/pdf_lei/0004448_lo_lei_ordinaria_1382_1989.pdf.

BRASIL. **Portaria Federal nº 2.616, de 12 de maio de 1998.**

BRASIL. Ministério da saúde. **Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e atualizações.** Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013.** Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010.** Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos**: Prevenção e Controle de Riscos. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006. 156p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Análise de Situação de Saúde/Ministério da Saúde, Universidade Federal de Goiás. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde.** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. 5. ed. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos**. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília - DF, 2010.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (PNPCIRAS) 2021 a 2025**. Brasília, 05 de março de 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 15, de 15 de março de 2012.** Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 16, de 1º de abril de 2014, e alterações.** Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 22, de 29 de abril de 2014, e alterações.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 e alterações.** Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, e alterações.** Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011.** Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007, e alterações.** Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, e alterações.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 222, de 28 de março de 2018.** Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC n° 502, de 27 de maio de 2021.** Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Resolução RDC nº 503, de 27 de maio de 2021.** Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021.** Dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 611, de 9 de março de 2022.** Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde:** limpeza e desinfecção de superfícies. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília - DF: Anvisa, 2010.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 13317/1999.** Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. **Resolução SES/MG nº 5.710, de 2 de maio de 2017**. Instituir procedimentos para avaliação do risco sanitário no âmbito do Estado de Minas Gerais, para os tipos de estabelecimentos que menciona, conforme o disposto no art. 85-A da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. **Resolução SES nº 8.115, de 18 de abril de 2022.** Aprova o Regulamento Técnico que estabelece os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Interesse da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

FISCAL SANITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM

PROGRAMA

1. Sistema Único de Saúde: Objetivos e atribuições do Sistema Único de Saúde, relacionados com a execução de ações da vigilância sanitária. **2. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:** dimensões da prática da vigilância sanitária. Campo de abrangência da vigilância sanitária. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias. Doenças de interesse para a Saúde Pública – noções básicas, prevenção, sintomas, classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias. Informações necessárias nos rótulos dos produtos alimentares industrializados. **3. Vigilância sanitária do meio ambiente:** controle da água para consumo, destino de resíduos sólidos e sistemas de coleta e disposição final de esgotos. **4. Aspectos éticos do exercício da vigilância sanitária. 5. Caracterização das infrações e os procedimentos legais da vigilância sanitária.**

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Coordenação de Processos Regulatórios – CPROR Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória – ASREG. Gabinete do Diretor-Presidente. **Biblioteca de alimentos**. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/regulamentacao/legislacao/bibliotecas-tematicas/arquivos/biblioteca-de-alimentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 8. ed. rev. – Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia Política Nacional de Atenção Básica.** Módulo 1: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_politica_nacional_atencao_basica_integracao_atencao_basica_vigilancia_saude_modulo_1.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde:** volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3. ed. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. 5. ed. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: file:///C:/Users/livia/Desktop/Guia%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20em%20Sa%C3%BAde_5ed_21nov21_isbn5.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância Sanitária.** 2007. Disponível em: file:///C:/Users/livia/Desktop/Vigil%C3%A2ncia%20sanit%C3%A1ria%20-%20Guia%20did%C3%A1tico.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Resolução-RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. **Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0259_20_09_2002.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004.** Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Resolução-RDC nº 15, de 15 de março de 2012.** Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Resolução-RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0050_21_02_2002.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Resolução-RDC nº 222, de 28 de março de 2018.** Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.** Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 1.382, de 13 de julho de 1989.** Dispõe Sobre Inspeção e Fiscalização Sanitária Municipal, e dá outras providências. Disponível em: https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/pdf_lei/0004448_lo_lei_ordinaria_1382_1989.pdf.

COLUSSI, C.F.; PEREIRA, K.G. **Territorialização como instrumento do planejamento local na Atenção Básica** [Recurso eletrônico]. Universidade Federal de Santa Catarina. Organizadoras: Claudia Flemming Colussi; Katiuscia Graziela Pereira. Florianópolis: UFSC, 2016. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/13957/1/TERRITORIALIZACAO_LIVRO.pdf.

FISIOTERAPEUTA

PROGRAMA

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Métodos e técnicas de avaliação, diagnóstico e condutas fisioterapêuticas utilizadas nas disfunções musculoesqueléticas, neurofuncionais, uroginecológicas, dermatofuncionais, reumatológicas, oncológicas, respiratórias e cardiovasculares. Fisioterapia aplicada à saúde da mulher, criança, adolescente, idoso e do trabalhador a nível ambulatorial e domiciliar. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. **Mobilização e alongamento na função musculoarticular.** Prescrição e treinamento para uso de órteses e próteses. Fisioterapia no pré e pós-operatório. Provas de função muscular. Cinesioterapia. Recursos terapêuticos manuais. Reabilitação baseada na comunidade. Indicação, contraindicação, técnicas, aplicação e efeitos fisiológicos de recursos terapêuticos utilizados na mecanoterapia, laserterapia, hidroterapia, massoterapia, biofeedback, eletroterapia, termoterapia e crioterapia. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Rafael I.; SILVA, Marcelo F. **Fisioterapia traumato-ortopédica**. Grupo A, 2021.

BEHRENS, Barbara J. **Agentes físicos em reabilitação**: teoria e prática baseada em evidências. 3. ed. São Paulo: Manole, 2018.

BRODY, Lori T.; HALL, Carrie M. **Exercício Terapêutico - Na Busca da Função. 4. ed**. Rio de Janeiro: GEN, 2019.

CAMARGOS, Ana Cristina R.; LEITE, Hércules R.; MORAIS, Rosane Luzia de S.; LIMA, Vanessa. **Fisioterapia em pediatria. Da evidência à prática clínica**. MedBook Editora, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.** 2013.

CROSS, Jane; BROAD, Mary-Ann; Matthew Quint; et al. **Fisioterapia Respiratória.** 3. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2022.

HOPPENFELD, Stanley. **Exame Clínico Musculoesquelético.** São Paulo: Manole, 2016.

JÚNIOR, Abdallah A. **Mobilização e alongamento na função musculoarticular.** São Paulo: Manole, 2017.

KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn A.; BORSTAD, John. **Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas**. 7 ed. São Paulo: Manole, 2021.

LIEBANO, Richard E. **Eletroterapia Aplicada à Reabilitação: Dos fundamentos às evidências**. Thieme Brazil, 2021.

LUVIZUTTO, Gustavo J.; SOUZA, Luciane A. Pascucci Sande. **Reabilitação Neurofuncional: Teoria e Prática**. Thieme Brazil, 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-Americana de Saúde. **CIF:** Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

Reabilitação Baseada na Comunidade: Diretrizes RBC. Publicado pela Organização Mundial da Saúde em 2010. Disponível em: 9789241548052_por.pdf;jsessionid=BB7C83D031961BB41AB9DECE279E1704.

O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J. **Reabilitação na prática. 2. ed.** São Paulo: Manole, 2020.

O'SULLIVAN, Susan, B. et al. ***Fisioterapia:*** *avaliação e tratamento. 6. ed.* São Paulo: Manole, 2018.

SARMENTO, George Jesse Vieira; MANIAES, Thalissa. **Oncologia para fisioterapeutas.** São Paulo: Manole, 2021.

SCHVARTSMAN, Benita G S.; JR., Paulo Taufi M.; CARNEIRO-SAMPAIO, Magda. **Fisioterapia. 2. ed. São Paulo:** Manole, 2018. **Coleção Pediatria.**

SILVA, Marcela Ponzio Pinto E.; MARQUES, Andréa de A.; AMARAL, Maria Teresa Pace D. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher. 2. ed**. Rio de Janeiro: GEN, 2018

STARKEY, Chad. **Recursos Terapêuticos em Fisioterapia.** São Paulo: Manole, 2017.

TUDELLA, Eloisa; FORMIGA, Cibelle Kayenne Martins R. **Fisioterapia neuropediátrica: abordagem biopsicossocial**. São Paulo: Manole, 2021.

FISIOTERAPEUTA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

PROGRAMA

Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Avaliação, diagnóstico e condutas fisioterapêuticas utilizadas nas disfunções musculoesqueléticas, neurofuncionais, uroginecológicas, dermatofuncionais, reumatológicas, oncológicas, respiratórias e cardiovasculares. Fisioterapia aplicada à saúde da mulher, criança, adolescente, idoso e do trabalhador a nível ambulatorial e domiciliar. Cinesioterapia. Ergonomia. Mecanoterapia. Hidroterapia. Massoterapia. Eletroterapia. Termoterapia. Crioterapia. Prevenção e promoção da saúde. Reabilitação na Atenção Básica. Estratégicas para enfrentamento das doenças crônicas e agravos não transmissíveis.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Rafael I.; SILVA, Marcelo F. **Fisioterapia traumato-ortopédica**. Grupo A, 2021.

BEHRENS, Barbara J. **Agentes físicos em reabilitação:** teoria e prática baseada em evidências. 3. ed. São Paulo: Manole, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2021. 118 p. : il. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_enfrentamento_doencas_cronicas_ agravos_2021_2030.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Práticas em reabilitação na AB:** o olhar para a funcionalidade na interação com o território. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/praticas_reabilitacao_atencao_basica_territorio.pdf.

BRASIL. **Portaria/MTP Nº 423, de 7 de outubro de 2021.** Nova redação da Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia. Disponível em: norma-regulamentadora-nr-17-enit-ergonomia-atualizada-2021.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.** 2013.

CROSS, Jane; BROAD, Mary-Ann; Matthew Quint; et al. **Fisioterapia Respiratória.** 3. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2022.

KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn A.; BORSTAD, John. **Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas**. 7 ed. São Paulo: Manole, 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-Americana de Saúde. **CIF:** Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

OLIVEIRA, Simone Augusta D. **Saúde da família e da comunidade.** São Paulo: Manole, 2017.

OLIVEIRA, Marcelo Henrique de. **Reabilitação.** Thieme Brazil, 2019.

O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J. **Reabilitação na prática. 2. ed.** São Paulo: Manole, 2020.

O'SULLIVAN, Susan, B. et al. ***Fisioterapia:*** *avaliação e tratamento. 6. ed.* São Paulo: Manole, 2018.

PAIM, Jairnilson S.; ALMEIDA-FILHO, Naomar de. **Saúde Coletiva:** Teoria e Prática. MedBook Editora, 2022.

PELICIONI, Maria Cecília F.; MIALHE, Fábio L. **Educação e Promoção da Saúde: Teoria e Prática, 2. ed**. Rio de Janeiro: GEN, 2018.

PRIMO, Renan. **Ergonomia.** São Paulo: Saraiva, 2021.

SANTOS, Nívea Cristina M. **Atendimento domiciliar: estrutura física, aspectos legais e operacionalização do serviço.** São Paulo: Saraiva, 2015.

SILVA, Marcela Ponzio Pinto E.; MARQUES, Andréa de A.; AMARAL, Maria Teresa Pace D. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher. 2. ed**. Rio de Janeiro: GEN, 2018

STARKEY, Chad. **Recursos Terapêuticos em Fisioterapia**. São Paulo: Manole, 2017.

TUDELLA, Eloisa; FORMIGA, Cibelle Kayenne Martins R. **Fisioterapia neuropediátrica: abordagem biopsicossocial**. São Paulo: Manole, 2021.

FONOAUDIÓLOGO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

PROGRAMA

1. Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde e níveis de atenção em saúde. **2.** Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). **3.** A Fonoaudiologia no ambiente escolar. **4.** Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. **5.** Medidas de biossegurança em Fonoaudiologia. **6.** Atuação fonoaudiológica em Saúde Coletiva. **7.** Aleitamento materno. **8.** Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios da voz, fluência, audição, equilíbrio, transtornos da motricidade oral, deglutição e linguagem na criança, adulto e idoso. **9.** Orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, equilíbrio, linguagem (oral e escrita), voz e motricidade orofacial. **10.** Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

REFERÊNCIAS

BEHLAU, Mara Suzana. **Voz.** O Livro do Especialista. vol. 1. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

BEHLAU, Mara Suzana, **Voz.** O Livro do Especialista. vol. 2. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

BEHLAU, Mara S.; PONTES, Paulo. **Higiene vocal:** cuidando da voz. 4. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.

BOÉCHAT, E.M., MENEZES, P.L., COUTO, C.M., FRIZZO, A.C.F., SCHARLACH, R.C., ANASTASIO, A.R.T. **Tratado de Audiologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de Ética do Fonoaudiólogo.** 2021. Disponível em: https://fonoaudiologia.org.br/legislac%CC%A7a%CC%83o/codigo-de-etica/

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Fonoaudiologia nas Redes de Atenção.** 2021. Disponível em: http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2021/01/CFFa_Guia_RAS.pdf

FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. **Tratado de Fonoaudiologia.** 2. ed. São Paulo: Roca, 2010.

FROTA, S. **Fundamentos de Fonoaudiologia:** Audiologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

GOLDFELD, M. **Fundamentos em Fonoaudiologia:** Linguagem. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

MARCHESAN, I. Q. **Fundamentos em Fonoaudiologia:** Aspectos clínicos da motricidade oral. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MARCHESAN, I. Q.; SILVA, H.J.; TOMÉ, M.C. **Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia.** 1. ed. Ed. Roca, 2017.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-Americana de Saúde. **CIF:** Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

ORTIZ, Karin Zazo. **Distúrbios Neurológicos Adquiridos:** Linguagem e Cognição. São Paulo: Manole, 2006.

RUSSO, Y. **Intervenção fonoaudiológica na 3ª idade.** Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

VIEIRA, R. M., VIEIRA, M. M., AVILA, C. B.; PEREIRA, L. D. **Fonoaudiologia e Saúde Pública.** Carapicuíba: Pró-fono, 2000.

GINECOLOGISTA / OBSTETRA

PROGRAMA

Obstetrícia

Obstetrícia geral: Alterações fisiológicas da gravidez; evolução cronológica do concepto; duração da gravidez; assistência pré-natal; curva de ganho de peso; curva de altura uterina; vitaminas; drogas na gravidez. Imunização – calendário do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Imunologia (SBIM). Avaliação da maturidade fetal; puerpério; lactação; planejamento familiar no pós-parto. Patologia obstétrica: abortamento; gravidez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; inserção baixa da placenta; descolamento prematuro da placenta; hiperêmese gravídica; doença hemolítica perinatal; insuficiência istmo-cervical; amniorrexe prematura; gravidez prolongada; crescimento intrauterino restrito; oligoidrâmnio e polidrâmnio; rotura uterina; infecção puerperal e mastite; mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; psicose puerperal; propedêutica subsidiária em obstetrícia: ultrassonografia, cardiotocografia, dopplervelocimetria; perfil biofísico fetal. Ultrassonografia em obstetrícia: idade gestacional pelo ultrassom, diagnóstico de abortamento, CIUR, avaliação do volume de líquido amniótico, aplicação na placenta prévia, no descolamento prematuro de placenta e na gravidez ectópica. Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: síndromes hipertensivas da gestação: hipertensão arterial crônica, pré-eclâmpsia, hipertensão gestacional transitória, pré-eclâmpsia sobreposta a hipertensão arterial crônica, eclampsia; endocrinopatias; diabetes gestacional e pré-gestacional; distúrbios da tireoide; cardiopatias; epilepsia; doenças hematológicas; doenças do colágeno; nefropatias; infecções do trato urinário; IST/AIDS; toxoplasmose; doenças psiquiátricas e gravidez; Atualidades: arboviroses e gravidez. Hemorragia puerperal. Aborto legal. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto e baixo risco.

Ginecologia

Noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Fisiologia menstrual. Anamnese ginecológica. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Distúrbios da menstruação: sangramento uterino disfuncional, amenorreia, metrorragias. Infecções sexualmente transmissíveis/AIDS. Doença inflamatória pélvica. Endometriose. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Malformações genitais mais frequentes. Patologia tumoral benigna e maligna das mamas. Patologias tumorais benignas do trato genital. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreira, naturais e DIU. Planejamento familiar na mulher com comorbidade. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Mioma uterino: conceitos, incidência, etiopatogenia, classificação, macroscopia, alterações secundárias nos miomas, quadro clínico (manifestações clínicas gerais e locais, sinais de transformação sarcomatosa), diagnóstico e tratamento / condutas. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Câncer de mama: epidemiologia, rastreamento, diagnóstico e tratamento. Câncer de colo do útero: epidemiologia, rastreamento, diagnóstico e tratamento. Uroginecologia básica. Violência contra mulher. Atenção integral à saúde da mulher. Violência contra mulher. Direitos. Políticas públicas do Ministério da Saúde: saúde sexual e reprodutiva no Brasil.

REFERÊNCIAS

BEREK J. S. BEREK & NOVAK. **Tratado de Ginecologia**. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestação de alto risco** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual_gestacao_alto_risco.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica**: Saúde das Mulheres. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.: il. ISBN 978-85-334-2360-2.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2020. https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/08/pcdt_ist_final_revisado_020420.pdf.

CUNNINGHAM, F. Gary; LEVENO, Kenneth J.; BLOOM, Steven L.; DASHE, Jodi S. et al. **Obstetrícia de Williams.** 25. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

MONTENEGRO, C.A. BARBOSA, Rezende Filho, J. **Obstetrícia Fundamental.** 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES (SBIm). **Calendário de vacinação SBIm Gestante**. Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm). Disponível em: https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-gestante.pdf.

SOGIMIG. **Manual de Ginecologia e Obstetrícia**. SOGIMIG. 6. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2017.

ZUGAIB, M. **Obstetrícia.** 3. ed. São Paulo: Manole, 2016.

MÉDICO EAP (EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA)

PROGRAMA

Linhas do cuidado em Saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso: acompanhamento clínico e principais patologias. Crescimento e desenvolvimento infantil, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e de mamas, climatério, ICC, HAS, *Diabetes Mellitus*. DPOC, asma, doenças infecciosas, doenças gastrointestinais, doenças neurológicas. ITU, insuficiência renal, atenção domiciliar, cuidados paliativos, declaração de óbito, projeto terapêutico singular, abordagem familiar, método clínico centrado na pessoa, epidemiologia e bioestatística.

REFERÊNCIAS

BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. **Epidemiologia básica**. 2 ed. São Paulo: Santos / OMS, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2013. 2 v.: Il.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica:** Saúde das Mulheres. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2016.

GUSSO, Gustavo, et al. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade:** Princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

Ministério da saúde. Cadernos de Atenção Básica. **Caderno 34.** Brasília - DF, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília - DF, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019.** Altera as leis nºs 11.343, de 23 de agosto de 2006; 7.560, de 19 de dezembro de 1986; 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 8.981, de 20 de janeiro de 1995; 8.315, de 23 de dezembro de 1991; 8.706, de 14 de setembro de 1993; 8.069, de 13 de julho de 1990; 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e 9.503, de 23 de setembro de 1997; os Decretos-Lei nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942; 8.621, de 10 de janeiro de 1946 e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. Brasília - DF, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 224 de 29 de janeiro de 1992.** Estabelece diretrizes e normas para o atendimento em saúde mental. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília - DF, 1992. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3088, de 23 de dezembro de 2011.** Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília - DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Reforma Psiquiátrica e política de Saúde Mental no Brasil. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. **Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental**: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília - DF, 2005.

BRASIL. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.** Brasília - DF, 2013.

CHIAVERINI, D. H. (org.) et al. **Guia prático de matriciamento em saúde mental.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2011. 236p.

CLASSIFICAÇÃO de transtornos mentais e do comportamento da CID-10. Porto Alegre: Artmed, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica.** Resolução CFM n° 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília - DF, 2019. Disponível em: https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

DIEHL A, CORDEIRO DC, LARANJEIRA R. **Dependência Química:** Prevenção, Tratamento e Políticas Públicas. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

MANUAL diagnóstico e estatístico de transtornos mentais [recurso eletrônico]: DSM-5 / [American Psychiatric Association; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento. et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli. et al. 5. ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2014. Editado também como livro impresso em 2014.

MIGUEL EC, LAFER B, ELKIS H, FORLENZA, OV. **Clínica Psiquiátrica.** 2. ed. São Paulo: Manole, 2021. 3v.

MORENO, R.A.; CORDÁS, T.A. **Condutas em psiquiatria:** consulta rápida. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

QUEVEDO, J., CARVALHO. A. F. **Emergências Psiquiátricas.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

SADOCK, B.J.; SADOCK, V.A.; RUIZ, P. **Kaplan & Sadock Compêndio de Psiquiatria:** Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

PROGRAMA

Epidemiologia das doenças infecciosas. Manifestações clínicas, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: diarreias infecciosas; dengue, Zika, Cikungunya, febre amarela; Doença de Chagas; doenças exantemáticas: sarampo, rubéola, varicela, herpes zóster, HIV/AIDS; sífilis; outras doenças sexualmente transmissíveis; esquistossomose mansônica; esporotricose; hepatites virais; infecção por herpes simples; influenza; COVID-19; Leishmaniose visceral; leishmaniose cutaneomucosa; leptospirose; malária; meningites virais e bacterianas; parasitoses intestinais; micoses sistêmicas (paracoccidioidomicose, aspergilose, criptococose, histoplasmose, candidemia; mononucleose infecciosa; pneumonias comunitárias; raiva; tétano; toxoplasmose; tuberculose. Infecções oportunistas: diagnóstico, prevenção e tratamento. Terapia antirretroviral: indicações, contraindicações, efeitos colaterais, esquemas utilizados), prevenção da infecção pelo HIV e sífilis, diagnóstico do HIV. Mecanismo de ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos medicamentos antimicrobianos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Dengue:** diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 5. ed. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-manejo-adulto-crianca-5d-1.pdf/view. Acesso: em 16 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias:** guia de bolso. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. 8. ed. Revista - Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf>Acesso em: 16 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica.** Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. v. 4. Brasília - DF, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/coronavirus/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19_2021.pdf/view. Acesso: em 17 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de Vigilância em Saúde.** Volume único. 2. ed. Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/volume-unico-2017.pdf. Acesso em: 16 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil.** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil.pdf. Acesso em: 17 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis.** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: http://antigo.aids.gov.br/pt-br/pub/2022/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infeccoes. Acesso em: 17 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/AIDS e das Hepatites virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2013/hiv-aids/pcdt_manejo_adulto_12_2018_web.pdf/view. Acesso: em 16 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Profilaxia pós-exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e hepatites virais.** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_-risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf/view. Acesso: em 16 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Profilaxia pré-exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2017/hiv-aids/pcdt-prep-versao-eletronica-22_09_2022.pdf/view. Acesso: em 16 jul. 2023.

FOCACCIA, R. e VERONESI, R. **Tratado de Infectologia.** 5. ed. v. 1 e 2. São Paulo: Atheneu, 2015.

TAVARES, W.; MARINHO L. C. A. **Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias.** 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

MÉDICO ESF II

PROGRAMA

Ética médica. Cirurgia ambulatorial. Abdome agudo. Acidente vascular cerebral e encefálico. AIDS. Anemias. Arritmias cardíacas. Asma brônquica. Antibioticoterapia. Cirrose hepática. Colagenoses. Colelitíase. *Diabetes Mellitus* I e II. Diarreia. Infecções virais e bacterianas. Doença inflamatória intestinal. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tuberculose Pulmonar. Endocardite infecciosa. Esofagite. Glomerulites. Hemorragia digestiva alta e baixa. Hepatites virais e medicamentosas. Hipertensão arterial sistêmica. Hipo e hipertireoidismo. Icterícia. Infecção do trato urinário. Insuficiência cardíaca congestiva sistólica e diastólica. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Insuficiência renal aguda e crônica. Litíase urinária. Meningoencefalites. Obesidade / Dislipidemia. Pancreatites. Pneumonias adquiridas na comunidade. Dengue. Septicemia. Síndrome metabólica. Úlcera péptica. Verminoses. Urgências oncológicas. Queimaduras. Coagulopatias. Sistema Único de Saúde e legislação do sistema de saúde no Brasil. Saúde da Família. Saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso: acompanhamento clínico e principais patologias. Atenção primária à saúde. Atenção Domiciliar. Vigilância em Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Bioestatística. Epidemiologia geral e clínica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria De Consolidação nº 2. Anexo XXII. Capítulo I: das disposições gerais. Art. 3º São Princípios e Diretrizes do SUS e da RAS a serem operacionalizados na Atenção Básica Ministério da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da **criança**: crescimento e desenvolvimento. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. - (Cadernos de Atenção Básica, nº 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2013. 160 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, nº 36).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. 1. ed. Brasília - DF. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2013. 2 v.: Il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília - DF. 2014.

BRAUNWALD. **Tratado de Doenças Cardiovasculares.** 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier.

DANI, Renato; PASSOS, Maria do Carmo Friche. Gastroenterologia essencial. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 1291p.

GOLDMAN, Lee. SCHAFER, Andrew I. Goldman. **Cecil Medicine.** 26. ed. 2020. 2 vols.

GRAW, Hill. **Princípios da Medicina Interna.** 19. ed. Editora MC, 2016.

GUYTON e HALL. **Tratado de Fisiologia Médica.** 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

HARRISON. **Medicina Interna.** 19. ed. Mc Graw Hill, 2016.

JAMESON, J. Larry. FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; LOSCALZO, Joseph. **Medicina Interna de Harrison.** 2 v. 20. ed. 2019.

KASPER, Dennis L. FAUCI, Anthony. HAUSER, Stephen L. **Harrison's Principles of Internal Medicine.** 2 v. 20. ed. 2020.

LOPES, Antônio Carlos. **Tratado de Clínica Médica.** 2 v. 3. ed. 2015.

MARTINS, Milton de Arruda. CARRILHO, Flair José. ALVES, Venâncio Avancini. CASTILHO, Euclides Ayres. CERRI, Giovanni Guido. WEN, Chao Lung. **Clínica médica:** Atuação Da Clínica Médica / Sinais E Sintomas De Natureza Sistêmica / Medicina Preventiva / Saúde Da Mulher / Envelhecimento e... / Medicina Laboratorial Na Prática Médica. 1. ed. São Paulo: Manole, 2009.

OLIVEIRA, Reynaldo Gomes. PEDROSO, Ênio Roberto Pietra. **Black Book de Clínica Médica.** 2. ed. 2014.

PAPADAKIS, Maxine A. MCPHEE, Stephen J. RABOW, Michael W. **Current Medical Diagnosis & Treatment.** 59. ed. 2020.

PORTO, Celmo Celeno. **Exame Clínico.** 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2017.

VELASCO, Irineu Tadeu. NETO, Rodrigo Antônio Brandão. SOUZA, Heraldo Possolo**. Medicina de Emergência.** Abordagem Prática. 14. ed. 2020.

VERONESI, Ricardo. FOCACCIA Roberto. **Tratado de Infectologia.** 2 v. 5. ed. 2015.

VILAR, Lúcio. **Endocrinologia Clínica.** 6. ed. 2016.

MÉDICO PEDIATRA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

PROGRAMA

1. Atenção Primária à Saúde. Carteira de Serviços de Saúde e Atenção e Cuidados Centrados na Criança e Adolescentes: definições, escopo, abrangência e ações propostas. **2.** Crescimento e desenvolvimento da criança. **3.** Aleitamento materno e alimentação da criança menor de 2 anos. **4.** Imunização da criança: calendário do Ministério da Saúde. **5.** Distúrbios nutricionais: desnutrição, obesidade. **6.** Problemas gastrointestinais: diarreia aguda e desidratação aguda. **7.** Problemas do trato respiratório: IVAS, asma brônquica e pneumonia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS): versão profissionais e gestores[recurso eletrônico] /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

Alves, C R L, Scherer, I R S, Santos, L C. Crescimento. In: Vasconcelos, M Cet al. ENNIO LEÃO, **Pediatria Ambulatorial**. 6a. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2022. p. 45-62.

Alves, C R L, Moreira, J M, Magalhães, L V, Lemos, S MA. Desenvolvimento Infantil. In: Vasconcelos, M Cet al. ENNIO LEÃO, **Pediatria Ambulatorial**. 6a.ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2022.p.63-79.

Alvim, C G, Lasmar, L ML B F, Vieira, L M N, Fontes, M J F. Asma. In: Vasconcelos, M Cet al. ENNIO LEÃO, **Pediatria Ambulatorial**. 6a. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2022.p. 671-690.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. **Manejo do paciente com diarreia.** Brasília - DF. Ministério da Saúde, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunização e Doenças Preveníveis. **Calendário Nacional de Vacinação**. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde **Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS):** versão profissionais e gestores [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2020.

Penna, F J, Filho, L A P, Liu, P M F. Diarreia aguda, desidratação e reidratação. In: Vasconcelos, M Cet al. ENNIO LEÃO, **Pediatria Ambulatorial**. 6a. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2022. p. 709-720.

Ribeiro, J G L, Diniz, L M O, Bentes, A A. Imunização. In: Vasconcelos, M Cet al. ENNIO LEÃO, **Pediatria Ambulatorial**. 6a. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2022. p. 135-150.

Starling, A L P, Amaral, C G, Carvalho, E A A, Liu, P M F. Alimentação, Vitaminas e Minerais. In: Vasconcelos, M Cet al. ENNIOLEÃO, **Pediatria Ambulatorial**. 6a.ed. Belo Horizonte: Coopmed,2022. p. 91-133.

Viana, M C F B. Aleitamento Materno. In: Vasconcelos, M Cet al. ENNIO LEÃO, **Pediatria Ambulatorial**. 6a. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2022. p.81-90.

MÉDICO PSIQUIATRA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

PROGRAMA

1. Entrevista psiquiátrica. **2.** Psicopatologia. **3.** Diagnóstico sindrômico e diagnóstico nosológico em Psiquiatria. **4.** Clínica psiquiátrica. **5.** Transtornos psicóticos: esquizofrenia e transtornos esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. **6.** Transtornos do humor. **7.** Avaliação e manejo da crise suicida. **8.** Transtornos fóbico-ansiosos: fobia específica, social, agorafobia, transtorno de pânico, transtornos de adaptação, transtorno de estresse pós-traumático, transtorno de ansiedade generalizada. **9.** Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. **10.** Transtorno obsessivo-compulsivo. **11.** Transtornos de hábitos e impulsos. **12.** Transtornos somatoformes. **13.** Transtornos alimentares. **14.** Transtornos do sono. **15.** Transtornos dissociativos. **16.** Transtornos envolvendo a sexualidade. **17.** Transtornos da personalidade. **18.** Transtornos factícios. **19.** Transtornos do desenvolvimento. **20.** Transtornos de déficit de atenção e hiperatividade. **21.** Transtornos psiquiátricos na interface com outras especialidades médicas. **22.** Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. **23.** Transtornos psiquiátricos resistentes ao tratamento. **24.** Síndromes orgânicas que cursam com sintomatologia psiquiátrica. **25.** *Delirium*, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos. **26.** Síndromes psiquiátricas na gestação e no puerpério. **27.** Classificação em psiquiatria: sistemas classificatórios CID-10 e DSM V. **28.** Urgências e emergências psiquiátricas. **29.** Exames complementares em Psiquiatria. **30.** Prescrição em Psiquiatria e interações medicamentosas. **31.** Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. **32.** Psicoterapias. **33.** Terapias biológicas: eletroconvulsoterapia, estimulação magnética transcraniana e neurocirurgia. **34.** Documentos médico-legais. **35.** Ética médica. **36.** Aspectos legais do exercício profissional da Medicina. **37.** Direitos da pessoa portadora de transtorno mental. **38.** Internações psiquiátricas. **39.** Reforma psiquiátrica. **40.** Estruturação da Rede de Atendimento em Saúde Mental e os Serviços de Atendimento Psiquiátrico. **41.** Matriciamento. **42.** Projeto terapêutico singular. **43.** Redução de danos. **44.** Instrumentos de intervenção psicossocial. **45.** Saúde e sexualidade, orientação sexual, identidade de gênero e políticas para a saúde da população LGBT. **46.** Atenção à população usuária de álcool e outras drogas. **47.** Promoção da saúde no SUS. **48.** Cuidado em saúde mental no SUS. **49.** Modelos conceituais em medicina: saúde e doença. **50.** Normal e patológico. **51.** Relação médico-paciente.

REFERÊNCIAS

ABDALLA-FILHO E, CHALUB M, TELLES LEB. **Psiquiatria Forense de Taborda.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BRASIL. Ministério da saúde. Cadernos de Atenção Básica. **Caderno 34.** Brasília - DF, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília - DF, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019.** Altera as leis nºs 11.343, de 23 de agosto de 2006; 7.560, de 19 de dezembro de 1986; 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 8.981, de 20 de janeiro de 1995; 8.315, de 23 de dezembro de 1991; 8.706, de 14 de setembro de 1993; 8.069, de 13 de julho de 1990; 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e 9.503, de 23 de setembro de 1997; os Decretos-Lei nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942; 8.621, de 10 de janeiro de 1946 e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. Brasília - DF, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 224 de 29 de janeiro de 1992.** Estabelece diretrizes e normas para o atendimento em saúde mental. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília - DF, 1992. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3088, de 23 de dezembro de 2011.** Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília - DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Reforma Psiquiátrica e política de Saúde Mental no Brasil. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. **Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental**: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília - DF, 2005.

BRASIL. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.** Brasília - DF, 2013.

CHIAVERINI, D. H. (org.) et al. **Guia prático de matriciamento em saúde mental.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2011. 236p.

CLASSIFICAÇÃO de transtornos mentais e do comportamento da CID-10. Porto Alegre: Artmed, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica.** Resolução CFM n° 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília - DF, 2019. Disponível em: https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

DIEHL A, CORDEIRO DC, LARANJEIRA R. **Dependência Química:** Prevenção, Tratamento e Políticas Públicas. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

MANUAL diagnóstico e estatístico de transtornos mentais [recurso eletrônico]: DSM-5 / [American Psychiatric Association; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento. et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli. et al. 5. ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2014. Editado também como livro impresso em 2014.

MIGUEL EC, LAFER B, ELKIS H, FORLENZA, OV. **Clínica Psiquiátrica.** 2. ed. São Paulo: Manole, 2021. 3v.

MORENO, R.A.; CORDÁS, T.A. **Condutas em psiquiatria:** consulta rápida. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

QUEVEDO, J., CARVALHO. A. F. **Emergências Psiquiátricas.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

SADOCK, B.J.; SADOCK, V.A.; RUIZ, P. **Kaplan & Sadock Compêndio de Psiquiatria:** Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

MÉDICO VETERINÁRIO

PROGRAMA

Zoonoses infecciosas e parasitárias dos animais domésticos. Epidemiologia geral e aplicada à Medicina Veterinária. Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal. Vigilância em saúde. Controle de pragas e vetores. Doenças transmitidas por alimentos: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Programas sanitários para controle e ou erradicação de enfermidades de interesse médico veterinário. Medicina veterinária do coletivo. Programas nacionais de saúde animal do Brasil – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Clínica médica de animais domésticos e de produção. Patologia de animais domésticos e de produção.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, S. F. **Manual de Terapêutica Veterinária**. 3. ed., Roca, 2008. 936p.

BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais**. 3. ed. Roca, 2008. 2072p.

BLOOD, D.C.; RADOSTITS, O.M. **Clínica veterinária:** um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737p.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Manual de Legislação.** Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil. 2009. pp. 440.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Disponível em: http://portal.cfmv.gov.br/portal/legislacao/index/secao/2.

EVANGELISTA J. **Tecnologia de alimentos.** 2. ed. Atheneu, 2008. 652p.

FEITOSA, F.L.F. **Semiologia Veterinária.** A arte do diagnóstico. 2. ed. Roca, 2008. 754 p.

FONSECA, C.B. **Tecnologia de produtos de carnes e seus termos:** nosso tesouro nossa tradição. Salesiana, 2012. 211p.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos.** 6. ed. Manole, 2019. 896p.

MEGID, J.; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia.** Roca, 2016. 1296p.

ORNELLAS, C.B.D; SANTOS, W.L.M. **Inspeção de produtos de origem animal.** Cadernos Técnicos de Veterinária e Zootecnia. FEPMVZ Editora. 2015. 142p.

SANTOS, R.L.; ALESSI, A. C. **Patologia Veterinária.** Roca, 2011. 904p.

SOARES, D.F.M. **Introdução à Medicina Veterinária do Coletivo.** Cadernos Técnicos de Veterinária e Zootecnia. FEPMVZ Editora. 2016. 77p.

SOARES, D.F.M. **Leishmaniose visceral.** Cadernos Técnicos de Veterinária e Zootecnia. FEPMVZ Editora. 2012. 138p.

SPINOSA, H.S. **Farmacologia aplicada a medicina veterinária.** 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 918p.

NUTRICIONISTA

PROGRAMA

1. Código de Ética e de Condutas do Nutricionista. **2.** Boas Práticas de Fabricação (BPF). **3.** Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **4.** Normas gerais sobre alimentos de acordo com a Agência Nacional de Vigilancia Sanitária (ANVISA). **5.** Programas de monitoramento de atividades relacionadas com alimentação e nutrição. **6.** Programa Bolsa Família**. 7.** O papel do nutricionista no combate às carências nutricionais, desnutrição, obesidade e distúrbios alimentares. **8.** Importância da nutrição nos Programas de Promoção à Saúde. **9.** Acompanhamento nutricional de gestantes e nutrizes. **10.** Importância do Sistema Nacional de Vigilancia Alimentar (SISVAN).

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO. **Histórico do nutricionista no Brasil - 1939 a 1989**: coletânea de depoimentos e documentos. São Paulo: Atheneu, 1991.

AKUTSU, Rita de Cássia et al. Adequação das boas práticas de fabricação em serviços de alimentação. **Revista de Nutrição**, v. 18, p. 419-427, 2005.

ALBUQUERQUE, Cristiane Rodrigues et al. 10. Importância da nutrição na prevenção do kwashiorkor: uma revisão de literatura. **Revista Científica UMC**, Moji das Cruzes, v. 3, n.2, Ago., 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica:** Carências de Micronutrientes. Brasília - DF, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Suplementação de Ferro.**

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância Alimentar e Nutricional. **Vigilância Alimentar e Nutricional nos Serviços de Saúde e SISVAN.**

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção básica. Vigilância Alimentar e Nutricional. **Curvas de Crescimento.**

CAMILO, Stela Maria Bittencourt et al. Vigilância nutricional no Brasil: criação e implementação do SISVAN. **Revista de APS**, v. 14, n. 2, 2011.

CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes. **Programa Bolsa Família:** uma década de inclusão e cidadania. 2013.

CAMPOS, Juliana Alvares DB; ZUANON, Ângela Cristina C. Merenda escolar e promoção de saúde. **Brazilian Dental Science**, v. 7, n. 3, 2004.

COELHO, Kênia Siqueira; SOUZA, Ariani Impieri de; BATISTA FILHO, Malaquias. Avaliação antropométrica do estado nutricional da gestante: visão retrospectiva e prospectiva. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, v. 2, p. 57-61, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Código de Ética do Nutricionista.** ConScientiae Saúde, v. 3, p. 165-170, 2004.

FERREIRA, Vanessa Alves; MAGALHÃES, Rosana. Obesidade no Brasil: tendências atuais. **Revista portuguesa de saúde pública**, v. 24, n. 2, p. 71-81, 2006.

FREITAS, Lorenna Karen Paiva et al. Obesidade em adolescentes e as políticas públicas de nutrição. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, p. 1755-1762, 2014.

LIBERMANN, Angelita Pinto; BERTOLINI, Geysler Rogis Flor. Tendências de pesquisa em políticas públicas: uma avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, p. 3533-3546, 2015.

NASCIMENTO, Giuliano Alencastre do; BARBOSA, Juliana dos Santos. BPF Boas Práticas de Fabricação: uma revisão. **Hig. aliment**, p. 24-30, 2007.

PINHEIRO, A. C; GIAMBIAGI, F. **Rompendo o marasmo:** a retomada do desenvolvimento no Brasil. 1.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 344p.

PINHEIRO, Anelise Rizzolo de Oliveira. A alimentação saudável e a promoção da saúde no contexto da segurança alimentar e nutricional. **Saúde em Debate**, v. 29, n. 70, p. 125-139, 2005.

QUEIROZ, S.S; TORRES, M.A.A. Anemia ferropriva na infância. **Jornal de Pediatria**, Rio de Janeiro, v.76, Supl 3, p.299-304, 2000.

RAMALHO, Rejane Andréa; SAUNDERS, Cláudia. O papel da educação nutricional no combate às carências nutricionais. **Revista de Nutrição**, v. 13, p. 11-16, 2000.

REIS, Caio Eduardo G.; VASCONCELOS, Ivana Aragão L.; BARROS, Juliana Farias de N. Políticas públicas de nutrição para o controle da obesidade infantil. **Revista paulista de pediatria**, v. 29, p. 625-633, 2011.

SAWAYA, Ana Lydia. Desnutrição: consequências em longo prazo e efeitos da recuperação nutricional. **Estudos avançados**, São Paulo, v.20, n.58, p.147-158, Dez., 2006.

SIQUEIRA, Arnaldo Augusto Franco de et al. Aplicação de uma curva de ganho de peso para gestantes. **Revista de Saúde Pública**, v. 11, p. 288-293, 1977.

STEFANINI, Maria Lúcia Rosa. Merenda escolar: história, evolução e contribuição no atendimento das necessidades nutricionais da criança. 1997. **Tese de Doutorado**. Universidade de São Paulo.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. Bolsa família. 2018.

NUTRICIONISTA - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

PROGRAMA

1. Código de Ética e de Condutas do Nutricionista. **2.** O papel do nutricionista na Estratégia Saúde da Família (ESF) junto à equipe multidisciplinar. **3.** Boas Práticas de Fabricação (BPF). **4.** Programas de monitoramento de atividades relacionadas com alimentação e nutrição. **5.** A atuação do nutricionista junto aos Conselhos Locais de Saúde. **6.** O papel do nutricionista no combate ás carências nutricionais, desnutrição, obesidade e distúrbios alimentares. **7.** Importância da nutrição nos Programas de Promoção á Saúde. **8.** Importância do Sistema Nacional de Vigilancia Alimentar (SISVAN). **9.** Diagnósticos nutricionais com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Cristiane Rodrigues et al. Importância da nutrição na prevenção do kwashiorkor: uma revisão de literatura. **Revista Científica UMC**, Moji das Cruzes, v. 3, n. 2, Ago., 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO. **Histórico do nutricionista no Brasil - 1939 a 1989***:* coletânea de depoimentos e documentos. São Paulo: Atheneu, 1991.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica:** Carências de Micronutrientes. Brasília - DF, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Suplementação de Ferro**.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância Alimentar e Nutricional. **Vigilância Alimentar e Nutricional nos Serviços de Saúde e SISVAN.**

CAMILO, Stela Maria Bittencourt et al. Vigilância nutricional no Brasil: criação e implementação do SISVAN. **Revista de APS**, v. 14, n. 2, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Código de Ética do Nutricionista.** ConScientiae Saúde, v. 3, p. 165-170, 2004.

FERREIRA, Vanessa Alves; MAGALHÃES, Rosana. Obesidade no Brasil: tendências atuais. **Revista portuguesa de saúde pública**, v. 24, n. 2, p. 71-81, 2006.

FREITAS, Lorenna Karen Paiva et al. Obesidade em adolescentes e as políticas públicas de nutrição. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, p. 1755-1762, 2014.

GEUS, Laryssa Maria Mendes de et al. A importância na inserção do nutricionista na Estratégia Saúde da Família. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, p. 797-804, 2011.

MAHAN, L.K; RAYMOND, J.L. Krause. **Alimentos, nutrição e dietoterapia.** 14. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 1160p.

MAIS, Laís Amaral et al. Formação de hábitos alimentares e promoção da saúde e nutrição: o papel do nutricionista nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família–NASF. **Revista de APS**, v. 18, n. 2, 2015.

PINHEIRO, Anelise Rizzolo de Oliveira. A alimentação saudável e a promoção da saúde no contexto da segurança alimentar e nutricional. **Saúde em Debate**, v. 29, n. 70, p. 125-139, 2005.

NEIS, Monique et al. A importância do nutricionista na atenção básica à saúde. **Revista de Ciências Humanas,** Florianópolis, v. 46, n. 2, p. 399-414, 2012.

RAMALHO, Rejane Andréa; SAUNDERS, Cláudia. O papel da educação nutricional no combate às carências nutricionais. **Revista de Nutrição**, v. 13, p. 11-16, 2000.

REIS, Caio Eduardo G.; VASCONCELOS, Ivana Aragão L.; BARROS, Juliana Farias de N. Políticas públicas de nutrição para o controle da obesidade infantil. **Revista Paulista de Pediatria**, v. 29, p. 625-633, 2011.

SAWAYA, Ana Lydia. Desnutrição: consequências em longo prazo e efeitos da recuperação nutricional. **Estudos avançados**, São Paulo, v.20, n.58, p.147-158, Dez., 2006.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – GRUPO NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA

1. Alfabetização e letramentos. **2.** Avaliação da aprendizagem. **3.** Base Nacional Comum Curricular. **4.** Diversidade, inclusão e relações étnico-raciais na educação. **5.** Educação de Jovens e Adultos. **6.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **7.** Plano de desenvolvimento da escola. **8.** Projetos educativos. **9.** Projeto Político Pedagógico. **10.** Tecnologias digitais na educação. **11**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. **12.** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 01 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação 2014-2024.** Brasília - DF: Inep, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm Acesso em: 6 jul. 2023.

CHACON, Daniel Ribeiro de Almeida. **10 lições sobre Paulo Freire**. São Paulo: Editora Vozes, 2023.

COSCARELLI, Carla Viana (org). **Tecnologias para aprender.** São Paulo: Parábola Editorial, 2016.

CURVELO (MG). **Lei Orgânica do Município De Curvelo.** Promulgada em 18 de março de 1990. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-curvelo-mg. Acesso em: 06 jul. 2023.

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. **Métodos e didáticas de alfabetização:** história, características e modos de fazer de professores: caderno do professor. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. 72p. (Coleção Alfabetização e Letramento). Disponível em: https://livrosabertos.fae.ufmg.br/wp-content/uploads/2022/04/Col_Alf.Let_.08_Metodos_didaticas_alfabetizacao.pdf? Acesso em: 6 jul. 2023.

SOARES, Magda.; BATISTA, Antônio Augusto Gomes; Centro de alfabetização, leitura e escrita. **Alfabetização e letramento.** Belo Horizonte: Ceale/FAE-UFMG, 2005. 64 p. Disponível em: https://livrosabertos.fae.ufmg.br/wp-content/uploads/2022/04/Col_Alf.Let_.01_Alfabetizacao_Letramento.pdf. Acesso em: 6 jul. 2023. ISBN 8599372041.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org) **Projeto político-pedagógico da escola:** uma construção possível. 14. edição. Papirus, 2002.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB - COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

PROGRAMA

1. Fundamentos teóricos-conceituais sobre as especificidades dos estudantes com deficiência. **2.** Políticas Públicas de Educação Especial e Inclusão Escolar. **3.** Recursos, práticas e intervenções pedagógicas para a promoção da inclusão escolar: tecnologia assistiva; ensino colaborativo; desenho universal de aprendizagem; adaptação, diferenciação e adequação curricular. **4.** Plano de Ensino Individual (PEI) / Plano de desenvolvimento Individual (PDI). **5.** Atendimento Educacional Especializado (AEE). **5.** Base Nacional Comum Curricular**. 6.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. **7.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **8.** Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricula**r. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília - DF: Casa Civil, 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília - DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação 2014-2024.** Brasília - DF: Inep, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm Acesso em: 6 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009.** Institui a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 5 out. 2009. Seção 1, p. 11.

BRASIL. Ministério da Educação/CNE. **Resolução 04, de 02 de outubro de 2009**. Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília – DF: Casa Civil, 2009.

CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho; ZERBATO, Ana Paula. **O que é Ensino Colaborativo?** São Paulo: Edicon, 2019.

DINIZ, Debora. **O que é deficiência.** São Paulo: Brasiliense, 2007.

GALVÃO FILHO, Teófilo Alves. Tecnologia Assistiva: favorecendo o desenvolvimento e a aprendizagem em contextos educacionais inclusivos. In: GIROTO, C. R. M.; POKER, R. B.; OMOTE, S. (Orgs.). **As tecnologias nas práticas pedagógicas inclusivas.** Marília/SP: Cultura Acadêmica, 2012, p. 65-92.

HUDSON, Bruna Cristina Da Silva; BORGES, Adriana Araújo Pereira. A utilização do Plano de Desenvolvimento Individual por professores em Minas Gerais. Disponível em < https://doi.org/10.5902/1984686X47967. **Revista Educação Especial,** v. 33, p. 01-26, 2020.

MINAS GERAIS. **Resolução SEE nº 4.256/2020.** Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais. Minas Gerais: SEE, 2020.

PIRES, Yasmin Ramos; MENDES, Geovana Mendonça Lunardi. ADAPTAR, ADEQUAR, DIFERENCIAR: reflexões a partir das políticas curriculares para o público-alvo da Educação Especial. Disponível em https://doi.org/10.22478/ufpb.1983-1579.2019v12n3.40581. **Revista Espaço do Currículo**, [S. l.], v. 12, n. 3, p. 390-403, 2019.

PLETSCH, Márcia Denise *et al*. (orgs.). **Acessibilidade e Desenho Universal na Aprendizagem.** Disponível em: https://inclui.org/wp-content/uploads/2021/05/Ebook-Acessibilidade-e-Desenho-Universal-na-Aprendizagem.pdf. Campos dos Goytacazes: Encontrografia, 2021.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB - COM FORMAÇÃO EM ARTES

PROGRAMA

1. Formação dos estudantes em diferentes contextos de ensino-aprendizagem em Arte. **2.** Teorias e Fundamentos do ensino de Arte. **3.** Arte e Comunidade. **4.** Mediação teatral e mediação em Artes Visuais. **5.** Abordagens inclusivas no ensino de Arte. **6.** Cultura digital e o ensino de Arte. **7.** Cultura afro-brasileira e indígena no ensino de Arte. **8.** Avaliação da aprendizagem em Arte. **9.** Ativismo artístico no ensino de Arte: injustiça social, direitos humanos, racismo etc. **10.** Base Nacional Comum Curricular. **11.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. **12.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **13.** Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

REFERÊNCIAS

ALVES, J. F.; SILVA, C.A.F. (Org.); BERSELLI, M. (Org.) **Artes Cênicas e Acessibilidade Cultural contextos de desaprendizagens.** 1. ed. Natal/RN: SEDIS/UFRN, 2022. v. 1. 289p.

BARBOSA; Ana Mae. NANI DA FONSECA, ANNELISE. (Org.). **Criatividade Coletiva:** Arte e Educação no Século XXI. 1. ed. São Paulo: Perspectiva, 2023.

BEDESCHI, Tales. Artes indígenas e a escola não indígena: a retomada da cultura entre os Pataxó e os Xakriabá. 2020. **Tese (Doutorado em Artes)** Escola de Belas Artes, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: http://hdl.handle.net/1843/33902. Acesso em: 14 jul. 2023.

BONA, M.; CABRAL, R. Ai meu chapéu: diálogos e proposições pedagógicas com música e artes visuais. **Revista Música na Educação Básica**, 8(9), 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.278, 2 de maio de 2016.** Altera o § 6o do art. 26 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Diário Oficial da União. Brasília - DF, 3 de maio. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação 2014-2024.** Brasília - DF: Inep, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm Acesso em: 6 jul. 2023.

CABRAL, B., CONCILIO, V., DESGRANGES, F., NOGUEIRA, M. P., VIDOR, H.B. (Organizadores). **Pedagogias do desterro.** São Paulo, Hucitec, 2020.

CONCILIO, Vicente; LUCAS, A. Teatro como estratégia para mudança social. **Revista Periferias**, v. 1, p. 1-10, 2023.

COUTINHO, M. H.; SOTER, S. Teatro e dança no Centro de Artes da Maré – ações de contra-mundo. **Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 1, n. 34, p. 060-076, 2019. DOI: 10.5965/1414573101342019060. Disponível em: https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101342019060. Acesso em: 14 jul. 2023.

CRUVINEL, T. Qual o futuro da disciplina Arte a partir da BNCC do Ensino Médio? **Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 1, n. 40, p. 1-23, 2021. DOI: 10.5965/1414573101402021e0206. Disponível em: https://periodicos.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/18970. Acesso em: 12 jul. 2023.

CRUVINEL, T. A avaliação qualitativa do ensino de Arte no Ensino Médio. **Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 1, n. 34, p. 077-095, 2019. DOI: 10.5965/1414573101342019077. Disponível em: https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101342019077. Acesso em: 14 jul. 2023.

CRUVINEL, T. A falta de compreensão dos objetivos e dos propósitos da disciplina Arte. **Revista do Programa de Pós-graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG**, v. 7, p. 109-127, 2017.

CUNHA, F. Cultura digital na e-arte/educação: educação digital crítica. 2008. **Tese de Doutorado**. Universidade de São Paulo.

DESGRANGES, F. **A Inversão da Olhadela:** alterações no ato do espectador teatral. São Paulo, Hucitec, 2012.

FAZENDA, I. C. A., & Silva, A. L. G. Estudo da infância indígena: interdisciplinaridade na formação de professores para o diálogo com a arte. **Revista Interdisciplinaridade**, (13), 2018.

FERNANDES, S. Formação continuada de professores/as a partir da Lei nº 10.639/2003: as relações étnico-raciais e o ensino de Artes Visuais. 2018. 228 f., il. **Dissertação** (Mestrado em Arte) - Universidade de Brasília - DF, 2018.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo, Paz e Terra, 2008.

GONÇALVES, L. D. V. (2020). Oficina de florestas: Tupi or not Tupi, that is the question. **Sala Preta**, 20(2), 185-196. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.2238-3867.v20i2p185-196

GONÇALVES, L. D. PERFORMANCE-RITUAL ÜHPÜ: o indígena e o não indígena juntos na cena decolonial. **MORINGA - Artes do Espetáculo**, [S. l.], v. 12, n. 1, 2021. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/moringa/article/view/59956. Acesso em: 14 jul. 2023.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir.** A educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

ILVA, P. B. G. e. Como educar-se/educar num mundo de crescentes desigualdades? **Crítica Educativa**, v. 5, p. 10-20, 2019. Disponível em: https://www.criticaeducativa.ufscar.br/index.php/criticaeducativa/article/view/438/421. Acesso em 14 jul. 2023.

NOGUEIRA, M. **Ventoforte e o Teatro na Comunidade.** Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2015.

NOGUEIRA, M. (Org). **Teatro na Comunidade:** Conexões através do Atlântico. Florianópolis, Editora da UDESC, 2013.

PIMENTEL, L. G.; MAGALHÃES, A. D. T. V. Docência em Arte no contexto da BNCC: É preciso reinventar o ensino/aprendizagem em Arte? **Revista GEARTE**, [S. l.], v. 5, n. 2, 2018. DOI: 10.22456/2357-9854.83234. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/gearte/article/view/83234. Acesso em: 14 jul. 2023.

PUPO, M.; VELOSO, V. (Organizadoras.). **Pedagogia das Artes Cênicas:** múltiplos olhares. 1. ed. São Paulo: ECA-USP, 2022. v. 1. 229p. Disponível em: https://doi.org/10.11606/9786588640739. Acesso em 14 jul. 2023.

SAMPAIO, J. C. C. Educação: tecnologias, cultura hacker e ensino de artes. **Revista Brasileira de Educação**, v. 26, p. 1-15, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1413-24782021260001. Acesso em: 14 jul. 2023.

TOURINHO, D. Artes cênicas negras e a educação das relações étnico/raciais em Belo Horizonte. 2020. **Dissertação (Mestrado em Educação e Docência)** - FAE Faculdade de Edução, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: http://hdl.handle.net/1843/35945. Acesso em: 14 jul. 2023.

TURSI, R. Afeto, corpo, deficiência e cena. In: Silvia Geraldi; Ana Terra; Matteo Bonfitto; Renato Ferracini. (Org.). **Artes da Cena e Direitos Humanos em Tempos de Pandemia e Pós-Pandemia**. v. 1. 1. ed. Rio Branco: Stricto Sensu, 2022. p. 244-252. Disponível em: https://sseditora.com.br/ebooks/artes-da-cena-e-direitos-humanos-em-tempos-de-pa ndemia-e-pos-pandemia/. Acesso em: 14 jul. 2023.

SILVA, P. Educação das Relações Étnico-raciais nas instituições escolares. **Educar em Revista**, v. 34, p. 123-150, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0104-4060.58097. Acesso em: 14 jul. 2023.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA

Currículo Referência de Minas Gerais. Pedagogia da Autonomia. Organização Curricular e proposta pedagógica. Habilidades e Eixos temáticos da Educação Física. Iniciação esportiva universal. Aprendizagem e desenvolvimento motor. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do esporte no Brasil. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Anatomia Humana. Planejamento das aulas de Educação Física. Instrumentos avaliativos das aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação esportiva universal. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Práticas corporais e de aventura. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

REFERÊNCIAS

ALVES, Ubiratan Silva. **Educação Física Escolar.** Editora: Avercamp, 2014.

BARBOSA, Cláudio Luis de Alvarenga. **Educação Física e didática.** 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BRACHT, V. Corporeidade, cultura corporal, cultura de movimento ou cultura corporal de movimento? In: NÓBREGA, T. P. (Org.). **Epistemologia, saberes e práticas da educação física.** João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricula**r. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação 2014-2024.** Brasília - DF: Inep, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm Acesso em: 6 jul. 2023.

CAMINHA, Renato Maiato. **A Prática Cognitiva na Infância e na Adolescência.** 1. ed. Novo Hamburgo: Sinopsys, 2017.

CAMPOS, C. M. **Saberes docentes e autonomia dos professores.** Petrópolis: Vozes, 2007.

MINAS GERAIS. **Currículo referência de Minas Gerais.** Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf

DARIO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade. **Educação Física na Escola: Implicações Para a Prática Pedagógica.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

FILHO, Lino Castellani. **Educação Física, esporte, lazer:** reflexões nada aleatórias. 1. ed. Campinas: Autores Associados, 2013. Edição de bolso.

FINCK, Silvia Christina Madrid. **A educação física e o esporte na escola:** cotidiano, saberes e formação. 2. ed. Curitiba: Ibpex, 2011.

FISIOLOGIA do exercício. Brasília - DF: Fundação Vale, UNESCO, 2013. 74p. (Cadernos de referência de esporte, 2).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e terra. 1996.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. **Afazeres da Educação Física na Escola:** planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3.)

GRECO, P.J.; BENDA, R. (org.) **Iniciação esportiva universal.** v. 1: Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Belo Horizonte: Editora UFMG,1998.

GRECO, Pablo Juan. **Iniciação Esportiva Universal.** v. 2: Metodologia da Iniciação Esportiva na Escola e no Clube. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1988.

GRECO, Pablo Juan; ROMERO, Juan J. Fernandez. **Manual de Handebol - da Iniciação ao Alto Nível.** PHORTE, 2012.

HAYWOOD, Kathleen M. GETCHELL, Nancy. ***Desenvolvimento motor ao longo da vida.*** 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

JUNIOR, José Roulien de Andrade. **Futsal – Aquisição, Inicialização e Especialização.** Curitiba: Juruá, 2007.

JUNIOR, Wanderley Marchi; CARON, Ana Elisa Guginski. 1. ed. **Introdução ao Ensino do Voleibol.** InterSaberes, 2019.

LEUCAS, Cláudia Barsand de. Educação física e inclusão. **Presença Pedagógica.** Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. 22-27 mar./abr, 2012.

MALANCHEN, J. **Cultura, Conhecimento e currículo:** contribuições da pedagogia histórico-crítica. Campinas: Autores Associados, 2016.

MASSENA, Anita. **Eventos e Competições Esportivas:** Planejamento e Organização. 1. ed. 2012.

Mc ARDLE, Willian D; KATCH, Frank I; KATCH, Victor L. **Fisiologia do exercício.** Energia, nutrição e desempenho humano. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MELO, Victor Andrade de. **História da Educação Física e do Esporte no Brasil.** 1. ed. IBRASA, 2006.

PASTRE, Taís Glauce Fernandes de Lima. PASTRE, Marcelo. **Basquetebol:** elementos para um processo de ensino-aprendizagem. 1. ed. InterSaberes, 2021.

PLOWMAN, S.A.; SMITH, D.L. **Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

PERRENOUD, P. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** 5. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

SOBOTTA. **Atlas de Anatomia Humana.** 3 v. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

VAGO, Tarcísio Mauro. **Pensar a educação física na escola:** para uma formação cultural da infância e da juventude. Cadernos de Formação RBCE, v. 1, n. 1, 2009.

VIEIRA, S.; FREITAS, A. **O que é Atletismo – história, regras, curiosidades.** Rio de Janeiro: Casa da Palavra: COB, 2007.

~~PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – COM FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA~~

~~PROGRAMA~~

~~Informática Básica: Conceitos básicos de hardware e software, unidades de informação, tipos de media e estrutura geral do computador. Sistema operacional, software aplicativos e software básico, utilitários. Shell: comandos básicos, navegação, arquivos e diretórios, redirecionamento, permissões, gerenciamento de processos, variáveis de ambiente, comandos de rede, comandos de backup e compressão, expressões regulares. Redes de computadores: arquitetura TCP/IP e modelo OSI; Protocolo TCP/IP, camadas física, transporte, rede, aplicação e seus protocolos; Endereçamento IP, classes de endereço, broadcast, multicast, máscaras de sub-redes, DNS, DHCP e NAT, endereçamento CIDR e VLSM, IPv4 e IPv6. Equipamentos de rede, placas de rede, repetidores, hubs, bridges, VLAN, Gateways e roteadores, algoritmos de roteamento. Programação de computadores: conceitos básicos, estruturas de controle, variáveis, funções e arrays; classes, objetos, herança e polimorfismo. Linguaguem Java, collections, generics, persistência e serialização; Desenvolvimento web, HTML, CSS e JavaScript. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.~~

~~REFERÊNCIAS~~

AMARAL, M. P. **Redes de Computadores II.** 4 nov. 2016. Disponível em: http://proedu.rnp.br/handle/123456789/624. Acesso em: 23 jan. 2023.

BATES, B.; SIERRA, K. **Use a cabeça! Java.** 2. ed. [s.l.] Alta Books, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

DUCKETT, J. **Javascript e Jquery: desenvolvimento de interfaces web interativas.** 1. ed. [s.l.] Alta Books, 2016a.

DUCKETT, J. **HTML e CSS: projete e construa websites.** 1ª ed. [s.l.] Alta Books, 2016b.

SHOTTS, W. E. **The Linux command line: a complete introduction.** 2. ed. San Francisco: No Starch Press, 2019.

SOELAINE RODRIGUES ASCARI; EDENILSON JOSÉ DA SILVA. **Informática Básica.** [s.l.] Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 2016.

PSICÓLOGO

PROGRAMA

Conduta ética do psicólogo. Diagnóstico, planejamento e intervenção organizacional e psicossocial; trabalho multidisciplinar; saúde e psicologia comunitária. Psicopatologia. Métodos e técnicas psicológicas; saúde mental no trabalho. Treinamento e desenvolvimento de pessoal, processos de grupo, promoção de lideranças. Registro e elaboração de documentos específicos. Atuação com o usuário e trabalhadores, reabilitação psicossocial em saúde mental e atenção antimanicomial. Promover práticas visando autonomia, inclusão social e saúde mental dos usuários e trabalhadores com vínculo com famílias e redes de apoio integradas nas unidades de saúde e na comunidade. Populações vulneráveis e prática anti-segregação.

REFERÊNCIAS

AMARANTE, P. **Saúde mental e atenção psicossocial.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e Adolescente.

BRASIL**. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.** Direito das Pessoas Portadoras de Sofrimento mental.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Estatuto do Idoso.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética do Psicólogo.** Disponível em https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf. Acesso em: 18 jul. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 17, de 19 de julho de 2022.** Publicada no diário oficial em: 28 de julho de 2022.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos mentais.** 3. ed. 2018.

FREUD, S. **A perda da realidade na neurose e na psicose.** Obras completas, vol.16.

LOBOSQUE, Ana Marta. Clínica em Movimento: o cotidiano de um serviço substitutivo em Saúde Mental. In: **Clínica em Movimento:** por uma sociedade sem manicômios. 1ª edição, Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

LOBOSQUE, Ana Marta. **CAPS:** Laços sociais. Mental. Ano V, n.8. Barbacena. Jun/2007.

VIGANÓ, C. A construção do caso clínico em saúde mental. In: Analista cidadão. **Revista Curinga** (13), setembro-1999.

PSICÓLOGO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

PROGRAMA

Conduta ética do psicólogo. Psicopatologia e semiologia dos estados mentais (estruturas clínicas). Diagnóstico e intervenção psíquica (individual e grupo); técnicas psicológicas. Construção do caso clínico em equipe de saúde. Psicologia e Equipe Saúde da Família. Saúde mental e prática antimanicomial visando integração, autonomia e inserção social. Projeto terapêutico singular. Promoção de ações e intervenções em equipe. Registro e elaboração de documentos específicos. Populações vulneráveis e prática anti-segregação.

REFERÊNCIAS

AMARANTE, P. **Saúde mental e atenção psicossocial.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e Adolescente.

BRASIL**. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.** Direito das Pessoas Portadoras de Sofrimento mental.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Estatuto do Idoso.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética do Psicólogo.** Disponível em https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf. Acesso em: 18 jul. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 17, de 19 de julho de 2022.** Publicada no Diário Oficial em: 28 de julho de 2022.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos mentais.** 3. ed. 2018.

FREUD, S. **A perda da realidade na neurose e na psicose.** Obras completas, vol.16.

LOBOSQUE, Ana Marta. Clínica em Movimento: o cotidiano de um serviço substitutivo em Saúde Mental. In: **Clínica em Movimento**: por uma sociedade sem manicômios. 1ª edição, Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

LOBOSQUE, Ana Marta. **CAPS**: Laços sociais. Mental. Ano V, n.8. Barbacena. Jun/2007.

LUCENA. MSOR, MÁXIMO, TACO. O psicólogo nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização e condições de trabalho. In: **Estudos de Psicologia**, 24(4), out a dez/2019.

VIGANÓ, C. A construção do caso clínico em saúde mental. In: Analista cidadão. **Revista Curinga** (13), setembro-1999.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROGRAMA

1. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). **2.** Ocupação e Saúde. **3.** Modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional. **4.** Prática da Terapia Ocupacional em diferentes modalidades, cenários e contextos. **5.** Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional com diferentes condições de saúde. **6.** Prática da Terapia Ocupacional em cuidado individual. **7.** Prática da Terapia Ocupacional em cuidado coletivo. **8.** Prática da Terapia Ocupacional em cuidado dos familiares e cuidadores. **9.** Prática da Terapia Ocupacional em diferentes equipamentos de saúde. **10.** Comunicação em Terapia Ocupacional. **11.** Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores ambientais. **12.** Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das atividades e da participação no autocuidado, trabalho e lazer. **13.** Órteses, adaptações e Tecnologia Assistiva.

REFERÊNCIAS

AMERICAN JOURNAL OF OCCUPATIONAL THERAPY. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo. 3. ed. Tradução de Alessandra Cavalcanti, Fabiana Caetano Martins Silva e Dutra e Valéria Meirelles Carril Elui. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo,** São Paulo, v. 26, ed. esp., p. 1-49, 2020.

BENITO, M.A. et al. Guía clínica de intervención de terapia ocupacional en pacientes con COVID-19. **Colegio Profesional de Terapeutas Ocupacionales de la Comunidad de Madrid.** Documento avalado por la Sociedad Científica de Terapia Ocupacional. www.coptocam.org Abril 2020, 46p.

BERNARDO, L.D. & RAYMUNDO, T.M. **Terapia ocupacional e gerontologia:** interlocuções e práticas. Appris Editora, 2018.461p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental. **Cadernos de Atenção Básica,** n. 34. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Legislação Federal.** Disponível em: http://www4.planalto.gov.br/legislacao . Acesso em: 27 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002.** Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html

CARMO, G.P.; et al. Intervenções terapêutico-ocupacionais para pacientes com covid-19 na UTI. **Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional.** Rio de Janeiro, v.4, n.4 - suplemento: 27-42, 2020.

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. **Terapia Ocupacional:** Fundamentação e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Resoluções.** Disponível em: https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=19. Acesso em: 27 de janeiro de 2021.

CORDEIRO, J.J.R. A comunicação social dos terapeutas ocupacionais durante a pandemia da COVID-19. **Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional.** Rio de Janeiro. 2020. suplemento, v.4(3): 438-450.

CREPEAU, E.B.; COHN, E.S.; SCHELL, B.A.B. **Terapia Ocupacional Willard & Spackman.** 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011

CRISPIM, D.; et al. **Visitas virtuais durante a pandemia do COVID-19**: recomendações práticas para comunicação e acolhimento em diferentes cenários da pandemia. Associação Médica de Minas Gerais, 2020. Disponível em: https://ammg.org.br/wphttps://ammg.org.br/wp-content/uploads/Visitas-virtuais-COVID-19.pdfcontent/uploads/Visitas-virtuais-COVID-19.pdf

DE CARLO, M.R.P., KUDO, A.M.(org.) **Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos.** São Paulo: Payá, 2018.

DE-CARLO MMR DO P, GOMES-FERRAZ C.A.; REZENDE, G.; BUIN, L.; MOREIRA, DJA, SOUZA KL DE, SACRAMENTO AM, SANTOS W DE A, MENDES PVB, VENDRUSCULO-FANGEL LM. Diretrizes para a assistência da terapia ocupacional na pandemia da COVID-19 e perspectivas pós-pandemia. **Medicina (Ribeirão Preto)** [Internet]. 14 de outubro de 2020. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/173471.

DRUMMOND, A. F.; REZENDE, M.B. **Intervenções da Terapia Ocupacional.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. 175p.

GONÇALO, T. et al. Comitê De Terapia Ocupacional Da Academia Nacional De Cuidados Paliativos. **Terapia Ocupacional em Cuidados Paliativos na COVID-19.** 2020.

MACIEL, M. G. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial:** Cuidados Paliativos orientações aos profissionais de saúde. Brasília - DF. FIOCRUZ, 2020. Disponível em: https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/covid-19-e-saude-mental-cartilhas-abordamhttps://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/covid-19-e-saude-mental-cartilhas-abordam-cuidados-paliativos-e-atendimento-onlinecuidados-paliativos-e-atendimento-online. Acesso em: 23 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-Americana de Saúde. **CIF:** Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

PAIVA, Luzianne F.A.; SOUZA, Fernanda R.; SAVIOLIC, Kátia C.; VIEIRA, Josefa L. A terapia ocupacional na residência multiprofissional em saúde da família e comunidade. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar.** São Carlos, 2013. 21 (3): 595-600.

SILVA, Monique C. & ARAÚJO, Morgana K.V. Terapia ocupacional em saúde mental: evidências baseadas nas portarias do SUS. **Revista Baiana de Terapia Ocupacional.** 2013, Maio. 2 (1): 41-52.

SUMSION, T. **Prática Baseada no Cliente na Terapia Ocupacional:** Guia para Implementação. São Paulo: Roca, 208 p. 2003.

TEDESCO, S.A.; NOGUEIRA-MARTINS, L.A.; CITERO, V.A.; IACOPONI, E. Tradução e validação para português brasileiro da Escala de Auto avaliação do Funcionamento Ocupacional. **O Mundo da Saúde,** São Paulo, 2010. 34 (2): 230-237.

RADOMSKI, M. VINING; LATHAM, C. A. TROMBLY**. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas.** 6. ed. São Paulo: Editora Santos, 2013. 1431p.

PROCURADOR MUNICIPAL

PROGRAMA

Direito Constitucional

Constituição: conceito e concepções de Constituição; classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Reforma Constitucional. Emenda e Revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. Controle de constitucionalidade. Sistema brasileiro. Inconstitucionalidade por omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. ADPF. Controle difuso. Controle abstrato. Controle concentrado. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos humanos. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais: conceito e classificação. Remédios constitucionais: *habeas corpus*, mandado de segurança; mandado de injunção, *habeas data*. Direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Organização dos Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Estado Democrático de Direito. Bases teóricas do federalismo: estado unitário, estado regional e estado federal. Soberania e autonomia no estado federal. Repartição de competências na Federação e suas técnicas. A repartição de competência na Constituição de 1988. Normas constitucionais pertinentes aos municípios. Intervenção federal nos estados. Intervenção federal nos municípios. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. Governo da União. A unidade do poder estatal e a separação de poderes. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores, aposentadoria e disponibilidade. Estabilidade. Poder Judiciário. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Justiça Comum Estadual: organização e competência. As funções essenciais à Justiça: Ministério Público. Advocacia-Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Defesa do estado e das

instituições democráticas. Segurança pública. Direito do consumidor. Ordem social. Seguridade social. Saúde e assistência social; regime geral e regimes próprios; normas gerais e normas específicas. Reforma constitucional previdenciária. Meio ambiente. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos. LC nº 135/2019 - Plano Diretor do Município de Curvelo MG.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. São Paulo: Saraiva.

BRASIL. **Constituição (1988).** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.657/1941**. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

BRASIL. **Lei nº 8.078/1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 6.938/1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.985/2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

CURVELO (MG). Prefeitura Municipal. **Lei Complementar nº 135 de 04 de abril de 2019 e suas alterações.** Plano Diretor Participativo e Integrado do Município de Curvelo.

GONÇALVES, Kildare Gonçalves. **Direito constitucional**. v. 1 e 2. Belo Horizonte: Del Rey.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade**: estudos de Direito constitucional. São Paulo: Saraiva.

MENDES, Gilmar Ferreira e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva.

SILVA, José Afonso. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros.

Direito Administrativo

Princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, finalidade, órgãos e agentes. Administração Pública direta e indireta. Lei das Estatais. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação. Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização alteração, execução. Inexecução, revisão e rescisão. Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, sanções penais. Lei de licitações e contratos administrativos. Recursos administrativos. Serviços Públicos: conceito, classificação, delegação concessão, permissão e autorização. Servidores Públicos. Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e proibições do servidor público. Responsabilidade Administrativa, civil e criminal do servidor público. Lei de acesso à informação. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade. Controle da Administração. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito de regresso. Limitações do direito de propriedade. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação por necessidade e utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação indireta. Retrocessão. Servidão e requisição

administrativa. Processo Administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades. Improbidade Administrativa. Reformas Constitucionais Administrativas. Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. Ação Civil Pública. Ação por ato de improbidade administrativa. Marco civil da internet. Lei das PPPs. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei de Liberdade Econômica. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988).** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.429/1992**. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.784/1999**. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

BRASIL. **Lei nº 12.527/2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 12.965/2014**. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

BRASIL. **Lei nº 13.019/2014.** Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

BRASIL. **Lei nº 13.303/2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

BRASIL. **Lei nº 13.709/2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

BRASIL. Lei nº **13.874/2019**. Lei de Liberdade Econômica.

BRASIL. **Lei nº 14.133/2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Curso de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Forense.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros.

Direito Civil e Empresarial

Código Civil. Fontes do direito. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial das leis. Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade, emancipação, registro civil e nome. Domicílio. Ausência, morte natural e presumida. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade. Direito à vida. Direito à integridade física. Direito à privacidade. Direito à honra. Direito à imagem. Direito ao nome e direito à identidade pessoal. Bens. Classificação e regime jurídico. Bem de família. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Ato jurídico e negócio jurídico. Conceito e distinção. Existência, validade e eficácia. Defeitos do negócio jurídico. Condição, termo e encargo. Interpretação do negócio jurídico. Princípio da boa-fé objetiva. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Conversão, concentração e convalidação dos negócios. Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. Obrigações. Conceito, fontes, elementos e caracteres da obrigação. Complexidade obrigacional e obrigação como processo. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Adimplemento substancial. Inadimplemento e mora. Juros. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. Enriquecimento sem causa. Pagamento indevido. Contratos. Noções gerais, conceito e classificação. Princípios de direito contratual. Responsabilidade pré-contratual. Formação dos contratos. Contrato Preliminar. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Vícios redibitórios. Evicção. Extinção dos contratos. Resolução e resilição. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão do contrato: teoria da Imprevisão e teoria da base do negócio jurídico. Contratos em espécie. Compra e venda, permuta, doação, locação de coisas, mútuo, comodato, prestação de serviços, depósito, mandato, transporte, seguro, fiança, alienação fiduciária. Locação de imóveis urbanos. Lei nº. 8.245/1991: disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. Direitos reais: conceito, características e natureza jurídica. Posse. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Direitos reais de garantia. Penhor, hipoteca e anticrese. Ato ilícito e Responsabilidade civil. Caracterização do ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil: conceito, fundamentos e pressupostos. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Culpa. Nexo de causalidade. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil dos incapazes. Responsabilidade por fatos de terceiros. Responsabilidade por fatos das coisas. Perda de uma chance. Dano e indenização. Dano patrimonial, dano moral, dano existencial. Dano coletivo. Dano social. Da obrigação de indenizar. Da indenização. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Francisco. **Direito Civil**: introdução. São Paulo: Saraiva.

BRASIL. **Lei nº 10.406/2002**. Código Civil.

BRASIL. **Lei nº 8.245/1991**. Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

BRASIL. **Lei nº 6.404/1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de responsabilidade civil**. São Paulo: Atlas.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.

Direito Processual Civil

Normas fundamentais do processo civil e normas processuais civis. Jurisdição. Competência. Ação. Condições da ação. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo. Capacidade processual. Capacidade postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes. Sucessão dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiro. Juiz: poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Atos processuais: forma, tempo, lugar e comunicação. Prazos. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. Tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Audiência de instrução e julgamento. Providências preliminares e de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença. Liquidação. Procedimentos Especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Livro Complementar e disposições finais e transitórias. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional. Leis processuais. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

REFERÊNCIAS

ALVIM, Arruda. **Manual de direito processual civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

BRASIL. **Lei nº 13.105/2015**. Código de Processo Civil.

BRASIL. **Lei nº 6.830/80**. Lei de Execução Fiscal.

BRASIL. **Lei nº 9.099/95**. Juizados Especiais.

BRASIL. **Lei nº 10.259/01**. Juizados Especiais Federais.

BRASIL. **Lei nº 9.868/99.** Processo e julgamento da ação direta e inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade.

BRASIL. **Lei nº 4.717/65**. Ação popular.

CUNHA, Leonardo Carneiro da. **A Fazenda Pública em juízo**. Rio de Janeiro: Forense.

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. v. 1, 2, 3, 4 e 5. Salvador: Juspodivm.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. Rio de Janeiro: Forense.

Direito Tributário

Sistema Tributário Nacional. Competência para legislar sobre direito tributário. Processo legislativo tributário. Competência tributária. Fontes do Direito Tributário. Conceito de tributo e espécies tributárias. Limitações do poder de tributar. Princípios tributários. Imunidades tributárias. Código Tributário Nacional. Vigência e aplicação das leis tributárias. Fato gerador da obrigação tributária. Obrigações tributárias. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento tributário: conceito, técnicas e modalidades. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Administração Tributária. Processo tributário administrativo.

Processo judicial tributário: execução fiscal, ação anulatória, ação declaratória, medida cautelar fiscal e mandado de segurança. Lei de Execuções Fiscais. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

REFERÊNCIAS

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de incidência tributária**. São Paulo: RT.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito tributário brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.

BRASIL. **Constituição (1988).** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988.

BRASIL. **Lei nº 5.172/66**. Código Tributário Nacional.

BRASIL. **Lei nº 6.830/80**. Lei de Execuções Fiscais.

CARRAZZA, Roque Antônio. Curso de direito constitucional tributário. São Paulo: Malheiros.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. São Paulo: Malheiros.

MOREIRA, Bernardo Motta. **A Governamentalização do Poder de Tributar**: desafios do processo legislativo tributário. Belo Horizonte: Letramento / Casa do Direito, 2021.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário.** Renovar.

Direito financeiro

Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Princípios gerais. Competência legislativa. Fontes do direito financeiro. Normas gerais. Receitas públicas. Despesas públicas. Crédito público. Estrutura dos orçamentos públicos. Princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração das leis orçamentárias. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei orçamentária anual. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: controle interno, externo e tribunais de contas. Responsabilidade fiscal Normas gerais de direito financeiro. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

REFERÊNCIAS

BALEEIRO, Aliomar. **Uma Introdução à Ciência das Finanças.** Rio de Janeiro: Forense.

BRASIL. **Constituição (1988).** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988.

BRASIL. **Lei nº 4.320/1964.** Normas gerais de Direito Financeiro.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2001**. Lei de Responsabilidade Fiscal.

MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do. (Org.). **Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal.** São Paulo: Saraiva.

OLIVEIRA, Régis Fernandes. **Curso de direito financeiro.** São Paulo: Revista dos Tribunais.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

À

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do MUNICÍPIO DE CURVELO para análise do pedido de isenção do valor da inscrição.

Eu,_____, portador do RG n° _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, que este subscreve, declaro, sob as penas da lei, para fins de isenção da taxa de inscrição, que:

1. não possuo vínculo empregatício vigente registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2. não possuo contrato algum de trabalho registrado em minha CTPS;
3. não possuo vínculo estatutário vigente com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
4. não possuo contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

5. não aufiro qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Por fim, declaro que em função de minha condição financeira não posso pagar a taxa de inscrição em processo seletivo público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Cidade, _____de _____ 2023.

_____

Assinatura do Candidato